SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 2007

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RESPOSTA A RECORRENTE: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

PROCESSO Nº 1-41/2017
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde.

Recorrente: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

IMPUGNAÇÕES:

1 - Das condições de participação.

- Da declaração de visita técnica.

1.1.1 - Da Impugnante:
III.1 –DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA – SUBITEM 1.3.2 DO EDITAL
O mencionado subitem exige taxativamente:
1.3.2 - Para fins de habilitação a empresa **deverá** apresentar junto a documentação DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA que ateste que o responsável técnico da empresa tomou conhecimento das condições e locais de execução dos serviços.
O termo "deverá", utilizado no subitem acima citado, deixa claro que tal exigência é de fato obrigatória, sem mencionar de que forma realizar o agendamento, qual o prazo máximo para realização e maiores detalhes sobre a materialização da visita obrigatória.

1.1.2 - Resposta:
O edital prevê a apresentação de declaração atestando o conhecimento da área destinada a execução dos serviços e não a obrigatoriedade de visita técnica para conhecimento das áreas onde os serviços serão realizados, assumindo, assim, a licitante a responsabilidade pelo ato de vistoriar ou não os locais de prestação dos serviços, dando oportunidade de competição às empresas que, por estarem instaladas fora do estado ou que, por qualquer motivo próprio ou vontade, não tem condições de realizar a visita. Outrossim o TCE-RO reconheceu a eficácia da apresentação da declaração no processo 288/2017, DM-GCPCN-TC 00172/17. Portanto a demanda da impugnante não prospera. A corroborar toda a fundamentação também afirma o TCU no acórdão n. 234/2015 – PLENÁRIO, que a declaração com assinatura por profissional qualificado, atestando que conhece os locais de prestação do serviço supre para todos os fins a necessidade de visitação *in loco*.

1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.2.1 - Da Capacidade Técnico-profissional.

1.2.1.1 - Da Impugnante:
III.2.1 - DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL – LETRAS "B" DO ITEM III DO EDITAL E SUBITENS 21.5 DO PROJETO BÁSICO
"Acerca da capacidade técnica profissional, o edital merece reforma na letra "b" do Item III, que assim dispõe:
b) **Capacidade técnico-profissional:** a licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data da habilitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, **fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços constantes no objeto. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) obrigatoriamente constar no(s) atestado(s) em questão."

1.2.1.2 - Resposta:
A Capacidade Técnico-Profissional deve ser comprovada através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo profissional quando da realização de serviços de engenharia. Neste ponto o edital será reformado suprimindo a obrigatoriedade do registro no CREA.

Lei 8.666/93
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

1.2.2 - Da capacidade técnico-operacional.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.2.2.1 – Da Impugnante:
III.2.2 - DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – LETRA "E" DO ITEM III DO EDITAL E SUBITENS 21.4 DO PROJETO BÁSICO
Ainda acerca da qualificação técnica merece reforma por latente ilegalidade a letra "e" do Item III, que prevê:
e) **Com relação a comprovação de capacitação técnico-operacional**, a empresa deverá apresentar atestado(s) comprobatórios de sua capacidade técnico- operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado(s) no CREA**, que comprove(m) a execução de serviços de gerenciamento parcial de resíduos: transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde - RSS.

1.2.2.2 - Resposta:
Os Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado não necessitam ser registrados no CREA, portanto é dispensável a apresentação de CAT, por não haver previsão legal, sendo pertinente a alegação da impugnante. Portanto a exigência será reformada.

Lei 8.666/93
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I– comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, (...).

1.2.3 - Do Licenciamento ambiental.

1.2.3.1 – Da Impugnante:
III.2.3 - DA ILEGALIDADE NA LIMITAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA POR ÓRGÃO ESTADUAL – LETRA "F" DO ITEM III DO EDITAL
Importante colacionar o dispositivo citado:

f) Licença de Operação ambiental **estadual** competente, da sede da licitante, para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde - RSS em aterro sanitário.

Não pode a administração determinar qual órgão (municipal ou estadual) deve emitir a licença de operação, já que depende de cada órgão ambiental da sede da licitante.

1.4.2 - Resposta:
A impugnante alega não haver competência estadual para emissão de licença ambiental para os serviços objeto deste processo licitatório. Sua alegação mostra-se pertinente no que compete as instalações da empresa, conforme Inciso XII, Art. 9º, da LC 140/2011, no entanto, o transporte intermunicipal de produtos perigosos tem seu licenciamento restrito a competência do órgão ambiental estadual, conforme o inciso XXI, do Art. 8º da LC 140/2011 e quando este transporte ocorrer no âmbito interestadual a competência de passa a ser do órgão ambiental federal, conforme inciso XXV, art. 7º da LC 140/2011. Portanto a redação será alterada para contemplar a legislação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011
(...)
Art. 7o São ações administrativas da União:
XXV - exercer o controle ambiental sobre o transporte interestadual, fluvial ou terrestre, de produtos perigosos.
(...)
Art. 8oSão ações administrativas dos Estados:
XXI - exercer o controle ambiental do transporte fluvial e terrestre de produtos perigosos, ressalvado o disposto no inciso XXV do art. 7º
(...)
Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:
XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

1.2.4 - Da apresentação de alvará sanitário.

1.2.4.1 – Da Impugnante:
III.2.4 - DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO – LETRA "G" DO ITEM III DO EDITAL
Outra irregularidade do edital é a exigência da alínea "G" do item III. Valioso informar que atualmente as empresas que executam o objeto em tela, necessitam apenas de licenciamento ambiental, emitido por órgão ambiental estadual ou municipal, sendo dispensadas de regularidade perante a Vigilância Sanitária.

1.2.4.2 - Resposta:
Conforme atestado emitido AGEVISA/RO e constante da documentação apresentada na peça impugnatória pela empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, é dispensada, o que, à esta CPL parece lógico, visto que há licença de operação emitida por órgão ambiental competente, conforme disciplinado pela LC 140/2011, no seus arts. 7º ao 9º. A fim de dirimir qualquer dúvida a Sra. Carina Stre Holanda, engenheira ambiental e Coordenadora do Programa Ambiental deste Consórcio Público Intermunicipal, em contato com a Vigilância Sanitária do município de Ji-Paraná confirmou a não emissão por este órgão de alvará sanitário para os serviços elencados no projeto básico em tela. Portanto a exigência será excluída.

1.2.5 - Da apresentação de documentação.
1.2.5.1 - Da Impugnante:
III.8 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 21.3.2 PROJETO BÁSICO
Assim prescreve o dispositivo citado:
21.3.2. Relação explicita dos veículos automotores e equipamentos disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação, que deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, constando no mínimo a marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, atendendo ao quantitativo mínimo exigido no Projeto Básico. Essa relação deverá vir acompanhada de declaração formal sob as penas da lei, de sua disponibilidade, e vinculação ao futuro Contrato, firmada por representante legal da licitante.
(...)
Deste modo, na fase de habilitação, basta apenas que a licitante apresente uma declaração se comprometendo a dispor de todos os veículos e equipamentos mínimos necessários ao fiel cumprimento do contrato, deixando a apresentação de relação individualizada de cada veículo e equipamentos já na fase contratual.

1.2.5.2 - Resposta:
A administração concorda, pois, a exigência exorbita o disposto no art. 30, da lei 8.666/93, devendo ser solicitada no momento da contratação.

1.2.5.3 - Da Impugnante:
III.9 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 11 DO PROJETO BÁSICO
O projeto básico no item 11 está exigindo documentação que além de não constar do edital, não faz qualquer sentido exigir.
Ø Certificado de Licença de Funcionamento (Polícia Federal).
Pergunta-se: qual a razão da exigência deste documento? Presume-se que se trata de um erro material. Correto?
Ø Certificado de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) de cada motorista.
(...)

1.2.5.4 - Resposta:
No que se refere ao Certificado de Licença de Funcionamento emitido pela Polícia Federal, a exigência será mantida, visto que, a coleta dos

RSS serão também de resíduos de laboratórios, e estes poderão ter em seus rejeitos materiais controlados pela Polícia Federal.
Quanto a exigência de Certificado MOPP, este deve ser apresentado no ato da contratação e não em fase classificatória do processo licitatório, prosperando assim a demanda da Impugnante.
Quanto a relação de equipamentos, da mesma forma, a empresa deve apresentar quando da assinatura do contrato.

- Da execução dos serviços.

2.1 - Da operacionalização.

2.1.1 - Da Relação de veículos (projeto básico).
2.1.1.1 - Da Impugnante:
Assim prescreve o dispositivo citado:
21.3.2. Relação explicita dos veículos automotores e equipamentos disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação, que deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, constando no mínimo a marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, atendendo ao quantitativo mínimo exigido no Projeto Básico. Essa relação deverá vir acompanhada de declaração formal sob as penas da lei, de sua disponibilidade, e vinculação ao futuro Contrato, firmada por representante legal da licitante.
Numa leitura atenciosa, vislumbra-se que a declaração encontra amparo em uma interpretação equívoca do no artigo 30, §6º da LLC. Não há qualquer necessidade de apresentação da mencionada relação.

2.1.1.2 - Resposta:
Neste ponto a alegação da impugnante logra êxito, visto que a administração não pode auferir custo a licitante sem que esta tenha já vencido o processo licitatório, sendo esta exigência inserida nas disposições finais, e devendo ser cumprida somente quando da assinatura do contrato, portanto, somente a vencedora do certame fará a apresentação da relação dos veículos.

2.1.2 – Da apresentação de cronograma físico-financeiro.
2.1.2.1 – Da Impugnante:
III.3.3 – DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LETRA "C" SUBITEM 3.3.2 DO ITEM V DO EDITAL
Assim dispõe o edital:
c) Cronograma Físico-Financeiro constando:
(...)
O edital exige a apresentação de cronograma físico-financeiro, porém o próprio Consórcio de deixou de apresentar este em sua planilha – memória de cálculo, apesar de informar no subitem 2.1 que *"Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, conforme Termo de Referência, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e* ***Cronograma Físico-Financeiro anexos a este Edital."***
Na realidade, o objeto licitado é um serviço contínuo e por não se tratar de obra, não existe a necessidade de exigência de apresentação de cronograma físico-financeiro, trata-se de serviço inicial com todas as obrigações contratuais. Portanto, tal exigência deve ser extirpada do edital, já que representa obrigatoriedade apenas quando a obra é realizada por etapas, o que não é o caso.

2.1.2.2 – Resposta:
Conforme explicitado pela impugnante, é dispensável a apresentação de cronograma físico-financeiro por se tratar de serviços contínuos e simples, prestados na forma descrita no projeto básico sem a subdivisão de etapas e subetapas, ao longo do tempo de execução.

2.1.3 - Da segregação dos resíduos e do tratamento adotado.
2.1.3.1 - Da Impugnante:
III.4–DO PROJETO BÁSICO - DOS TIPOS DE RESÍDUOS E DA ESCOLHA DE TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM
Vislumbra-se do Projeto Básico, que fora definido as formas de tratamento dos resíduos de saúde por incineração e/ou autoclavagem.
A impugnante alude ser impossível a correta segregação do material a ser autoclavado ou incinerado, devido a cultura local, que o método menos oneroso é a incineração e que a supremacia do interesse público estaria sendo ferida pela possibilidade de contratação de serviços de tratamento por autoclavagem.
2.1.3.2 - Resposta:
Quanto a segregação esta pode sim ser feita corretamente, tanto que a legislação o prevê, não podendo alegar-se questões culturais para descumprimento de norma, há sim, que se treinar o pessoal envolvido para que realize da forma mais correta possível a destinação dos resíduos.
A administração busca, no certame licitatório, sempre, a satisfação do interesse público, e não se pode separar este da boa prestação de serviços e a sua justa remuneração, e nesta premissa habitam os princípios constitucionais da economicidade, publicidade, eficiência, legalidade e impessoalidade, rechaçando-se qualquer menção a favorecimento de alguma empresa. Com a deflagração de processo licitatório, a administração busca a ampliação do escopo de participantes que atendam às suas necessidades e, para determinar a necessidade e a forma de prestação dos serviços existe o projeto básico, não como mera peça processual, mas para dar condições de que todos os que desejarem participar tenham conhecimento das condições a que se submeterão. A publicidade, a competição e o tratamento isonômico são a regra do processo licitatório e não a restrição dos participantes, desde que este atenda as condições estabelecidas no edital e anexos.

Nessa senda também já se posicionou o TCE-RO pela manutenção do método de autoclavagem, no sentido de restaurar a legalidade do procedimento garantindo a isonomia dos participantes, na exata medida de que não existia no procedimento que analisou, demonstração do quantitativo de resíduos produzidos por tipo, o que impede a determinação do método mais eficaz, cabendo trazer a colocação parte do relatório técnico:

a) a realização de estudos e levantamentos técnicos acerca do potencial infectante do lixo hospitalar produzido pelas unidades geradoras.
No entanto, não obstante a ausência de estudo que tenha instruído o Termo de Referência, há nos autos evidências que apontam a ausência de controle dos quantitativos produzidos, a exemplo das declarações das unidades de saúde afirmando que sequer possuem sólida base histórica dos quantitativos de RSS produzidos por elas. Cita-se o Memo nº 035, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II9; o Ofício nº 162 do Hospital Regional de Buritis10; o Ofício nº 189/12, do Laboratório Central de Saúde Pública11; e o Ofício nº 0193, do Hospital Regional de Extrema.12
Ademais, não se constata nos autos qualquer informação acerca da quantidade de RSS produzido em cada classificação: Grupo A – infectantes; Grupo B – químicos; Grupo C – rejeitos radioativos e Grupo E – perfuro cortantes. O devido conhecimento acerca da produção de cada tipo desses resíduos é importante para considerar de forma individualizada o método adequado para o seu tratamento e disposição final, nos termos indicados pela RDC nº 306/2004, da ANVISA, haja vista que não existe apenas um método específico, conforme já acima constatado.
Assim, se não há dados suficientes para se comprovar o quantitativo de RSS produzido pelas unidades geradoras do Estado de Rondônia, bem como o seu potencial infectante, o tratamento a ser dado a cada grupo deve ser fundamentado nos parâmetros nacionais definidos pela ANVISA e pela CONAMA.
Neste ponto, convém frisar sobre a necessidade de adoção de uma política institucional acerca do gerenciamento adequado de RSS produzido nas unidades de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, com enfoque especial na segregação e acondicionamento dos RSS de acordo com suas classificações (Grupos A, B, C, D, e E), pois, conforme já constatado nos Processos nºs 3488/2010 e 2887/2010, tais etapas do manejo não estão sendo cumpridas adequadamente pelos agentes envolvidos no gerenciamento do RSS, havendo a mistura do lixo comum com os resíduos infectados É evidente que se a parcela de lixo comum for misturada aos resíduos dos demais Grupos todos os resíduos terão que ser tratados como potencialmente infectantes, exigindo procedimentos específicos e elevando os custos que envolvem as demais etapas do manejo do RSS.

2.1.4 - Dos prazos.
2.1.4.1 - Da Impugnação:

III.5.1 – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – SUBITEM 13.1 DO EDITAL E ITEM 4 DO PROJETO BÁSICO
(...)
É indispensável que se esclareça o prazo correto para o início das atividades objeto desta licitação, tendo vista que isso pode influenciar diretamente no valor da proposta, já que a curta mobilização para início dos serviços com equipamentos, funcionários e logística para início dos serviços é onerosa.

2.1.4.2 - Resposta:
Prazo para assinatura do contrato: 05 (cinco) dias, contados da data da convocação;
Prazo para apresentação de garantia contratual: 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Prazo de início da execução: 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço;
Prazo para ateste das notas fiscais: - provisoriamente - 15 (quinze) dias;
- definitivamente - 10 (dez) dias.
Prazo de pagamento: 10 dias, contados a partir da data do recebimento definitivo.
Obs.: - Os prazos são contados em dias corridos;
- Os prazo estabelecidos são máximos, podendo qualquer dos atos ocorrer no decurso destes.

2.1.5 - Da coleta interna.
2.1.5.1 - Da Impugnante:
III.10 – DA COLETA INTERNA QUE SERÁ REALIZADA PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS HOSPITAIS – CARACTERIZAÇÃO DE DESVIO DE FUNÇÃO – GRAU DE INSALUBRIDADE MÁXIMO QUE DEVERÁ SER ATRIBUÍDO NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES – POSSÍVEL FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – POSSÍVEL AÇÃO JUDICIAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE.
No item 7.3 do Projeto Básico, Anexo VI do edital, dispõe que a "coleta e o transporte interno" ficará sob a responsabilidade dos servidores das unidades de saúde. Cita-se:
(...)
Verifica-se que os servidores dos hospitais irão realizar a coleta interna dos resíduos, cabendo a empresa prestadora de serviços somente a coleta externa e a destinação final. Chama-se atenção para essa situação, pois, a mesma caracteriza desvio de função, já que os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, servidores de limpeza comum e demais servidores que trabalhem dentro do nosocômio, não poderão fazer tal coleta, já que trata-se de trabalho específico e que exige diversas obrigações e treinamentos, com equipamentos individuais de proteção, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
Além disso, ocorre desvio de função, já que os servidores não são contratados e remunerados para fazer tal função, o que poderá ocasionar, além dos prejuízos com demandas trabalhistas, aumento de salários, fiscalizações e multas dos órgãos, problemas sociais como: acidentes e contaminações, pois a falta do EPI e treinamento, além de outras questões técnicas e ambientais, prejudicarão a prestação do serviço.
Assim, requer-se que seja incluída a coleta interna no instrumento convocatório, do qual também fará parte da proposta de preços dos licitantes, ou, alternativamente, que comprove através de justificativa no Projeto Básico que os Municípios consorciados tem ciência do desvio de função dos funcionários que realizarão a coleta interna sem remuneração e da responsabilidade trabalhista e indenizatória, o que pode recair sobre os gestores por sua desídia administrativa, e a todos que derem causa.

2.1.5.2 - Resposta:
Com relação a inclusão de serviços de coleta interna no presente edital esta não será realizada por não haver manifestação de interesse dos municípios consorciados por tal serviço.
Quanto a questões de desvio de inexistência de pessoal, de treinamento, equipamentos de segurança ou desvios de função, estes não passam de mero exercício de futurologia, pois não apresentam qualquer dado concreto que baseie as suas afirmações. Outrossim, é de se esperar que os prefeitos, secretários e outros cargos, tenham melhor conhecimento das condições e da força de trabalho dos seus municípios do que a impugnante.
Cabe ainda ressaltar que os serviços os quais é solicitada a inclusão pela impugnante são de espectro mais amplo, podendo uma gama maior de empresas realizar estes serviços, o que elevaria a competitividade em um certame específico.
Nesse ponto, por fim cabe destacar que não há como saber se no âmbito dos municípios atendidos pela coleta, transporte, tratamento e disposição de RSS, já não tenha contratado empresa especializada para coleta e separação interna dos resíduos, sendo certo, que tal situação, como não poderia ser diferente, sempre residirá na órbita de atuação da municipalidade, sendo absurdo presumir que deve a mesma empresa que procede aos trabalhos internos efetuar externos.

2.1.6 - Da demanda e da previsão de não obrigatoriedade de contratação.
2.1.6.1 - Da Impugnante:
III.11 – DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE PROGRAMAS CELEBRADOS ENTRE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – DA PREVISÃO DE NÃO OBRIGATORIEDADE DOS MUNICÍPIOS ADERIR AO CONTRATO SUBITEM 17.4 DO PROJETO BÁSICO
O subitem 5.2 do Projeto Básico informa que *"dentre os Municípios do Programa Ambiental, 34 (trinta e quatro) manifestaram interesse, conforme ofícios (Anexo II)"*.
Contudo, dentre os anexos do edital não se localiza os ofícios como citado no referido subitem. Assim, só se tem conhecimento quanto aos Municípios que estão "participando" da presente licitação, através dos nomes relacionados no Projeto Básico, onde consta ainda a indicação das quantidades estimadas de RSS.
Se de fato existe interesse dos Municípios na participação da licitação em comento, o Consórcio deve anexar ao edital todos os contratos celebrados entre os Municípios Consorciados e o Consórcio Público Intermunicipal, aos quais se submeterá as empresas interessadas.
Ressalta-se inclusive, que este assunto já foi tema de decisão no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, em razão de representação da Impugnante referente Pregão Eletrônico nº 08/2015, onde o presente Consórcio tentou licitar o mesmo objeto deste certame, sem sucesso, por conta de diversas ilegalidades detectados no seu instrumento convocatório, com penalidades aplicadas aos gestores.
(...)

2.1.6.2 - Resposta:
O Consórcio incluiu no edital as planilhas sintéticas relacionando os municípios, distâncias até o município polo e os quantitativos de RSS gerados por dia e por mês, bem como a relação dos locais de geração dos RSS em cada município, isso é suficiente para a geração dos preços pelas licitantes, o acesso os ofícios é franqueado a qualquer cidadão, com base na própria lei 8.666/93 e pela lei de Acesso a Informação, basta que este solicite acesso aos autos do processo em tela, na sede deste Consórcio Público. Os ofícios encontram-se no fixados no volume I, da folha 05 a folha 141.
Quanto a não obrigatoriedade de contratação, esta se baseia no art. 112, da Lei 8.666/93.

Lei 8.666/93.

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.
Parágrafo único. Fica facultado à entidade interessada o acompanhamento da execução do contrato.
§ 1o Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
§ 2o É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

Quanto ao alegado prejuízo pela não contratação da integralidade dos serviços, esta alegação não se mostra verdadeira, visto a pratica adotada do Sistema de Registro de Preços - SRP, do pregão eletrônico,

onde os tribunais tem verificado a economicidade na contratação de bens e serviços, bem como a melhoria na qualidade do gasto público. Em tal sistema de compra (SRP), não há obrigatoriedade de contratação de um item sequer, no entanto as reduções dos valores contratados são inquestionáveis. Em que pese a contratação em tela seja uma concorrência pública a comparação com o registro de preços é válida, devido, justamente, aos órgãos consorciados serem desobrigados de contratar.

Nesta questão também se perceve um equívoco interpretativo do peticionante no tocante a caracterização do que seria contrato de programa, haja vista que o coloca como instrumento necessário de participação do ente consorciado em todas as atividades do CIMCERO, contudo referida participação se dá mediante lei ratificadora, legando a Lei n. 11.107/2005 aos contratos de programa o estabelecimento das condições, prazos e demais especificidades de eventuais ações públicas que não as comportadas pela atividade fim de um consórcio, que é a gestão associada de serviços públicos, e como se sabe a todo prova o serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de RSS é atividade fim e portanto refoge a esfera de abrangência do contrato de programa, eis que consta do protocolo de intenção, e conforme dito ratificado por lei.

Nesse sentido trago a colação o art. 13 da Lei dos Consórcios Públicos:

Art. 13. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

3 - Da composição de custos.

3.1 - Memória de cálculo:

3.1.1 - Do cálculo da quantidade a ser coletada
3.1.1.1 - Impugnante:
III.3.1 – DO ANEXO II DO EDITAL – MEMÓRIA DE CÁLCULO – IMPROPRIEDADES A SEREM SANADAS
1.3 Cálculo de nº de viagens para jornada de 08h de trabalho
(...)
Nv: Número de viagens por dia;
RSS: Qtd. De RSS coletado = **0,18948 ton/dia**
(...)
C: **Capacidade do furgão = adotado 0,65 ton/viagem;**

Ø Quantitativo incompatível com a geração estipulada no projeto básico (**0,18948 ton/dia);**
Ø Pode ser utilizado veículo maior que Furgão, aumentando assim a quantidade de resíduos transportados por viagem (**Capacidade do furgão = adotado 0,65 ton/viagem;**

3.1.1.2 – Resposta:
A memória de cálculo demonstra que a capacidade de carga do veículo utilizado para o cálculo é compatível com a quantidade de resíduos produzidos pelo conjunto de unidades de saúde produtoras dos resíduos a serem coletados (Lote I), sendo um parâmetro para o cálculo de custo. Num cálculo simples demonstra-se que a capacidade do veículo é de 3,43 vezes a estimativa máxima de geração diária do conjunto de municípios, ou seja, com, no máximo duas viagens semanais o serviço de coleta percorrerá todos os municípios. Portanto, a alegação da impugnante não encontra respaldo matemático. Quanto a utilização de veículo com maior capacidade de carga, esta é uma decisão do licitante, não cabe a administração adentrar nas minúcias da administração da empresa prestadora de serviços, cabe sim a avaliação da qualidade dos serviços prestados, com fiscalização e avaliação permanentes, tendo condições de adotar de medidas saneadoras para a manutenção dos serviços contratados.

3.1.2 - Da quantidade de pessoal.
3.1.2.1 - Impugnante:
A tabela no início da página 04, calcula as despesas de apenas 01 (um) e 01 (um) coletor, sendo que se faz necessário um número de pelo menos 02 (dois) motorista e 02 (dois) ajudantes, pois deve ser considerado a complexidade dos serviços, as férias dos colaboradores e o número de coletas >**(2.2.1 Número de Pessoal);**
Quantitativo de obreiros, o número informado no Item 2.2 da página 12 do anexo II da memória de cálculos, também merecer reforma, pois é necessário que se calcule gastos com pelo menos 03 (três) motoristas e 03 (três) agentes coletores, pois deve ser considerado a complexidade dos serviços, as férias dos colaboradores e o número de coletas >**(2.2.1 Número de Pessoal);**

3.1.2.2 - Resposta.
A alegação referente a baixa quantidade de pessoal componente da memória de cálculo não merece prosperar, visto que, serão realizadas coletas a cada dois dias, sendo perfeitamente possível a uma equipe realizar a coleta em todo o grupo de municípios, neste caso, por se tratar de quantidade de resíduos coletados, cabe a comparação com a coleta de resíduos residenciais, onde o coletor recolhe uma quantidade infinitamente maior que a prevista neste projeto básico, coletando porta a porta, diferentemente dos serviços ora licitados, onde a coleta é reduzida e os locais pré-determinados. Quanto a complexidade dos serviços alegada pela impugnante, também não merece prosperar, pois, embora o material a ser coletado ofereça riscos, com a utilização de EPIs adequados e o devido treinamento para utilização destes, os riscos são eliminados ou reduzidos a níveis aceitáveis. Quanto a férias dos colaboradores estas são contempladas nos custos de pessoal para que este seja substituído por outro profissional quando do gozo de férias anuais.

3.1.3 - Dos custos dos exames admissionais e demissionais.
3.1.3.1 - Impugnante:
Ainda na página 04, quanto ao cálculo dos benefícios mensais, valor informado para "exame admissional e demissional", deveria ser de no mínimo R$ 300,00 (trezentos reais), em razão dos exames complementares que é exigido por conta do tipo de serviço executado. Contudo, só fora calculado o valor de **R$ 70,00 (setenta reais).**

3.1.3.2 - Resposta:
Em consulta telefônica a unidade do SENAI de Jí-Paraná, foi informado a Sra. Carina Stre Holanda, engenheira ambiental e Coordenadora do Programa Ambiental deste Consórcio Público Intermunicipal, que o custo dos exames médicos admissionais e demissionais, para as categorias de coletor de resíduos e motorista de coleta de resíduos é de R$ 200,00 (duzentos reais). Demanda da impugnante parcialmente provida, sendo alterados os valores nas planilhas.

3.1.4 - Da nomenclatura.
3.1.4.1- Impugnante:
Nomenclatura correta para esta função é agente de coleta e não coletor >2.2.2.2 Salário do coletor (diurno) – GRUPO I – Convenção Coletiva de Trabalho;

2.1.4.2 – Resposta:
A nomenclatura das funções é definida no Código Brasileiro de Ocupação – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego e neste consta como "coletor de resíduos"

3.1.5 – Dos custos de lavagem e quantidade de uniformes.
3.1.5.1 – Impugnante:
Custos dos uniformes, constante da página 07, calculado apenas sobre 02 (duas) unidades de uniformes, quando são necessários pelo menos 03 (três) uniformes, por conta da exigência de lavagem em lavanderia >**2.3 Uniformes – Custo/mês;**

(...)
III.3.2 – AUSÊNCIA DE CÁLCULOS DE GASTOS COM LAVAGEM DOS UNIFORMES EM LAVANDERIA – ITEM OBRIGATÓRIO
As planilhas apresentadas deixaram de computar os gastos com lavagem e higienização dos uniformes em lavanderia, gastos esses que são imprescindíveis que constem na planilha, por se tratar de altos

valores e que a exigência de lavagem em lavanderia existe por força de lei e não mera liberalidade da contratada.
Para evitar riscos de contaminação, é proibido aos funcionários que levem os uniformes para serem lavados em casa. A regra está contida na Portaria 485/2005 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, a qual estabelece a necessidade de *"higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e/ou serviços de tratamento intensivo e/ou unidade de pacientes com doenças infectocontagiosas* ***e/ou que tenha contato direto com material orgânico"***, conforme disposto no Art. 157, inciso I da CLT c/c Item 32.2.4.6.4 da NR-32.

3.1.5.2 – Resposta:
A convenção coletiva de trabalho, publicada na página do SINTELSP-RO (http://www.febrac.org.br/novafebrac/images/documentos/RO000030.2017.pdf), na sua cláusula 23ª, estabelece que são dois uniformes a cada seis meses.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2017
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000030/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/02/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR086672/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46216.000154/2017-23
DATA DO PROTOCOLO: 22/02/2017
Confira a autenticidade no endereço: http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
(...)
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO UNIFORME, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
As empresas deverão fornecer uniformes completo aos seus trabalhadores, entendendo-se como completo, no mínimo 02 calças, 02 Camisas, 01 crachá e 1 Par de calçados, devendo ser substituído a cada seis meses. (...).
O edital, na sua memória de cálculo contemplou 04 uniformes ao anos, de acordo com a convenção coletiva e incluiu valor de lavagem, sanando a impropriedade apresentada pela impugnante.

3.1.6 – Dos veículos a serem utilizados para coleta e seus custos.
2.1.6.1 – Impugnante:
Também na página 07, item 2.5, considerando a necessidade de utilização de caminhões para a coleta e transporte dos RSS e que o consumo de um caminhão pequeno é de no máximo 5km/litro, bem como o tipo combustível utilizado nos caminhões é diesel e não gasolina, temos que considerar que as informações constantes da memória de cálculo devem ser retificadas também. Informa-se ainda que o valor médio de mercado para o litro do diesel é de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), contrariando o valor abaixo informado, pois consta assim:
2.5 Combustível
Consumo médio por veículo = **8 km/litro**
Preço médio/litro = **R$ 3,94 (gasolina)**
Sobre os pneus, página 08, a quantidade informada também não é correta, pois dependendo do modelo do caminhão poderão ser utilizados até 06 (seis) unidades em cada veículo.

Ø 2.6 Pneu
Vida útil = 40.000 Km
Quantidade de pneu por veículo = **4 unidades**
Valor unitário (mercado local) = R$ 375,00
Valor total = R$ 1.500,00

3.1.6.2 – Resposta:
A administração adotou como parâmetro um modelo de veículo, com capacidade que permita o atendimento pleno dos serviços ora licitados. Não é possível a administração elencar, analisar e formar custo de todas as possibilidades de veículos no mercado, outrossim, a empresa licitante tem liberdade oferecer outro tipo de veículo, que atenda os critérios mínimos de tempo de uso e capacidade de carga, sendo discricionário da empresa o veículo que realizará o serviço, podendo a empresa alterar os custos de aquisição e manutenção do mesmo, conforme sua realidade, para oferta do melhor preço para a prestação dos serviços.

Os fatores que não podem ser alvo de variação discricionária do licitante, exceto para correção de eventuais erros da planilha de formação de preços, são os custos de pessoal, que são determinados em convenção, tributos, contribuições, entre outros.

3.1.7 – Da utilização de GLP no incinerador.
3.1.7.1 – Da Inpugnante:
Consumo de gás GLP, página 37 > não se utiliza gás.
5. CONSUMO GLP
Incineradores não-elétricos são movidos através do poder calorífico do gás natural ou GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), conhecido como o gás de cozinha. De acordo com estudo técnico realizado no Hospital Escola de Itajubá/MG, para a incineração de 1,0 kg de RSS, utiliza-se 0,163 kg de GLP. Considerando a quantidade de 950,30 kg/mês de RSS:

3.1.7.1 – Resposta:
A administração utilizou como parâmetro para estabelecimento dos custos o incinerador a gás, utilizando-se de estudo de consumo. No entanto não há óbice quanto a utilização de incineradores elétricos ou abastecidos por outro tipo de combustível, sendo esta uma opção do prestador dos serviços. Mais uma vez reforçamos a posição da administração de não interferir no gerenciamento da empresa ora contratada, devendo esta decidir os meios para ofertar o melhor preço, atendendo os parâmetros de prestação do serviço, objeto deste certame.

3.1.8 - Dos custos com Assessoria técnica.
2.1.8.1 – Da Impugnante:
Gastos com assessoria técnica, constante da página 41, não se pode descarregar o custo total em um único contrato em virtude de possuir outros contratos > Item 4. Assessoria.

3.1.8.2 – Resposta:
A declaração do impugnante de que a descarga dos valores totais de determinada mão de obra apenas num contrato é verídica, no entanto, não pode a administração avaliar esta questão, por ser particular, tendo cada empresa seus custos operacionais. A empresa certamente rateará os custos entre seus contratos, não só no caso das acessórias técnicas, mas em todo o pessoal envolvido na prestação de serviços ora licitados. No conhecimento da sua capacidade operacional e gerencial habita a sua capacidade de competir no mercado, ofertando preços menores, sem comprometer a qualidade da prestação dos serviços nem a saúde financeira da empresa.

Ademais, não se pode adentrar por demais nas questões operacionais da empresa, e muito menos naquelas relativas a gestão de contratos, até porque decorrente da sinalagmase contratual, está o sigilo entre os contratantes o que pressupõe inclusive a administração dos custo inerentes ao contrato, dessa maneira, a quem cabe avaliar suas condições econômicas de participação, seja para oferta, como para sujeição a preço menor do que o usual, compete apenas ao particular e não a administração.

Assim entende o TCU:

"1. Os parâmetros de aferição de preços inexeqüíveis, previstos nos §§ 1° e 2° do inciso II do artigo 48 da Lei n° 8.666/93 podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia.
10. No que se refere à inexeqüibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. **Não é objetivo do Estado espoliar o particular. Por outro lado, cabe ao próprio particular a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar.** 11. Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexeqüibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura do certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1°, da Lei n° 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exeqüibilidade do preço. Na verdade, esse dispositivo

conduz a uma presunção relativa de inexeqüibilidade de preços. **Isso porque sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração**." (Acórdão n. 697/2006 – Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar) **[GRIFO NOSSO]**

3.1.9 - Custos do tratamento por autoclavagem.
3.1.9.1 – Da Impugnante:
Na página 38, item 8 que trata da disposição final, os cálculos estão considerando apenas o tratamento por incineração. **E os cálculos referente aos resíduos tratados por autoclave?**
Quanto ao Autoclave, página 39:
a) quantidade a ser **incinerado?**

>**1. DIMENSIONAMENTO DA AUTOCLAVE**
In: Capacidade da autoclave;
RSS: Quantidade a ser **incinerados de RSS/dia**
T: Jornada de trabalho = adotado 08 h/dia
b) Capacidade do autoclave somente para 01 Lote – não se está considerando que a empresa possui outros contratos.

In = 118,70 kg/hora
Considerando tempo necessário para pré-aquecimento, carga, descarga e serviços de reparo, adota-se uma autoclave **com capacidade de 150 KG/H.**

3.1.9.2 - Resposta:
Neste item houve erro material, onde deveria constar QUANTIDADE DE RSS AUTOCLAVADO (KG/MÊS) constou QUANTIDADE DE RSS INCINERADO e a quantidade de cinzas, o que não é gerado na autoclavagem, porem a quantidade de RSS autoclavado e o resultante tem o mesmo quantitativo o que é condizente com a realidade, visto que neste método não há redução de peso ou volume.

3.1.10 - Dos custos de lavagem e quantidade de uniformes.
3.1.10.1 - Da Impugnante:
III.3.2 – AUSÊNCIA DE CÁLCULOS DE GASTOS COM LAVAGEM DOS UNIFORMES EM LAVANDERIA – ITEM OBRIGATÓRIO
As planilhas apresentadas deixaram de computar os gastos com lavagem e higienização dos uniformes em lavanderia, gastos esses que são imprescindíveis que constem na planilha, por se tratar de altos valores e que a exigência de lavagem em lavanderia existe por força de lei e não mera liberalidade da contratada.
Para evitar riscos de contaminação, é proibido aos funcionários que levem os uniformes para serem lavados em casa. A regra está contida na Portaria 485/2005 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, a qual estabelece a necessidade de *"higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e/ou serviços de tratamento intensivo e/ou unidade de pacientes com doenças infectocontagiosas* ***e/ou que tenha contato direto com material orgânico"***, conforme disposto no Art. 157, inciso I da CLT c/c Item 32.2.4.6.4 da NR-32.

1.2.10.2 - Resposta:
A administração aceita integralmente a posição da impugnante, visto que é custo contínuo e ter amparo legal.

3.1.11 - Do custo com a disposição final.
3.1.11.1 - Da Impugnante:
III.3.4. – DO CUSTO PARA DISPOSIÇÃO FINAL – RESÍDUOS INCINERADOS E RESÍDUOS AUTOCLAVADOS
No Anexo II do Edital – Memória de Cálculo, no tópico que refere ao Tratamento de RSS, consta o valor estimado para disposição final dos resíduos, sendo que tanto para os resíduos tratados por incineração como por autoclavagem, estimou-se o valor de R$ 0,13/kg (treze centavos por quilo).
(...)
Conclui-se que a Administração Pública pagará mais pela destinação dos resíduos autoclavados do que pelos resíduos incinerados, fato este que sequer pode ser negado visto que tal conclusão se dá pela análise dos valores e das informações constantes do Anexo II do Edital.

3.1.11.2 - Resposta:
Reconhece a administração que, o custo da disposição final do RSS autoclavado é mais elevado que o custo do RSS incinerado, no entanto não podemos olhar unicamente para um item isolado da composição total do valor do serviço a ser contratado. Pode a empresa detentora de serviços de autoclavagem ter custos menores para realização deste serviço que a empresa que detêm unicamente os serviços de incineração, seja pelo método, pela quantidade de contratos, ou outro motivo qualquer, compensando este valor mais elevado para a disposição final deste tipo de resíduo.
Busca a administração, no mercado, obter o melhor preço para os serviços, oferecendo oportunidade a todas as empresas do ramo, ampliando a competitividade, obtendo o menor preço para a prestação dos serviços pretendidos.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2017.

MARCELO COELHO GARCIA
Presidente da CPL
Portaria 126/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:528BD149

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RESPOSTA A RECORRENTE: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 1-41/2017
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde.

Recorrente: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME.

IMPUGNAÇÕES:
1 - Das condições de participação.

1.1 - Da declaração de visita técnica.

1.1.1 - Da Impugnante:
A vistoria técnica não pode ser obrigatória, o TCERO já determinou que a vistoria técnica tem que ser FACULTATIVA, não podendo o ente público obrigar a vistoria técnica, pugnamos pela adequação da cláusula, retirando a obrigatoriedade da vistoria.
(....)
Apresentar declaração com firma reconhecida, atestando conhecimento da área destinada a execução dos serviços e que tem ciência das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto contratado, essa declaração tem que ser FACULTATIVA, mesmo motivo da Vistoria Técnica, pugnamos pela retirada dessa obrigação

1.3.2 - Para fins de habilitação a empresa **deverá** apresentar junto a documentação DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA que ateste que o responsável técnico da empresa tomou conhecimento das condições e locais de execução dos serviços.

1.1.2 - Resposta:
O edital prevê a apresentação de declaração atestando o conhecimento da área destinada a execução dos serviços e não a obrigatoriedade de visita técnica para conhecimento das áreas onde os serviços serão realizados, assumindo, assim, a licitante a responsabilidade pelo ato de vistoriar ou não os locais de prestação dos serviços, dando oportunidade de competição às empresas que, por estarem instaladas fora do estado ou que, por qualquer motivo próprio ou vontade, não tem condições de realizar a visita. Outrossim o TCE-RO reconheceu a eficácia da apresentação da declaração no processo 288/2017, DM-GCPCN-TC 00172/17. Portanto a demanda da impugnante não prospera. A corroborar toda a fundamentação também afirma o TCU no acórdão n. 234/2015 – PLENÁRIO, que a declaração com assinatura por profissional qualificado, atestando que conhece os locais de prestação do serviço supre para todos os fins a necessidade de visitação *in loco*.

1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.2.1 - Da Capacidade Técnico-profissional.

1.2.1.1 - Da Impugnante:
Alega a impugnante ser abusiva a exigência de comprovação de vínculo com profissional de nível superior.
b) **Capacidade técnico-profissional:** a licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data da habilitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, **fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços constantes no objeto. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) obrigatoriamente constar no(s) atestado(s) em questão.

1.2.1.2 - Resposta:
Conforme transcrito abaixo, o art. 30 da Lei 8.666/93, respalda a solicitação. a reforma da exigência se dará na redação, uma vez que a Capacidade Técnico-Profissional deve ser comprovada através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo profissional quando da realização de serviços de engenharia suprimindo a obrigatoriedade do registro no CREA.

Lei 8.666/93
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

1.2.3 - Declaração de aceitação da responsabilidade técnica.
1.2.3.1 - Da Impugnante:
"Subitem letra "d" - A empresa terá de apresentar uma declaração assinada pelo responsável técnico que vão aceitar o exercício da função sob pena de desclassificação, um total absurdo desclassificar empresa por não apresentar uma declaração deste porte, quando a empresa fez sua inscrição no CREA com o devido RT, Engenheiro responsável técnico, já automaticamente se responsabilizará pela RT da empresa, pugnamos pela retirada dessa obrigação."

1.2.3.2 - Resposta:
A declaração será retirada na republicação, sendo acatada a impugnação do licitante, justamente por ser inócua.

1.2.4 - Da apresentação de alvará sanitário.

1.2.4.1 – Da Impugnante:
Subitem letra "G, essa obrigação de apresentar alvará sanitário, nesse nicho de mercado não é mais obrigatório.

1.2.4.2 - Resposta:
Conforme atestado emitido AGEVISA/RO e constante da documentação apresentada na peça impugnatória pela empresa M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME, é dispensada, o que, à esta CPL parece lógico, visto que há licença de operação emitida por órgão ambiental competente, conforme disciplinado pela LC 140/2011, no seus arts. 7º ao 9º. A fim de dirimir qualquer dúvida a Sra. Carina Stre Holanda, engenheira ambiental e Coordenadora do Programa Ambiental deste Consórcio Público Intermunicipal, em contato com a Vigilância Sanitária do município de Ji-Paraná confirmou a não emissão por este órgão de alvará sanitário para os serviços elencados no projeto básico em tela. Portanto a exigência será excluída.

1.3 - Da qualificação econômico-financeira.
1.3.1 - Da Impugnante:
Subitem "b-5" - a comprovação de capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação é abusiva, os valores dentro de um bom senso qua a SUPEL está exigindo é de 5% para estimular a competição e buscar proposta mais vantajosa.

1.3.2 - Resposta:
Primeiramente, cabe salientar que não há qualquer abuso, visto que a Lei 8.666/93, no seu § 3º, prevê o índice de 10%. No entanto a fim de aumentar a gama de participantes, englobando empresas de menor porte, vejo fundamentação para a redução para índice menor, merecendo avaliação.

1.4 - Da regularidade fiscal.
1.4.1 - Da impugnante:
Subitem "c" - do cronograma físico-financeiro, não se aplica a este nicho de mercado, é usado e solicitado em obras de engenharia, não para serviços comuns, solicitamos a retirada integral desse subitem "c", pois não se aplica a modalidade de aquisição.

1.4.2 - Resposta:
A CPL concorda plenamente com a impugnante. A exigência será retirada.

1.5 - Do índice de reajuste.
1.5.1 - Da Impugnante:
A impugnante aponta divergência entre o índice de correção anual dos serviços a serem contratados estando explicitado no edital o IPC-A e no projeto básico o IGP-M.

1.5.2 - Resposta:
Verificada a incongruência foi eleito o IPC-A como índice para a repactuação do contrato a ser firmado entre a administração e a vencedora, sendo corrigido na republicação do certame.

2.1 - Da operacionalização.

2.1.1 - Da Relação de veículos (projeto básico).
2.1.1.1 - Da Impugnante:
Assim prescreve o dispositivo citado:
21.3.2. Relação explicita dos veículos automotores e equipamentos disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação, que deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, constando no mínimo a marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, atendendo ao quantitativo mínimo exigido no Projeto Básico. Essa relação deverá vir acompanhada de declaração formal sob as penas da lei, de sua disponibilidade, e vinculação ao futuro Contrato, firmada por representante legal da licitante.
Numa leitura atenciosa, vislumbra-se que a declaração encontra amparo em uma interpretação equívoca do no artigo 30, §6º da LLC. Não há qualquer necessidade de apresentação da mencionada relação.

2.1.1.2 - Resposta:
Neste ponto a alegação da impugnante logra êxito, visto que a administração não pode auferir custo a licitante sem que esta tenha já vencido o processo licitatório, sendo esta exigência inserida nas disposições finais, e devendo ser cumprida somente quando da assinatura do contrato, portanto, somente a vencedora do certame fará a apresentação da relação dos veículos.

3 - Da composição de custos.

3.1 - Do valor estimado da contratação.
3.1.1 - Da impugnante:
O valor estimado da contratação foi baseado em cotações de preços coletados em empresas no mercado, o TCU e TCERO já definiu a obrigatoriedade de elaboração de planilhas de composição de custos conforme a Lei Federal 8.666/93 no seu artigo 7º, § 2º inciso II (...)

3.1.2 - Resposta:
Num primeiro momento foi realizada pesquisa de preços, mas já na publicação deste edital foram anexadas as planilhas detalhando a composição dos custos, atendendo assim, as determinações do TCU e TCERO. Por outro viés, não há qualquer óbice em consultar os preços

praticados pelo mercado, com o objetivo de avaliar o trabalho de formação de custos, figurando tal consulta como informação acessória.

3.2 - Da diferença de valores entre a publicação e as planilhas de formação de custo.
3.2.1 - Da impugnante:
Compulsando as planilhas de formação de custos o valor máximo é de R$ 2.472.592,82, todavia o valor estimado é de R$ 3.364458,40, gerando uma diferença inicial de R$ 891.865,58, este valor sem lastro nas planilhas de composição de custos, desta forma infringindo de morte os ditames legais acima mencionados.
(...)
Pugnamos pela retirada das planilhas das planilhas de composição de custos em obediência a legislação pátria e total transparência de seus custos e preço final que servirá como balizamento de preço máximo.

3.2.2 - Resposta:
A diferença será corrigida na republicação do edital, levando em consideração as impugnações apresentadas e o relatório do TCE-RO.

3.3 - Dos com a aquisição de bombonas, sacos plásticos e balanças.
3.3.1 - Da Impugnante:
A impugnante aponta que não constam das planilhas de formação dos custos dos serviços a serem contratados os valores concernentes a aquisição de balança registradora para pesagem dos resíduos, das bombonas e sacos plásticos para acondicionamento dos RSS.

3.3.2 - Resposta:
Foi confirmada a veracidade do apontamento da impugnante, sendo inseridos os itens apontados, nas planilhas de formação de custo.

3.4 - Do valor do Auxílio Alimentação.
3.4.1 - Da Impugnante:
"O valor do auxílio alimentação conforme CCT na cláusula décima quarta é de R$ 330,00, na planilha de custos foi lançado o valor de R$ 313,00, gerando diferença por colaborador de R$ 17,00 reais"

3.4.2 - Resposta:
Verificado o erro de lançamento, o valor foi corrigido para R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

3.5 - Dos valores dos exames médicos.
3.5.1 - Da Impugnante:
"2-Os valores lançados a título de exames médicos admissional e demissional foi de R$ 70,00, (...), os valores ficam em R$ 650,00em média nobre presidente, faça a consulta ao mercado."

3.5.2 - Resposta:
Em consulta telefônica a unidade do SENAI de Ji-Paraná, foi informado a Sra. Carina Stre Holanda, engenheira ambiental e Coordenadora do Programa Ambiental deste Consórcio Público Intermunicipal, que o custo dos exames médicos admissionais e demissionais, para as categorias de coletor de resíduos e motorista de coleta de resíduos é de R$ 200,00 (duzentos reais). Demanda da impugnante parcialmente provida, sendo alterados os valores nas planilhas.

3.6 - Dos custos de transporte.
3.6.1 - Da impugnante:
Os valores lançados com custos com logística, principalmente a média do subitem Pneu - 2.6- que roda em média 40.000 km, isso é muito relativo dependendo de qual pneu vai ser utilizado, por exemplo Michelin, Firestone, Bridgestone, pirelli, good year e etc, isso vai influenciar na média final percorrida.

3.6.2 - Resposta:
A administração concorda plenamente com a impugnante, quanto a relatividade na quilometragem que determinada marca de pneu pode percorrer, dentro da sua vida útil, pois as marcas seguem regulamentações e percorrem esta distância, dependendo da linha escolhida para aquisição. Indo além do questionado pela impugnante, outros fatores influenciam sobremaneira o desgaste e o rendimento dos pneus do veículo, tal como a carga transportada, a calibragem, a condição mecânica do veículo, a situação da rodovia/via urbana/estrada por onde este veículo trafega. Como vemos são muitos fatores relevantes e que a empresa, na sua expertise, deve escolher a melhor solução. Não pode a administração pública entrar nessa minudência da administração da empresa, sob pena de ingerência, o que não é o objetivo.

3.7 - Da depreciação.
3.6.1 - Da impugnante.
No valor lançado de depreciação usou 10% como base de cálculos, na realidade a Receita Federal do Brasil através de instrução normativa determinou fazer a depreciação em 05 anos, 60 meses a ser apropriado mensalmente 1,66%.

3.6.2 - Resposta:
A Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017 e suas alterações, fixa em 10% o percentual de depreciação dos equipamentos de incineração, o de maior relevância para o serviços ora licitados, estando em conformidade, portanto o estabelecido no edital.

3.6.3 - Da Impugnante:
Na depreciação do incinerador , usou R$ 6.000.000,00 - valor de mercado, temos incinerador em média de R$ 1.500.000,00, isso vai gerar uma discrepância gigante no preço final.

3.6.4 - Resposta:
O valor foi corrigido para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), atendendo a solicitação da impugnante.

3.8 - Despesas administrativas e BDI.
3.8.1 - Da Impugnante:
"No item despesa administrativa usou o percentual de 13%, todavia, não distribui quais são estas despesas administrativas que chegou a este percentual."
"No BDI usou o índice de 25%, também não distribui de forma pormenorizada quais são estes item que comprou o BDI, todavia, no edital no item proposta -Proposta letra "F", determina que as planilhas venha com o item específicos do BDI, uma total incoerência."

3.8.2 - Resposta:
Os componentes do BDI foram expostos nas planilhas de cálculo de custos, sanando a impropriedade apontada. A base para a distribuição e índices aplicados foram o Acórdão nº 2.369/2013 - Plenário/TCU e estudo realizado pela Secretaria de Controle Interno - SCI do Supremo Tribunal Federal - STF.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2017.

MARCELO COELHO GARCIA
Presidente da CPL
Portaria 126/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F6E54399

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A RECORRENTE: LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 1-41/2017
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde.

Recorrente: LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME.

ESCLARECIMENTOS:

1 - Das condições de participação.

1.1 - Da declaração de visita técnica.

1.1.1 - Da Licitante:

A licitante questiona se a vistoria técnica é obrigatória, se deve ser emitido apenas uma declaração, uma vez que são quatro grupos de municípios e se a referida declaração é documento que em não apresentando será a empresa desclassificada.

1.3.2 - Para fins de habilitação a empresa **deverá** apresentar junto a documentação DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA que ateste que o responsável técnico da empresa tomou conhecimento das condições e locais de execução dos serviços.

1.1.2 - Resposta:
O edital prevê a apresentação de declaração de visita técnica, atestando o conhecimento da área destinada a execução dos serviços e não a obrigatoriedade de visita técnica para conhecimento das áreas onde os serviços serão realizados. A apresentação de tal declaração da à empresa a faculdade de visitar ou não o local de prestação, assumindo assim, a licitante, a responsabilidade pelo ato de vistoriar ou não os locais de prestação dos serviços, dando oportunidade de competição às empresas que, por estarem instaladas fora do estado ou que, por qualquer motivo próprio ou vontade, não realizam a visita, porém tal facilidade tem o ônus de a empresa assumir todas as responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços, nos locais citados no edital, como se tivesse total conhecimento, não podendo alegar, posteriormente, para qualquer solicitação inerente a execução do contrato, , o desconhecimento dos locais. Outrossim o TCE-RO reconheceu a eficácia da apresentação da declaração no processo 288/2017, DM-GCPCN-TC 00172/17.
1.2 - Da apresentação das planilhas de custo.
1.2.1 - Da licitante:
"4.1 - Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO as empresas devem fazer uma planilha para cada município, ou fazer por Macrorregião, que seria num total de 04 (quatro) Macrorregiões?"

1.2.2 - Resposta:
As planilhas de custo devem ser feitas por Macrorregião, pois o valor do quilo de RSS a ser licitado é por macrorregião e não por município.

2 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1.2. - Da apresentação de teste de queima.

1.2.1.1 - Da Impugnante:
Visto que algumas empresas estão atuando no ramo do objeto contratual, sem ter nenhuma estrutura física e operacional com relação ao INCINERADOR e a responsabilidade de destinação final que a empresa terá com relação ao objeto licitado, se na habilitação as empresas também deverão apresentar Relatório de Teste de Queima, com ART, nos termos das Resoluções CONAMA nº 264/99 e 316/02, sob pena de inabilitação?

1.2.1.2 - Resposta:
Tal relatório não foi solicitado, no entanto, por entender a administração que este é importante para avaliação da empresa, na execução do contrato, este será solicitado, porém, não como documento de habilitação, mas como documento a ser apresentado no momento da assinatura do contrato e a cada renovação, se houver.

3 - Da composição de custos.

3.1 - Da diferença de valores entre a publicação e as planilhas de formação de custo.
3.1.1 - Da Licitante:
A licitante questiona sobre a diferença de valores entre o projeto básico e o valor divulgado e as planilhas de formação de custo.

3.1.2 - Resposta:
A diferença se deve a erros de transcrição e na compatibilização dos valores das planilhas, porém, estas serão corrigidas na republicação do edital, levando em consideração as impugnações apresentadas e o relatório do TCERO.

3.2 - Do valor do vencimento básico.
3.2.1 - Da Licitante:
A licitante questiona se o correto não seria o salário mínimo nacional R$ 937,00 ao publicado nas planilhas de formação de custos de R$ 1.062,59.

3.2.2 - Resposta:
O valor utilizado para composição dos custos foi o valor constante na convenção coletiva 2017/2017 do CINTELPES.

3.3 - Do valor do Auxílio Alimentação.
3.3.1 - Da Licitante:
A licitante questiona a diferença de valore entre a convenção coletiva assinada pelo SINTELPES e o valor constante das planilhas de formação de custo.

3.3.2 - Resposta:
Verificado o erro de lançamento, o valor foi corrigido para R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), compondo a nova planilha.
4 - Do Reajuste/repactuação.
4.1 - Da licitante:
A licitante questiona se a repactuação se dará em dois momentos e dois institutos (repactuação e reajuste).

4.2 - Resposta:
O instituto da repactuação é utilizado como instrumento da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de execução continuada firmados entre a administração pública e o particular. Certo é que em serviços que envolvem a alocação de mão de obra e o emprego de materiais e equipamentos tem-se de utilizar o índice setorial (IPC-A) em conjunto com os instrumentos de revisão dos custos de locação de mão de obra.

Marçal Justen Filho (Publicado em 4.02.2009, justenfilho.com.br/artigos/ repactuacao-e-reajuste-nos-contratos-de-servicos-continuos-da-administracao - indireta/)
Em suma, o equilíbrio econômico financeiro do contrato é uma imposição constitucional a ser preservada por meio de instrumento jurídico plenamente compatível com a natureza do contrato firmado.
Por tudo isso, as características dos contratos de serviços continuados conduz à insuficiência da mera e automática aplicação de índice de reajuste previsto contratualmente. A repactuação é um instrumento apto a garantir a manutenção da relação originalmente avençada entre as partes relativamente aos encargos e vantagens assumidos.

5 - Da aplicação da LC 123/2006.
5.1 - Da licitante:
Da aplicação da LC 123/2006 no que compete ao empate ficto, quando houver concorrente ME ou EPP.

5.2 - Resposta:
A administração, obrigatoriamente, aplicará as normas pertinentes para a justa avaliação das propostas, observando o regramento legal pertinente.

Lei Complementar 123/2006:
(...)
Art. 44. Nas licitações ***será assegurada, como critério de desempate****, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3 - Da licitante:
Será exigido o balanço patrimonial dos licitantes para averiguação se a empresa realmente está enquadrada como ME ou EPP?

5.4 - Resposta:
O balanço já é exigido na comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, e estará sob ampla análise.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2017.

MARCELO COELHO GARCIA
Presidente da CPL
Portaria 126/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EECDE7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017/CISAN

PROCESSO Nº73/2017
Objeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO INERTES (CLASSE II/A) DO COMPLEXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SANITÁRIO). Tipo Menor Preço. Valor R$785.863,92. Abertura às 14h00min do dia 14 de agosto de 2017. (Horário Local). LOCAL DA LICITAÇÃO: Casa dos Conselhos, Av. Tancredo Neves, 2464 – Setor Institucional, Ariquemes-RO. Edital disponível em: http://www.cisancentralro.com.br/notices, através do e-mail: comprascisan@outlook.com. ou no CISAN/CENTRAL-RO, de segunda a quinta-feira e das 14h00min. às 17h30min e na sexta-feira. das 07h30min às 13h30min Informações fone: (69) 3516-2097.

Ariquemes (RO), 26 de julho de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente
CEL
Port. 013/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C72AF459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 034-DEAD-2017 - FICA ESTABELECIDA A DATA DE 31 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 034-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 15§ 2º DO ATO Nº 008/2012.

RESOLVE

ART. 1º - FICA ESTABELECIDA A DATA DE 31 DE JULHO DE 2017, CORTE DE AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES PELA COMISSÃO DE INVENTARIO E AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS INSERVIVEIS E EXCEDENTES DA REAVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS DO PROCESSO 110/2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:891A02A2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 033-DEAD-2017 - NOMEAR O SRº. RAFAEL RIBEIRO RIGON NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 033-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **SRº. RAFAEL RIBEIRO RIGON, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 001053873SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 001.170.222-25,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:F0A5B60C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA C/ PESSOAL - 1º SEMESTRE 2017, ANEXO I LRF

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.596.214,55	0,00
Pessoal Ativo	1.563.281,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	32.932,68	0,00

Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	129.653,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129.653,98	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.466.560,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	50.315.187,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.315.187,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	1.466.560,57	2,91
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.018.911,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.867.965,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.717.020,11	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE, emitido em 25/jul/2017 as 12h e 22m.		

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Diretor Financeiro e Contáb

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:399D7015

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.644

Decreto n° 9.644 De, 26 de julho de 2017.

"CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMOVEIS SITO A RO 135 KM 03, SAIDA PARA O MARCÃO E SITO A LINHA 47,5 KM 01 SAÍDA PARA NOVA GEASE DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica criada e nomeada a Comissão de Avaliação dos Imóveis sito a RO 135 KM 03, saída para o Distrito do Marcão e sito a Linha 47,5 Km 01 saída para o Distrito de Nova Gease, ambos de Propriedade do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:

RAIMUNDO ALVES BRAGA NETO – Presidente
JOSÉ IVAN ALVES DE LIMA – Membro
ROBERTO MACIEL DE LUCENA – Membro
DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ – Membro
DARIO MOREIRA– Membro
VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS– Membro
MARCELO ROVER - Membro
ROSINEI DO CARMO – Membro
ADRIANA DA SILVA HERMELEY– Membro

Parágrafo Único: A Comissão poderá reunir-se durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste em local a ser designado por seu Presidente e deverá apresentar ata com as deliberações da comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 9.603/2017.

Paço Municipal Isidoro Stédile, vinte seis dias do mês de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B6A6DDD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 039/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna pública **A REVOGAÇÃO** da Licitação acima com fundamento no disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e pareceres da Controladoria e Assessoria Jurídica que consta nos autos.
OBJETO: do procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais de Aquisições de **Materiais Hidráulicos – HIDRÔMETRO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Julho de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:66B811CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2017 REGISTRO DE PREÇO 014/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 029/2017, Registro de Preço 014/2017,** cujo objeto é Registrar Preço para futuras e eventuais **Prestação de Serviços de manutenção, limpeza, em aparelhos de ar condicionado tipo Janeleiros e Split,** proveniente do Processo Administrativo 431/SEMAD/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	431/SEMAD/2017;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais **Prestação de Serviços de manutenção, limpeza, em aparelhos de ar condicionado tipo Janeleiros e Split;**
05	Beneficiária	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias participantes;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 18, 22, 25, 26, 27 e 28 – **J CRISTINA SILVA ME;** **Itens:** 03, 16, 20, 23 e 24 – **JOSE MARIA NASCIMENTO DA SILVA;** **Itens:** 09, 11, 13, 14, 15, 19 e 21 – **GABRIELLE ASSIS DE BARROS;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 18, 22, 25, 26, 27 e 28 - **R$ 42.455,70** (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); **Itens:** 03, 16, 20, 23 e 24 - **R$ 11.539,95** (Onze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);

		Itens: 09, 11, 13, 14, 15, 19 e 21 - **R$ 66.150,96** (Sessenta e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 18, 22, 25, 26, 27 e 28 – **20.865.014/0001-85;** **Itens:** 03, 16, 20, 23 e 24 – **12.718.662/0001-80;** **Itens:** 09, 11, 13, 14, 15, 19 e 21 – **27.010.154/0001-10;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:45375709

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2017 REGISTRO DE PREÇO 017/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 033/2017, Registro de Preço 017/2017,** cujo objeto é registrar preço para eventuais e futuras Aquisições de **Passagens Aéreas e Terrestres**, proveniente do Processo Administrativo 430/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	430/SEMUSA/2017;
04	Objeto	Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de **Passagens Aéreas e Terrestres;**
05	Beneficiária	SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes;
06	Vencedores	**Item:** 02 – **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - ME;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 02 – **2,40%** (Dois vírgula quarenta por cento) de desconto (sobre o valor de referência Passagens Aéreas R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);
08	CNPJ/MF	**Item:** 02 – **14.335.618/0001-17;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para as assinaturas da Ata de Registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F24B8C85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 098/2017

Decreto N.º 098/GP/2017. De 26 de julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A 5ª CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 001/2017 e conforme resultado final devidamente homologado.

Considerando TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual devidamente homologação pelo Poder Judiciario Estadual.

Considerando ainda, com aditamento em 13/06/2017 do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual;

Considerando o disposto no processo administrativo 896.1/2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO., para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de inacumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão estar acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias conforme dispõem o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito a contratação sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretario municipal da secretaria contratante.
Paragrafo Unico. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 10 (Dez) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigencias de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.
Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos 15 (quinze) dias corridos, no periodo de 27/07 a 10/08/2017;
Art. 8º. Prazo para Assinatura de contrato 10 (dez) dias corridos, no periodo de 11/08 a 21/08/2017.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipald e Administração

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
AOB/RO nº 8380

ANEXO I
DECRETO Nº 098/GP/2017 DE 26/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Candidatos da linha 15 para atender alunos EMEF. Novo Destino (linha 14)

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Leidiane Rodrigues Santana	174	50	2º

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Marleide Queiroz dos Santos	021	70	17º
002	Vanessa Cristina Rodighero Bertuzz	042	70	18º
003	Valdirene Aparecida dos Santos Vasconcelos	588	70	19º
004	Rondre Peters da Silva de Jesus	865	70	20º

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipald e Administração

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
AOB/RO nº 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:A212B51F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 099/GAB/2017

Decreto nº 099/2017 De 26/07/2017

AUTORIZA A COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIARIO FISCAL E EFETUAR A CONSTRIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS PATRIMONIAIS DADO COMO GARANTIA BANCARIA POR HIPOTECA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito do município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da lei orgânica do município resolve decretar autorização para realização e constrição de bens patrimoniais imóveis urbanos dados como garantia bancaria “hipoteca” no âmbito do município de alvorada do oeste.

CONSIDERANDO o grande numero de imóveis urbanos não contemplados com o programa de regularização fundiária no município de Alvorada do Oeste;

CONSIDERANDO que nos órgãos bancários existem linhas de créditos que liberam recursos financeiros aos interessados que detenham propriedade de imóveis urbanos, sem titulo de propriedade registrado no município de Alvorada do Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a constrição de de imóveis dado como garantia real por hipoteca bancaria, aos órgãos bancários em troca de financiamentos através de linhas de créditos específicos.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a COORDENAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO FISCAL a realização de constrição extrajudicial aos imóveis urbanos que não tenham sido beneficiados com o programa de regularização fundiária.

Paragrafo Único. A constrição extrajudicial por hipoteca bancaria ocorrerá mediante solicitação do órgão bancário e apresentação de cópia da nota de credito ou contrato bancário pactuado entre o devedor e o órgão bancário.

Art. 2º. Somente poderá incorrer em constrição extrajudicial por hipoteca bancaria, os imóveis não contemplados com titulo definitivo e registrados no cartório de imóveis.

Art. 3º. Excepcionalmente será permitida a realização de constrição, extrajudicial por hipoteca bancaria nos imóveis urbanos, dados como garantia bancaria e limitada a quitação do instrumento contratual.

Paragrafo Único. A constrição somente será baixada mediante solicitação do órgão bancário após a quitação da divida objeto do hipoteca bancaria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:93201932

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 714/FMS/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 093/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014,** para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Departamento de Endemias e da Rede Pública Municipal de Saúde, podendo ser abastecidos nas cidades de Ariquemes, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari ou Capital do Estado Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado**: R$ 117.690,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e noventa reais),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 09/08/17 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 09/08/17 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 09/08/15 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL:
www.licitanet.com.br
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 714/FMS/2017.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2037	**3.3.90.30-01**	**PAB**	**482**
10.302.0009.2038	**3.3.90.30-01**	**AIH´S**	**494**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 26 de julho de 2017.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:949334C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.799 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-04,** RODRIGO PEREZ PEDROTI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:BFE7A840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº.12.965 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 629.637,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I Deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:12965/2017

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	70	02.007.10.122.0002.2032-449052000000	47.898,56
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	62	02.007.10.122.0002.2032-339047000000	47.898,56
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
5-Supl.	346	02.007.10.302.0058.2039-339046000000	33.580,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		

5-Supl.	311	02.007.10.302.0058.2039-319016000000	43.059,44
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	306	02.007.10.302.0058.2039-319011000000	33.580,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	306	02.007.10.302.0058.2039-319011000000	43.059,44
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2043 - MANUT ATIV DO CENTRO ODONTOLOGICO CEO			
5-Supl.	352	02.007.10.302.0058.2043-319016000000	484,50
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	348	02.007.10.302.0058.2043-319011000000	484,50
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
5-Supl.	374	02.007.10.302.0058.2044-319011000000	16.693,43
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
5-Supl.	379	02.007.10.302.0058.2044-319113000000	2.198,27
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	16.693,43
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	2.198,27
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	416	02.007.10.302.0058.2398-319034000000	56.415,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
6-Red.	410	02.007.10.302.0058.2398-319011000000	56.415,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
Projeto/Atividade: 2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
5-Supl.	538	02.007.10.302.0058.2439-319011000000	209.168,35
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
5-Supl.	542	02.007.10.302.0058.2439-319113000000	14.154,98
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	209.168,35
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	14.154,98
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
Total Suplementado Alteração por decreto:			423.652,53
Total Redução Alteração por Decreto:			423.652,53
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2062 - REPASSE FINANCEIRO AS ENTIDADES E ASSOCIACOES PE			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	193	02.009.08.244.0051.2062-445041000000	140.984,47
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
5-Supl.	193	02.009.08.244.0051.2062-445041000000	65.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	190	02.009.08.244.0051.2062-335043000000	140.984,47
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2357 - REPASSE FINANC ASSOC DOS GUARDAS MIRIM DO 7 BAT			
6-Red.	195	02.009.08.244.0051.2357-335043000000	65.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			205.984,47
Total Redução Alteração por Decreto:			205.984,47
Total Suplementado Alteração por decreto:			629.637,00
Total Redução Alteração por Decreto:			629.637,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:346DA1E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.968 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Por Recursos Vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Vinculados (Convênios União/Estado). Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS
Decreto:12.968/2017

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
Unidade:	006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO		
Projeto/Atividade:	2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	976	02.006.12.361.0063.2019-449051000000	60.000,00
Fonte:	02.12.37 Transferência de Convênios do Estado		
Total Suplementado Alteração por decreto:			60.000,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:7C1F9210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.989 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.048 de 31 de março de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 5.888.964,06 (Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de transferência voluntárias da união na forma de termo de compromissos ID 19096 TC PAC 02 nº04056/2013, MI ID 25741 TC PAC nº 11142/2014, ID 1018020 TC PAC nº31339/2014, TC PAR nº01177/2014, TC PAC nº06388/2013, TC PAR nº00408/2017, firmados com a União Federal por intermédio do Ministério da Educação/Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Decreto 12.989 – ANEXO I
CREDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO

Decreto: 12989/2017			
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
7-Créd.	Esp. 976	02.006.12.361.0063.2019-449051000000	1.021.695,91
Fonte:	01.08.35 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional		
Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
7-Créd.	Esp. 361	02.006.12.361.0064.2024-449052000000	242.100,00
Fonte:	01.08.35 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional		
Projeto/Atividade: 2367 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRE			
7-Créd.	Esp. 998	02.006.12.365.0002.2367-449051000000	3.637.128,08
Fonte:	01.08.35	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional	
7-Créd.	Esp. 998	02.006.12.365.0002.2367-449051000000	988.040,07
Fonte:	03.08.35	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional	
Total Créditos Alteração por Decreto:			5.888.964,06

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:8B98498B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.990 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.043 de 31 de março de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 666.091,46 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Noventa e um Reais e Quarenta e Seis Centavos)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de transferência voluntárias da união na forma de Contrato de repasse nº 1003561-872012MCID/PM firmados com a União Federal por intermédio do Ministério da da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades. Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Decreto 12.990 – ANEXO I
CREDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade:	011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS
Projeto/Atividade:	2084 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO/RECUPERACAO

Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
7-Créd. Esp.	749	02.011.15.451.0029.2084-449051000000	666.091,46
Fonte:	02.14.36 Transferência de Convênios da União		
Total Créditos Alteração por Decreto:			666.091,46

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:C243F334

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.991 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Superávit de Recursos vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.039 de 29 de março de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.

Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 293.832,46 (Duzentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de transferência voluntárias da união na forma de Contrato de repasse nº 251.189-60/2012MCIDADES/CAIXA PM firmados com a União Federal por intermédio do Ministério da da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT DE RECURSOS VINCULADOS
Decreto:12991/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2082 - RUCURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
7-Créd. Esp.	719	02.011.15.122.0002.2082-449051000000	293.832,46
Fonte:	06.14.36 Transferência de Convênios da União		
Total Créditos Alteração por Decreto:			293.832,46

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:A096A2CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.993 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.044 de 31 de março de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício Financeiro de 2017 o Crédito de R$ 1.761.257,73 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Três Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de transferência voluntárias da união na forma de Contrato de repasse nº 363.725-25/2011- MINISTERIO DA CULTURA/PAC firmados com a União Federal por intermédio do Ministério da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cultura. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO ESPECIAL DE RECURSOS VINCULADOS
Decreto:12993/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2082 - RUCURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
7-Créd. Esp.	719	02.011.15.122.0002.2082-449051000000	1.761.257,73
Fonte:	02.14.36 Transferência de Convênios da União		
Total Créditos Alteração por Decreto:			1.761.257,73

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:05D4A12B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.994 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

Decreto nº. 12.994 de 04 de Abril de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 55.617,00 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Dezessete Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.

§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:12994/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 008 - SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO			
Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	512	02.008.06.122.0002.2049-339036000000	7.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	505	02.008.06.122.0002.2049-339030000000	7.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 1019 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO ASFALT			
6-Red.	738	02.011.15.451.0029.1019-449052000000	29.117,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2080 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
5-Supl.	702	02.011.15.122.0002.2080-339093000000	29.117,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2082 - RUCURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
5-Supl.	4 719	02.011.15.122.0002.2082-449051000000	19.500,00
Fonte:	01.00.36	Transferência de Convênios da União	
Projeto/Atividade: 2084 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO/RECUPERACAO			
6-Red.	2 748	02.011.15.451.0029.2084-449039000000	19.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			55.617,00
Total Redução Alteração por Decreto:			55.617,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:FAAA2D48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.007 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.

§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:13007/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	17	02.009.08.122.0002.2057-339014000000	50,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	247	02.009.08.122.0002.2057-339030000000	50,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			50,00
Total Redução Alteração por Decreto:			50,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:743000C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.015 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 76.077,64 (Setenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais Sessenta e Quatro Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:13015/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	31	02.007.10.122.0002.2032-319094000000	24.650,92
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	60	02.007.10.122.0002.2032-339046000000	24.650,92
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
5-Supl.	319	02.007.10.302.0058.2039-339030000000	836,51
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
6-Red.	347	02.007.10.302.0058.2039-449052000000	836,51
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE			
5-Supl.	168	02.007.10.301.0059.2040-339039000000	9.050,00
Fonte:	01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB		
6-Red.	181	02.007.10.301.0059.2040-449052000000	8.050,00
Fonte:	01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB		
6-Red.	155	02.007.10.301.0059.2040-339014000000	1.000,00
Fonte:	01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB		
Projeto/Atividade: 2042 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ZOONOSE			
5-Supl.	505	02.007.10.305.0062.2042-339030000000	170,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	511	02.007.10.305.0062.2042-449052000000	170,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	432	02.007.10.302.0058.2398-339039000000	11.554,74
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
6-Red.	422	02.007.10.302.0058.2398-339030000000	11.554,74
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
Projeto/Atividade: 2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D			
5-Supl.	262	02.007.10.301.0059.2436-339030000000	825,70
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
6-Red.	278	02.007.10.301.0059.2436-449052000000	825,70
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
Total Suplementado Alteração por decreto:			47.087,87
Total Redução Alteração por Decreto:			47.087,87
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Projeto/Atividade:	2008 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CONTROL		
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	86	02.003.04.122.0002.2008-339039000000	9.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	90	02.003.04.122.0002.2008-449052000000	9.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			9.000,00
Total Redução Alteração por Decreto:			9.000,00
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE UMA BRINQUEDOTECA			
Tipo	Código Reduzido Dotação		Valor
6-Red.	124	02.009.08.243.0056.1039-339030000000	9.989,77
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	127	02.009.08.243.0056.1039-449051000000	10.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2452 - REPASSE FINANC A AEASA - LAR DO IDOSO BOM SAMARITA			
5-Supl.	249	02.009.08.244.0052.2452-335043000000	19.989,77
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			19.989,77
Total Redução Alteração por Decreto:			19.989,77
Total Suplementado Alteração por decreto:			76.077,64
Total Redução Alteração por Decreto:			76.077,94

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:F73F6562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.030 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.

Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 695.360,00 (Seiscentos e Noventa Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos FNDE. Conforme anexo I Deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 13.030/2017

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE UMA BRINQUEDOTECA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	127	02.009.08.243.0056.1039-449051000000	20.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2062 - REPASSE FINANCEIRO AS ENTIDADES E ASSOCIACOES PE			
5-Supl.	193	02.009.08.244.0051.2062-445041000000	20.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			20.000,00
Total Redução Alteração por Decreto:			20.000,00
Decreto: 13030/2017			
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	341	02.006.12.361.0063.2019-449052000000	40.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
6-Red.	320	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	100.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
6-Red.	408	02.006.12.365.0002.2027-449052000000	50.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
5-Supl.	485	02.006.12.367.0063.2063-335043000000	100.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2367 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRE			
5-Supl.	998	02.006.12.365.0002.2367-449051000000	140.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
6-Red.	980	02.006.12.365.0002.2367-449052000000	50.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2082 - RUCURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
5-Supl.	719	02.011.15.122.0002.2082-449051000000	427.760,00
Fonte:	01.00.36 Transferência de Convênios da União		
Unidade: 012 - SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2088 - PROMOVER A MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL			
5-Supl.	808	02.012.20.122.0002.2088-339039000000	5.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	800	02.012.20.122.0002.2088-339030000000	5.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 013 – FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2405 - APOIO A MODALIDADE ESPORTIVAS INDIVIDUAIS			
5-Supl.	952	02.013.27.812.0050.2405-339031000000	2.100,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	953	02.013.27.812.0050.2405-339032000000	1.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	954	02.013.27.812.0050.2405-339033000000	1.000,00
Fonte:	00.01.00 Recurso do Tesouro - Recursos Ordinários		
6-Red.	957	02.013.27.812.0050.2405-449052000000	100,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Projeto/Atividade: 0004 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
6-Red.	958	02.099.99.999.0999.0004-999999990000	427.760,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			675.360,00
Total Redução Alteração por Decreto:			675.360,00
Total Suplementado Alteração por decreto:			695.360,00
Total Redução Alteração por Decreto:			695.360,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:B6357549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº.13.033 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de** R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) **na programação e elementos de despesa a seguir.**
§ Único – **A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos FNDE. Conforme anexo I deste Decreto.**
Art. 2º - **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.**

Art. 3º - **Publique-se na forma da Lei.**

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 13.033/2017

Decreto: 13033/2017			
Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	63	02.002.04.122.0002.2007-339036000000	1.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	46	02.002.04.122.0002.2007-319011000000	1.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			
5-Supl.	261	02.006.12.122.0002.2015-339093000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	215	02.006.12.122.0002.2015-319011000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
5-Supl.	976	02.006.12.361.0063.2019-449051000000	254.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
6-Red.	330	02.006.12.361.0063.2019-339039000000	54.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
6-Red.	322	02.006.12.361.0063.2019-339030000000	50.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
6-Red.	357	02.006.12.361.0064.2024-339039000000	150.000,00
Fonte:	01.08.31 Transferência do Salário Educação		
Total Suplementado Alteração por decreto:			262.000,00
Total Redução Alteração por Decreto:			262.000,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:4652E937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº.13.036 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de** R$ 1.455.433,39 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) **na programação e elementos de despesa a seguir.**
§ Único – **A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I deste Decreto.**

Art. 2º - **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.**

Art. 3º - **Publique-se na forma da Lei.**

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 13.036/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	18	02.007.10.122.0002.2032-319011000000	1.126.874,78
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	18	02.007.10.122.0002.2032-319011000000	23.176,51
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2038 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF			
5-Supl.	133	02.007.10.301.0059.2038-319011000000	181.603,46
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	142	02.007.10.301.0059.2038-339046000000	6.210,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
5-Supl.	315	02.007.10.302.0058.2039-319113000000	23.176,51
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	313	02.007.10.302.0058.2039-319034000000	417.674,50
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	346	02.007.10.302.0058.2039-339046000000	10.959,25
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
6-Red.	347	02.007.10.302.0058.2039-449052000000	10.959,25
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE			
5-Supl.	144	02.007.10.301.0059.2040-319011000000	264.007,49
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	9 177	02.007.10.301.0059.2040-339046000000	19.090,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	153	02.007.10.301.0059.2040-319113000000	78.967,66
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	181	02.007.10.301.0059.2040-449052000000	10.000,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2043 - MANUT ATIV DO CENTRO ODONTOLOGICO CEO			
5-Supl.	352	02.007.10.302.0058.2043-319016000000	2.959,28
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
5-Supl.	374	02.007.10.302.0058.2044-319011000000	16.200,08
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
5-Supl.	379	02.007.10.302.0058.2044-319113000000	2.261,92
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	18.462,00
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	410	02.007.10.302.0058.2398-319011000000	82.213,54
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	414	02.007.10.302.0058.2398-319016000000	11.037,19
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	440	02.007.10.302.0058.2398-339046000000	2.990,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	416	02.007.10.302.0058.2398-319034000000	82.135,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
5-Supl.	418	02.007.10.302.0058.2398-319113000000	12.409,22
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	432	02.007.10.302.0058.2398-339039000000	2.990,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	422	02.007.10.302.0058.2398-339030000000	94.544,22
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
Projeto/Atividade: 2434 - MANUT ATIV DA REDE BASICA DE SAUDE NASF			
5-Supl.	238	02.007.10.301.0059.2434-319113000000	1.667,75
Fonte:	01.07.86 Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
6-Red.	243	02.007.10.301.0059.2434-449052000000	1.667,75
Fonte:	01.07.86 Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Projeto/Atividade: 2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D			
5-Supl.	251	02.007.10.301.0059.2436-319011000000	64.733,05
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	276	02.007.10.301.0059.2436-339046000000	2.300,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	256	02.007.10.301.0059.2436-319016000000	758,97
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	258	02.007.10.301.0059.2436-319113000000	5.319,64
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	262	02.007.10.301.0059.2436-339030000000	1.900,00
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
6-Red.	270	02.007.10.301.0059.2436-339033000000	1.900,00
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
Projeto/Atividade: 2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
5-Supl.	538	02.007.10.302.0058.2439-319011000000	150.218,50
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
5-Supl.	542	02.007.10.302.0058.2439-319113000000	14.640,38
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	164.858,88
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
Total Suplementado Alteração por decreto:			1.455.433,39
Total Redução Alteração por Decreto:			1.455.433,39

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:BD357A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº.13.044 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.059 de 27 de Abril de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 2.720.660,33 (Dois Milhões Setecentos e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta Mil Trinta e Três Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente conforme o Art. 2º da Lei Municipal 2.059/2017. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO ESPECIAL
Por Superávit Financeiro / Anulação de Dotação
Decreto: 13.044/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
7-Créd.	Esp. 70	02.007.10.122.0002.2032-449052000000	106.293,94
Fonte:	03.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2037 - MANUT DAS ATIV AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
7-Créd.	Esp. 128	02.007.10.301.0059.2037-339030000000	50.000,00
Fonte:	03.07.11 Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
7-Créd.	Esp. 132	02.007.10.301.0059.2037-449052000000	233.074,47
Fonte:	03.07.11 Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Projeto/Atividade: 2038 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF			
7-Créd.	Esp. 140	02.007.10.301.0059.2038-339030000000	22.800,32
Fonte:	03.07.09 Programa de Saúde da Família - PSF		
7-Créd.	Esp. 143	02.007.10.301.0059.2038-449052000000	91.201,32
Fonte:	03.07.09 Programa de Saúde da Família - PSF		
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
7-Créd.	Esp. 319	02.007.10.302.0058.2039-339030000000	12.045,31
Fonte:	03.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE			
7-Créd.	Esp. 156	02.007.10.301.0059.2040-339030000000	14.485,68
Fonte:	03.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB		
Projeto/Atividade: 2041 - IMPLEMENTACAO E MANUT DAS ATIV VIGILANCIA SANIT			
7-Créd.	Esp. 492	02.007.10.304.0062.2041-449052000000	85.285,54
Fonte:	03.07.14 Vigilância Sanitária		
Projeto/Atividade: 2043 - MANUT ATIV DO CENTRO ODONTOLOGICO CEO			
7-Créd.	Esp. 357	02.007.10.302.0058.2043-339030000000	9.916,19
Fonte:	03.07.41 Transferências Centro de Especialidades Odontologia		
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	100,00
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
7-Créd.	Esp. 397	02.007.10.302.0058.2044-449052000000	302.408,86
Fonte:	03.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
7-Créd.	Esp. 561	02.007.10.302.0058.2044-339036000000	10.000,00
Fonte:	03.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
7-Créd.	Esp. 561	02.007.10.302.0058.2044-339036000000	100,00
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
Projeto/Atividade: 2045 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A FARMACIA			
7-Créd.	Esp. 186	02.007.10.301.0059.2045-339030000000	156.815,02
Fonte:	03.07.12 Farmácia Básica		
7-Créd.	Esp. 186	02.007.10.301.0059.2045-339030000000	41.563,13
Fonte:	03.21.12 Farmácia Básica		
Projeto/Atividade: 2046 - IMPLEM E MANUT DAS ATIV DA VIGILANCIA E PROMOCAO			
7-Créd.	Esp. 522	02.007.10.305.0062.2046-449052000000	303.507,97
Fonte:	03.07.50 Vigilância em Saúde		
Projeto/Atividade: 2047 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO DE ACOES ESTRAT E COMP			
7-Créd.	Esp. 401	02.007.10.302.0058.2047-339030000000	3.008,49
Fonte:	03.07.39 Transferências FAEC AIH/SIAI		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
7-Créd.	Esp. 422	02.007.10.302.0058.2398-339030000000	19.581,55
Fonte:	03.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
Projeto/Atividade: 2399 - MANUT DAS ATIV DA CENTRAL DE REGULACAO			
7-Créd.	Esp. 204	02.007.10.301.0059.2399-339039000000	374.859,65
Fonte:	03.07.90 Complexos Reguladores		
Projeto/Atividade: 2429 - MANUT DAS ATIV REDE VIVER SEM LIMITES CER			
6-Red.	464	02.007.10.302.0058.2429-339030000000	100,00
Fonte:	01.07.95 Rede Viver Sem Limites - CER		
7-Créd.	Esp. 476	02.007.10.302.0058.2429-449052000000	560.712,11
Fonte:	03.07.95 Rede Viver Sem Limites - CER		
7-Créd.	Esp. 562	02.007.10.302.0058.2429-339036000000	60.000,00
Fonte:	03.07.95 Rede Viver Sem Limites - CER		
7-Créd.	Esp. 562	02.007.10.302.0058.2429-339036000000	100,00
Fonte:	01.07.95 Rede Viver Sem Limites - CER		
Projeto/Atividade: 2435 - MANUT ATIV PROGR MELHORIA ACESSO E QUALIDADE PMAQ			
7-Créd.	Esp. 246	02.007.10.301.0059.2435-339030000000	20.762,03
Fonte:	03.07.87 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		
7-Créd.	Esp. 250	02.007.10.301.0059.2435-449052000000	83.048,15
Fonte:	03.07.87 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		
Projeto/Atividade: 2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D			
7-Créd.	Esp. 262	02.007.10.301.0059.2436-339030000000	37.733,44
Fonte:	03.07.96 Atenção Domiciliar		
Projeto/Atividade: 2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
6-Red.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	100,00
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
7-Créd.	Esp. 478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	92.241,61
Fonte:	03.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
7-Créd.	Esp. 563	02.007.10.302.0058.2439-319034000000	100,00
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
Projeto/Atividade: 2448 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL			
7-Créd.	Esp. 294	02.007.10.301.0059.2448-339030000000	29.015,55
Fonte:	03.07.10 Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família – PSF O		
Total Créditos Especial por Superávit por Decreto:			2.720.360,33
Total Créditos Especial por Anulação de Dotação por Decreto:			300,00
Total Redução Alteração por Decreto:			300,00
Total Créditos Alteração por Decreto:			2.720.660,33

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:38DF1BA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.766 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Por Recursos Vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 622.235,52 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos da União e Estado. Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Decreto 12.766 – ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS

TIPO	PARC.	DATA	RED. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
02.14.36 - Transferência de Convênios da União				
-SUPLEM.	004	24/01/2017	0749-02.011.15.451.0029.2084.449051000000	72.111,73
-SUPLEM.	005	24/01/2017	0719-02.011.15.122.0002.2082.449051000000	77.208,66
TOT. FONTE SUPLEMENTACOES:				149.320,39
02.14.37 - Transferência de Convênios do Estado				

-SUPLEM.	001	24/01/2017	0977-02.013.13.122.0002.2099.339093000000	6.900,00
-SUPLEM.	002	24/01/2017	0714-02.011.15.122.0002.2082.339039000000	80.000,00
-SUPLEM.	003	24/01/2017	0540-02.008.06.122.0002.2051.339093000000	386.015,13
TOT. FONTE SUPLEMENTACOES:				472.915,13
TOTAL DE SUPLEMENTACOES:				622.235,52

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:57E4EB36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº.13.045 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Recursos Vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.060 de 27 de Abril de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 2.512.615,45 (Dois Milhões Quinhentos e Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais Quarenta e Cinco Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente conforme o Art. 2º da Lei Municipal 2.060/2017. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO ESPECIAL
Decreto: 13.045/2017

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2414 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO PAB			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
7-Créd. Esp.	221	02.007.10.301.0059.2414-449052000000	448.389,20
Fonte:	06.13.36 Transferência de Convênios da União		
Projeto/Atividade: 2415 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO SUS/MAC			
7-Créd. Esp.	451	02.007.10.302.0058.2415-49052000000	2.064.226,25
Fonte:	06.13.95 Rede Viver Sem Limites - CER		
Total Créditos Alteração por Decreto:			2.512.615,45

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:EDCAD300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº.13.057 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

Decreto nº. 13.057 de 03 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.061 de 27 de Abril de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recursos do Tesouro – Recurso Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 013 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2451 - REPASSE FIANNCEIRO A ARITRILHA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	26	02.013.27.812.0050.2451-335043000000	51.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2452 - REPASSE FINCEIRO A AECAP			
7-Créd. Esp.	29	02.013.27.812.0050.2452-335043000000	51.000,00
Fonte:	01.00.99 Outras Destinações de Recursos		
Total Redução Alteração por Decreto:			51.000,00
Total Créditos Alteração por Decreto:			51.000,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:90414278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.899

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº. 12.899 de 10 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 127.107,15 (Cento e Vinte Sete Mil Cento e Sete

Reais e Quinze Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:12899/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	319	02.007.10.302.0058.2039-339030000000	49.161,61
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	347	02.007.10.302.0058.2039-449052000000	50.718,19
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE			
5-Supl.	168	02.007.10.301.0059.2040-339039000000	4.375,65
Fonte:	01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB		
6-Red.	155	02.007.10.301.0059.2040-339014000000	4.375,65
Fonte:	01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB		
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
5-Supl.	388	02.007.10.302.0058.2044-339039000000	69.107,65
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	445	02.007.10.302.0058.2398-449052000000	2.088,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
6-Red.	421	02.007.10.302.0058.2398-339014000000	2.088,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
6-Red.	422	02.007.10.302.0058.2398-339030000000	69.107,65
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D			
5-Supl.	262	02.007.10.301.0059.2436-339030000000	2.374,24
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
6-Red.	271	02.007.10.301.0059.2436-339039000000	817,66
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
Total Suplementado Alteração por decreto:			127.107,15
Total Redução Alteração por Decreto:			127.107,15

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:03C9C6F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.884

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº. 12.884 de 07 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 123.947,56 (Cento e Vinte Três Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 12.884/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	63	02.002.04.122.0002.2007-339036000000	1.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2445 - DESPESAS COM SERVICOS JUDICIARIOS			
6-Red.	43	02.002.02.062.0002.2445-339039000000	2.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			
5-Supl.	261	02.006.12.122.0002.2015-339093000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6-Red.	320	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AM			
5-Supl.	607	02.010.18.122.0002.2072-319016000000	1.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2085 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACA			
5-Supl.	755	02.011.20.606.0030.2085-339030000000	34.895,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	761	02.011.20.606.0030.2085-339039000000	34.895,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 012 - SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2088 - PROMOVER A MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPA			
5-Supl.	808	02.012.20.122.0002.2088-339039000000	75.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2091 - APOIO AO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR			
6-Red.	832	02.012.20.601.0036.2091-339039000000	50.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2401 - APOIO, MANUTENCAO E ESTRUTURACAO NA FEIRA DO PRODU			
6-Red.	854	02.012.23.692.0039.2401-339039000000	25.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 013 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO DE CULTURA,			
5-Supl.	896	02.013.13.122.0002.2098-339092000000	5.052,56
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	886	02.013.13.122.0002.2098-339039000000	356,01
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2379 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
6-Red.	943	02.013.27.812.0050.2379-339039000000	3.747,41
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2402 - MANUTENCAO REFORMA E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA MUNIC			
6-Red.	921	02.013.13.392.0048.2402-339039000000	949,14
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			123.947,56
Total Redução Alteração por Decreto:			123.947,56

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:69E5BFC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.882

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº. 12.882 de 03 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:12882/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	17	02.009.08.122.0002.2057-339014000000	10.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2061 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
6-Red.	85	02.009.08.243.0002.2061-339030000000	13.600,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2320 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NA SEMD			
5-Supl.	68	02.009.08.122.0052.2320-339014000000	16.300,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
5-Supl.	72	02.009.08.122.0052.2320-339039000000	7.300,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2433 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL			
5-Supl.	122	02.009.08.243.0021.2433-339039000000	5.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	117	02.009.08.243.0021.2433-339030000000	5.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			28.600,00
Total Redução Alteração por Decreto:			28.600,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:8E3DF3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.851

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº. 12.851 de 17 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 159.559,82 (Cento e Cinquenta e Nove Reais Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:12851/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	70	02.002.04.122.0002.2007-339092000000	3.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	64	02.002.04.122.0002.2007-339039000000	3.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5-Supl.	261	02.006.12.122.0002.2015-339093000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6-Red.	320	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			10.500,00
Total Redução Alteração por Decreto:			10.500,00
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	28	02.007.10.122.0002.2032-319092000000	6.751,12
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	31	02.007.10.122.0002.2032-319094000000	6.751,12
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
5-Supl.	379	02.007.10.302.0058.2044-319113000000	1.495,84
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
5-Supl.	374	02.007.10.302.0058.2044-319011000000	17.896,55
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	1.495,84
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	17.896,55
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	416	02.007.10.302.0058.2398-319034000000	15.020,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
6-Red.	413	02.007.10.302.0058.2398-319013000000	15.020,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
Projeto/Atividade: 2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
5-Supl.	542	02.007.10.302.0058.2439-319113000000	5.051,72
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
5-Supl.	538	02.007.10.302.0058.2439-319011000000	99.844,59
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	5.051,72
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	99.844,59
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
Total Suplementado Alteração por decreto:			146.059,82
Total Redução Alteração por Decreto:			146.059,82
Total Geral Suplementado Alteração por decreto:			156.559,82
Total Geral Redução Alteração por Decreto:			156.559,82

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:3663B6CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 13.058

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº. 13.058 de 03 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Por Recursos Vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 203.200,00(Duzentos e Três Mil e Duzentos Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Vinculados (Convênios União/Estado). Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS
Decreto:13058/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2035 - RECURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
Tipo	Código	Reduzido Dotação	Valor
5-Supl.	76	02.007.10.122.0002.2035-339030000000	150.200,00
Fonte:	02.13.37 Transferência de Convênios do Estado		
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2058 - RECURSOS VINCULADOS/CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
5-Supl.	62	02.009.08.122.0002.2058-339039000000	53.000,00
Fonte:	02.14.36 Transferência de Convênios da União		
Total Suplementado Alteração por decreto:			203.200,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:124866A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 13.060

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº. 13.060 de 04 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 73.170,00 (Setenta e Três Mil Cento e Setenta Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:13060/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	234	02.006.12.122.0002.2015-339030000000	1.200,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2021 - FOMENTO AS ENTIDADES, FUNDACOES E AUTARQUIAS, OSCI			
6-Red.	344	02.006.12.361.0063.2021-445041000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2408 - APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPO			
5-Supl.	267	02.006.12.122.0002.2408-339030000000	8.200,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Unidade: 008 – SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO			
Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
6-Red.	503	02.008.06.122.0002.2049-335043000000	3.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2055 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SINALIZACAO HORIZONTAL			
5-Supl.	563	02.008.06.182.0018.2055-449052000000	3.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 1019 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO ASFALT			
6-Red.	738	02.011.15.451.0029.1019-449052000000	50.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2080 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
5-Supl.	702	02.011.15.122.0002.2080-339093000000	11.970,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PECAS			
6-Red.	724	02.011.15.122.0028.2083-339039000000	11.970,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2085 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACA			
5-Supl.	761	02.011.20.606.0030.2085-339039000000	50.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			73.170,00
Total Redução Alteração por Decreto:			73.170,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:B58611B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 13.071

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº. 13.071 de 05 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3°
e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 157.844,03 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 13071/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	35	02.007.10.122.0002.2032-339014000000	2.957,50
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	28	02.007.10.122.0002.2032-319092000000	88,67
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	28	02.007.10.122.0002.2032-319092000000	3.547,06
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	69	02.007.10.122.0002.2032-339093000000	2.957,50
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	548	02.007.10.122.0002.2032-329093000000	88,67
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	65	02.007.10.122.0002.2032-339092000000	3.547,06
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
5-Supl.	317	02.007.10.302.0058.2039-339014000000	13.835,00
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
5-Supl.	319	02.007.10.302.0058.2039-339030000000	1.639,85
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
6-Red.	347	02.007.10.302.0058.2039-449052000000	13.835,00
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
6-Red.	347	02.007.10.302.0058.2039-449052000000	1.639,85
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	432	02.007.10.302.0058.2398-339039000000	34.221,96
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
6-Red.	422	02.007.10.302.0058.2398-339030000000	34.221,96
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
Projeto/Atividade: 2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D			
5-Supl.	262	02.007.10.301.0059.2436-339030000000	11.553,99
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
6-Red.	270	02.007.10.301.0059.2436-339033000000	3.000,00
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
6-Red.	271	02.007.10.301.0059.2436-339039000000	8.553,99
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
Projeto/Atividade: 2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
5-Supl.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	90.000,00
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	481	02.007.10.302.0058.2439-449052000000	40.704,56
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	480	02.007.10.302.0058.2439-449051000000	20.000,00
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	541	02.007.10.302.0058.2439-319013000000	10.000,00
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	479	02.007.10.302.0058.2439-339039000000	19.295,44
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
Total Suplementado Alteração por decreto:			157.844,03
Total Redução Alteração por Decreto:			157.844,03

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:2BC234B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 13.129

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº. 13.129 de 19 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:13129/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	319	02.007.10.302.0058.2039-339030000000	63.000,00
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
6-Red.	347	02.007.10.302.0058.2039-449052000000	63.000,00
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
Total Suplementado Alteração por decreto:			63.000,00
Total Redução Alteração por Decreto:			63.000,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:B9B2CCB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.143 DE 30 DE MAIO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos FUNDEB. Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:13143/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	320	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	42.000,00
Fonte:	01.11.43 Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas		
Projeto/Atividade: 2029 - FOMENTO AS ENTIDADES, FUNDACOES E AUTARQUIAS, OSCI			
5-Supl.	981	02.006.12.365.0063.2029-335043000000	42.000,00
Fonte:	01.11.82 Pré-escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB		
Total Suplementado Alteração por decreto:			42.000,00
Total Redução Alteração por Decreto:			42.000,00

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:A0272F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 13.153

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº. 13.153 de 31 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 454.139,25 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:13153/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE UMA BRINQUEDOTECA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	124	02.009.08.243.0056.1039-339030000000	5.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	127	02.009.08.243.0056.1039-449051000000	20.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2061 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
6-Red.	85	02.009.08.243.0002.2061-339030000000	21.881,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	92	02.009.08.243.0002.2061-339039000000	14.734,74
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2062 - REPASSE FINANCEIRO AS ENTIDADES E ASSOCIACOES PE			
5-Supl.	189	02.009.08.244.0051.2062-335041000000	454.139,25
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2065 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
6-Red.	105	02.009.08.243.0021.2065-335043000000	158.700,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2348 - REPASSE FINANC A ASSOC ANGLICANA DESMONS TUTU			
6-Red.	248	02.009.08.244.0052.2348-335043000000	53.289,44
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2357 - REPASSE FINANC ASSOC DOS GUARDAS MIRIM DO 7 BAT			
6-Red.	195	02.009.08.244.0051.2357-335043000000	124.894,07
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2371 - PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SU			
6-Red.	134	02.009.08.244.0002.2371-339014000000	5.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	135	02.009.08.244.0002.2371-339030000000	25.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	137	02.009.08.244.0002.2371-339039000000	20.640,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	138	02.009.08.244.0002.2371-449052000000	5.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			454.139,25
Total Redução Alteração por Decreto:			454.139,25

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:2994D56C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.263 DE 17 DE JULHO DE 2017

"EXONERA DIRETORA TÉCNICA OPERACIONAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada no cargo de DIRETORA TÉCNICA OPERACIONAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, a senhora **SIMONE DA COSTA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:B355B307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 237 DE 25 DE JULHO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE ÁNALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PNAE E PMAE DAS APP'S DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, que terá a seguinte composição:

MARIA BARROS DA SILVA PINTO, Mat. 2837-1
SILVANA LINHARES SILVA – Mat. 3593-9
SIRLANE DA SILVA LINHARES – Mat. 4068-1

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:8EB87952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 238 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e mediante pedido da Secretaria Municipal de Saúde pelo memorando n° 381/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELA DE KASSIA FOGACA ROSARIO** para conduzir os veículos tipo motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:FA4F54A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DECRETO Nº. 13.194/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.194/2017 HOMOLOGADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

Onde se lê "**Art.1º** Fica nomeado (a) no cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA SAÚDE RURAL, CDS 3**, a servidora **VALÉRIA MARTINELLI CARTASCO.**

leia-se "Art.1º Fica nomeada no cargo de **GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE RURAL, CDS 4,** a servidora **VALÉRIA MARTINELLI CARTASCO**.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:24E3EB34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.286 DE 24 DE JULHO DE 2017.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03, o senhor **ALEX SANDRO PUERTA,** mat. 1145-6**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:BED452A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.290 24 DE JULHO DE 2.017

DECRETO Nº. 13.290 24 de julho de 2.017

"ALTERA O DECRETO Nº. 11.027, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DIRETOR DO PÓLO MOVELEIRO E INDUSTRIAL."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.210/2.016 resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Altera o Decreto nº. 11.027, de 23 de dezembro de 2014, que nomeia os membros do **Conselho Diretor do Pólo Moveleiro e Industrial do Município de Ariquemes/RO**, alterando o Conselheiro Presidente, conforme segue:

PRESIDENTE DO CONSELHO:
QUILVIA DE CARVALHO SOUSA;
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
OADE LUCAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
SILANE GUEDES
REPRESENTANTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI:
FABIANO DE CASSIO BARCELOS
REPRESENTANTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE:
FELIPE MIGUEL KREUZ
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE ARIQUEMES - AMARI:
Nelson Ferreira Sampaio;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE ARIQUEMES:
NILDA RODRIGUES NOGUEIRA
REPRESENTANTE DA SEMPOG - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
KENNEDY DE JESUS DAMASCENO.

Art. 2º - As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:C2E3C1B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.285 24 DE JULHO DE 2.017

"FICA ALTERADO O DECRETO DE Nº 12.906 DE 13 DE MARÇO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1210/2016 resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto de nº 12.906 de 13 de março de 2017, que nome os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Catarina da Silva
Suplente: Roselma Rosa Lobato

Titular: Nedair Mazine de Lima
Suplente: Patricia Bolzon

Titular: Claudia Alves Mendes
Suplente: Marli Xavier de Oliveira

Titular: Eva dos Santos de Oliveira
Suplente: Lisandra Gonçalves de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Joelma Soares Quaresma de Lima
Suplente: Maria Geralda Passos de Lima

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO NO CAMPO
Titular: Alessandro Mezabarba
Suplente: Sirlene Brito Sena

REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR

Titular: Elenilda Terto de Lima da Silva
Suplente: Lourdes Rainha Siqueira

REPRESENTANTES DO SINTERO (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA)

Titular: Analécia Nunes de Souza
Suplente: Marco Antônio Lazaretti do Carmo

REPRESENTANTES DA APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES E CONSELHO ESCOLAR)

Titular: Shirley Maria da Silva
Suplente: Gleiciane de Souza Cerqueiro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:EFA6E304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA PORTARIA Nº.223 /2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PORTARIA Nº.223 /2017.

PORTARIA DE Nº 223 HOMOLOGADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê "Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**".**

leia-se ""Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos no dia 01 de julho de 2.017, revogando as disposições em contrário."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:452F3BA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº224 HOMOLOGADO NO DIA 12 DE JULHO DE 201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PORTARIA Nº.224 /2017.

PORTARIA DE Nº224 HOMOLOGADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê "Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**".**

leia-se ""Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos no dia 01 de julho de 2.017, revogando as disposições em contrário."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:2FBAC73B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA PORTARIA Nº.230 /2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PORTARIA Nº.230 /2017.

PORTARIA DE Nº 230, HOMOLOGADO NO DIA 17 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê "Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**".**

leia-se ""Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos no dia 01 de julho de 2.017, revogando as disposições em contrário."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:26F381C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.256/2017 HOMOLOGADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DECRETO Nº.13.256/2017.

DECRETO Nº13.256/2017 HOMOLOGADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê "Servidor D' OLERON VASCONCELOS SENA.

leia-se "Servidora IARA D' OLERON VASCONCELOS SENA.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:3CF1C453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.287 DE 24 DE JULHO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **MARCIA CHRISTIAN DE ALMEIDA AQUINO,** no cargo de enfermeira N.II, matrícula nº.44.016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2.017 a 28/02/2.018,** referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:E9F503F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 234 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto n.º12.574, de 01 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Fabiana Freire Casarotti**, matricula 93.670, como articuladora Municipal, SELO UNICEF – edição de 2.017 a 2.020, conforme metodologia - Criança fornecida pela Amazônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:26A6320E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.302 DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, conforme Lei Municipal nº 2.045/2017, do município de Ariquemes/RO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, Estado de Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere a sessão II, art. 5º, §1º disposto na Lei nº 2.045/2017, de 31 de março de 2017,
DECRETA:
Art.1oO Conselho Gestor do FHIS, instituído pelos artigos 4º e 5º da Lei 2.045/2017, será composto por cinco membros representantes dos órgãos e entidades, assim definidos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Associação Comunitária de Habitação Popular Monte Cristo;
Associação Comercial e Industrial de Ariquemes –ACIA.

Art. 2ºO Conselho Gestor do FHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de 02 dias, podendo haver reuniões no mínimo, uma vez a cada três meses, ou conforme a necessidade em epígrafe.

§1o As decisões do Conselho Gestor do FHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de no mínimo, 03 representantes.

§2o A participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho.

Art. 3º As competências do Conselho Gestor do FHIS esta estabelecido no art. 7º da Lei Municipal 2.045/2017, sendo que demais procedimentos administrativos deverão ser estabelecidos sob regimento interno.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 24 de julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:60A7F7E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2.017. 25 JULHO DE 2.017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais**;**
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional suplementar no corrente exercício em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no valor de **R$ 1.000,00** (hum mil reais), resultado de anulação de dotação orçamentária para a criação de nova programação, visando o apoio ao fortalecimento da politica do turismo.

Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito especial Suplementar de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos do próprio orçamento vigente na fonte 10000 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação do recurso, reduzindo, criando e suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 07 de julho de 2.017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:1D6FB2A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.279 DE 19 DE JULHO DE 2017.

"CONCEDE A SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 8985/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, para tratar de assuntos particulares, a servidora **JOSIANE PEIXOTO MACHADO,** matrícula nº.3297-2, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Serviço Escolar, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:BFEBB8AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.307 DE 24 DE JULHO DE 2017.

"REINTEGRA A SERVIDORA NO CARGO DE AGENTE DE COMUNITÁRIO PACS, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º632/2017,

DECRETO:

Art. 1º- A reintegração da servidora **LUCIANA RAMOS DE SOUZA**, no cargo de agente de comunitário PACS na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n.º 42293, afastada pelo Decreto de nº 12.820/2.017, ira retorna as suas atividade a partir de 17/07/2. 017.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:AA7121CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.306 DE 24 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA A SERVIDORA NO CARGO ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeada no cargo Assessora Especial V, CDS1, a senhora **Marli Celestino Damasceno,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2.017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:EAB44BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.305 DE 24 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº. 13.305 de 24 de julho de 2017.

"EXONERA A SERVIDORA DO CARGO ASSESSORA ESPECIAL V, CDS1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada do cargo Assessora Especial V, CDS1, a senhora **Romilda de Oliveira Melo,** matricula nº 11.228, lotada na – SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/06/2.017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:24E28C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N° 13.311 DE 26 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**
Paragrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº _____/2017

Unidade: 013 - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2099 - RECURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
6-Red.	907	02.013.13.122.0002.2099-449052000000	-85.000,00
Fonte: 02.14.36 Transferência de Convênios da União			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	902	02.013.13.122.0002.2099-339030000000	85.000,00
Fonte: 02.14.37 Transferência de Convênios do Estado			
TOTAL SUPLEMENTADO POR CREDITO ESPECIAL			**85.000,00**
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-85.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:EB9668D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.309, DE 25 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
Paragrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso conforme descrito no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.309/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE FAZENDA			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
6-Red.	129	02.004.04.122.0002.2009-449052000000	-5.000,00
5-Supl.	122	02.004.04.122.0002.2009-339046000000	5.000,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Unidade: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2072 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
6-Red.	631	02.010.18.122.0002.2072-449052000000	-3.000,00
5-Supl.	607	02.010.18.122.0002.2072-319016000000	3.000,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-8.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO POR CREDITO ESPECIAL			**8.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:9374B6B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.291, DE 24 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA);
DECRETA:
Artigo 1º -Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais)**, ao orçamento do Município de Ariquemes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática estabelecidas na Tabela em anexo.
Artigo 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade como discriminado na Tabela em anexo, valendo registrar que o montante de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais) corresponderá à anulação parcial de dotações objeto do contingenciamento estabelecido pelo Decreto nº 13.282, de 20 de julho de 2017.

Artigo 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13.291/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	320	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	400.000,00
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			

5-Supl.	261	02.006.12.122.0002.2015-339093000000	10.000,00
5-Supl.	227	02.006.12.122.0002.2015-319113000000	260.000,00
5-Supl.	215	02.006.12.122.0002.2015-319011000000	450.000,00
Fonte: 01.01.99 Outras Destinações de Recursos			
REDUÇÕES REFERENTES AO DECRETO 13.282/2017			
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AATIVIDADES DA SECRETARIA			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
6-Red.	014	02.001.04.122.0002.2004-339014000000	-2.000,00
6-Red.	016	02.001.04.122.0002.2004-339030000000	-40.000,00
6-Red.	021	02.001.04.122.0002.2004-339039000000	-20.000,00
6-Red.	028	02.001.04.122.0002.2004-339092000000	-100,00
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AATIVIDADES DA SECRETARIA			
6-Red.	030	02.001.04.122.0002.2004-339030000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
TIPO	Código Red.	Dotação	Valor
6-Red.	062	02.002.04.122.0002.2007-339030000000	-10.000,00
6-Red.	071	02.002.04.122.0002.2007-449052000000	-4.700,00
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO E DOORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
6-Red.	082	02.003.04.122.0002.2008-339014000000	-5.000,00
6-Red.	084	02.003.04.122.0002.2008-339030000000	-4.000,00
6-Red.	085	02.003.04.122.0002.2008-339036000000	-100,00
6-Red.	086	02.003.04.122.0002.2008-339039000000	-4.362,00
6-Red.	090	02.003.04.122.0002.2008-449052000000	-1.000,00
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE FAZENDA			
6-Red.	110	02.004.04.122.0002.2009-339032000000	-100,00
6-Red.	111	02.004.04.122.0002.2009-339035000000	-1.000,00
6-Red.	112	02.004.04.122.0002.2009-339036000000	-20.000,00
6-Red.	124	02.004.04.122.0002.2009-339092000000	-2.162,32
Projeto/Atividade: 2010 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO			
6-Red.	133	02.004.04.122.0002.2010-339033000000	-10.000,00
6-Red.	134	02.004.04.122.0002.2010-339039000000	-10.000,00
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
6-Red.	178	02.005.04.122.0002.2013-339033000000	-2.000,00
6-Red.	179	02.005.04.122.0002.2013-339035000000	-5.000,00
6-Red.	194	02.005.04.122.0002.2013-339092000000	-48.951,63
6-Red.	195	02.005.04.122.0002.2013-339093000000	-1.000,00
6-Red.	196	02.005.04.122.0002.2013-449051000000	-1.000,00
6-Red.	197	02.005.04.122.0002.2013-449052000000	-136.293,12
Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS			
6-Red.	204	02.005.04.122.0002.2033-339014000000	-5.000,00
6-Red.	209	02.005.04.122.0002.2033-339030000000	-7.000,00
6-Red.	211	02.005.04.122.0002.2033-449052000000	-1.825,00
Projeto/Atividade: 2412 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES			
6-Red.	212	02.005.04.122.002.2412-339014000000	-8.725,00
6-Red.	213	02.005.04.122.002.2412-339033000000	-15.000,00
6-Red.	214	02.005.04.12.002.2412-3390390000000	-13.600,00
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
6-Red.	974	02.006.12.122.0002.2015-329021000000	-100,00
6-Red.	230	02.006.12.122.0002.2015-329022000000	-410.098,56
Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO			
6-Red.	1003	02.006.12.122.0002.2016-339014000000	-4.500,00
6-Red.	1005	02.006.12.122.0002.2016-339030000000	-2.500,00
6-Red.	1006	02.006.12.122.0002.2016-339033000000	-3.000,00
6-Red.	1008	02.006.12.122.0002.2016-339039000000	-2.000,00
6-Red.	1009	02.006.12.122.0002.2016-449052000000	-5.000,00
Projeto/Atividade: 2408 - APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPO			
6-Red.	267	02.006.12.122.0002.2408-339030000000	-100,00
6-Red.	268	02.006.12.122.0002.2408-339031000000	-100,00
6-Red.	269	02.006.12.122.0002.2408-339039000000	-20.000,00
6-Red.	270	02.006.12.122.0002.2408-449052000000	-100,00
Projeto/Atividade: 2449 - APOIO AO PROERD PROGRAM EDUCACIONAL DE RESISTEN			
6-Red.	1020	02.006.12.122.0002.2449-339030000000	-30.000,00
6-Red.	1022	02.006.12.122.0002.2449-339039000000	-20.000,00
6-Red.	1023	02.006.12.122.0002.2449-449052000000	-50.000,00
Projeto/Atividade: 2026 - EAD EDUCAÇÃO A DISTANCIA MANUTENÇAO DOS CURSOS			
6-Red.	371	02.006.12.364.0012.2026-335043000000	-100,00
6-Red.	372	02.006.12.364.0012.2026-339014000000	-100,00
6-Red.	373	02.006.12.364.0012.2026-339030000000	-4.000,00
6-Red.	371	02.006.12.364.0012.2026-449051000000	-100,00
6-Red.	372	02.006.12.364.0012.2026-449052000000	-100,00
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
6-Red.	503	02.008.06.122.0002.2049-335043000000	-17.000,00
6-Red.	504	02.008.06.122.0002.2049-339014000000	-1.500,00
6-Red.	514	02.008.06.122.0002.2049-339039000000	-70.000,00
6-Red.	525	02.008.06.122.0002.2049-339092000000	-100,00
6-Red.	527	02.008.06.122.0002.2049-339093000000	-307,46
6-Red.	528	02.008.06.122.0002.2049-449051000000	-10.000,00
Projeto/Atividade: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS (ANTIDROGA)			
6-Red.	534	02.008.06.122.0002.2050-339014000000	-1.000,00
6-Red.	535	02.008.06.122.0002.2050-339030000000	-1.000,00
6-Red.	536	02.008.06.122.0002.2050-339039000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2052 -MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO MONITORAMENTO ELETRONICO			
6-Red.	534	02.008.06.182.0018.2052-339030000000	-5.000,00
6-Red.	535	02.008.06.182.0018.2052-339039000000	-15.000,00
6-Red.	536	02.008.06.182.0018.2052-449052000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2431 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RONDOVIARIO			
6-Red.	568	02.008.26.782.0002.2431-339030000000	-20.000,00
6-Red.	572	02.008.26.782.0002.2431-339036000000	-30.000,00
6-Red.	577	02.008.26.782.0002.2431-449051000000	-14.274,91
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL SUPLEMENTADO POR CREDITO ESPECIAL			**1.120.000,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO PELO DECRETO 13.282-17			**-1.120.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:3072D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 021/2017PREGÃO/SEMPOG/PMA PROC. Nº 3589/SEMPOG/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 021/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 3589/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **01.644.219/0001-96**, com valor total da empresa R$ **11.152,33** (onze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), **PRODULIM EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ**: 02.360.076/0001-53,** com valor total da empresa **R$ 25.142,44** (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos**), STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **05.252.941/0001-36,** com valor total da empresa **R$ 25.859,78 (**vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), **R. B. MONTEIRO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **08.786.974/0001-54,** com valor total da empresa **R$ 4.490,40** (quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **12.811.487/0001-71,** com valor total da empresa **R$ 19.463,85 (**dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40,** com valor total da empresa **R$ 70.580,81 (**setenta mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), **INOVACAO EIRELI ME - ME,** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com valor total da empresa **R$ 140.761,66 (**cento e quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), **DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **23.311.427/0001-06,** com valor total da empresa **R$ 39.126,38** (trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), **EDMO LUIS VIEIRA 33217122291,** inscrita no CNPJ: **24.041.112/0001-59,** com valor total da empresa **R$ 698,70 (**seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), **FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **27.416.739/0001-35,** com valor total da empresa R$ **1.975,43** (um mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ **339.251,78** (trezentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavo**)**

Ariquemes-RO, 26 de Julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:DD24EF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 020/2017PREGÃO/SEMPOG/PMA PROC. Nº 2647/SEMPOG/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 020/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 2647/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sacos plásticos transparentes e saco especial para coleta de lixo, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **05.299.150/0001-61**, com valor total da empresa R$ **57.577,22** (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), **ROMA COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ**: 21.348.054/0001-12,** com valor total da empresa **R$ 35.477,85** (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos**),** ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 93.055,07** (noventa e três mil cinquenta e cinco reais e sete centavos**).**

Ariquemes-RO, 26 de Julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:5965C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1 ª ATA DE REUNIÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/PMA/2017

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 11h00min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação com os membros desta, nomeados através do Decreto Municipal nº 12.726 de 11 de janeiro de 2017, para proceder à análise e julgamento das inscrições dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma das áreas, que atenderam ao **Chamamento Público nº 002/CPL/PMA/2017**, Processo Administrativo nº **0641/SEMGOV/2017**, publicado em atendimento ao Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, visando a realização do sorteio para escolha da ***"subcomissão técnica"*** para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, no exercício corrente, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, de caráter educativo e orientação social, bem como a publicidade legal ou de utilidade pública. Registra-se que o Edital fora disponibilizado através da internet no endereço eletrônico www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações, sem necessidade de cadastramento prévio para sua retirada, bem como o aviso publicado nos Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e Jornal de Circulação Estadual nas respectivas edições do dia 12 de junho de 2017. **DO ÍNICIO DA SESSÃO:** No horário acima citado a Superintendente abriu a sessão e verificou que não houve comparecimento de nenhum interessado no certame, tornando o procedimento **DESERTO**, motivo pelo qual os autos serão encaminhados a Secretaria de origem, para conhecimento e deliberações acerca da viabilidade de repetição do certame. Estando todos de acordo e nada mais a relatar, encerrou-se a sessão e eu, Quélia Crispiniano de Jesus, Secretaria desta CPL, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, e pelos demais membros da SML. Sala das Licitações em Ariquemes-RO, 18 de julho de 2017, às 11h30min.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente
CPL

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Secretária

ANA IZABEL MARQUES
1º Membro

MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVIERA
2º Membro

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F20DF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AVENIDA TANCREDO NEVES Nº2166 – CEP Nº76.870-507 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16 PAGINA NA INTERNET WWW.ARIQUEMES.RO.GO

ABANDONO DE EMPREGO
Ariquemes, 24 de julho de 2017.

Ilmo. Sr(a).

Servidor(a) Municipal: **FERNANDA DE MELO**

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, cumprimentar a V.S.ª e solicitar que compareça a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste comunicado, para justificar suas faltas no período de **09/06/2017** a **24/07/2017**, sob pena de caracterização de **ABANDONO DE EMPREGO**, podendo seu contrato de trabalho ser rescindido por justa causa, conforme artigo 173,175 Inciso I da Lei 1336/07 e artigo 482, inciso "I" da CLT.

Atenciosamente,

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:7D86EAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 6.402/05/SEMSAU/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL-MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos tipo: Selante, Seringas, Spray lubrificante, Sugador, etc..., para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 27.898,92.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 040/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 31/07/2017 até às 09h30min do dia 10/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail
pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26 de Julho de 2017.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B16DEA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2017/2017 PROCESSO N° 3702/SEMOSP/2017 REGISTRO DE PREÇO 2017/2018

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para possível, contratação de empresas para fornecimento de MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, à serem utilizados nos serviços de manutenção e recuperação de pontes das estradas vicinais realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial, sendo o Valor total Estimado: R$ 313.332,00(trezentos e treze mil trezentos e trinta e dois reais). conforme solicitação nº 059/SEMOSP/2017 ás fls. 02 e Quadro comparativo de preço às fls. 29. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 022/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/07/2017 até às 09h00min. do dia 08/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 08/08/2017 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital
www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail:
compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 26 de julho de 2017

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:1F357733

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-669/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis, 26 de julho de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância Processo Administrativo Disciplinar e Tomado de Contas Especial se encerrará na data de 29/07/2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 31/07/2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:85E9F91A

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-669/2017.

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de julho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:BA1A4414

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-237/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-237/2017.

Buritis, 26 de julho de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 27/07/2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 28/07/2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:E09EE2DE

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-237/2017.

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 28 de julho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:4B631B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-940/2017/SEMPLAN

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 7268/GAB/PMB/2017, Publicado dia 03 de Maio de 2017,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO ,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: **001/2017/CPLMS/PMB/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01- 940/2017/SEMPLAN**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Candeias. No município de Buritis RO, Extensão de 80 metros,** discriminado no presente Edital.
Projeto/Atividade:
02.15.00, Fonte de Recurso: 06.182.0753.2153.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Ficha: **372**.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.596.672,81 **(Dois milhões quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).**
DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2017**,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis **(www.buritis.ro.gov.br).**

##DAT Buritis – RO, 24 de Julho de 2017.

##ASS THIAGO ALVES DE SOUSA
##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4180365F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/CPLMS
PROCESSO Nº 811/2017/SEMPLAN

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 7267/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2017/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Aquisição de placas de advertência para atender as melhorias da trafegabilidade do transito nas vias urbanas**, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$17.494,00** (dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min (horário local) do dia 09/08/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura:
www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email:
cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 26 de Julho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:DD514999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DIA 26/07/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/CPLMS/ PROCESSO Nº 1-1120/SEMUSA/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 7267/GP/PMB/2017 de 03/05/2017, torna Público o Aviso de Errata do **AVISO DA LICITAÇÃO** do Pregão Presencial nº 018/2017, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem,** sendo que:
Onde se lê:
A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 07/07/2017.**
Leia-se:
A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 07/08/2017**

Buritis, 25 de julho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:549F96CE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO N° 041/PMB/2016

"TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 041/PMB/2016 E PROCESSO Nº 1-470/2016".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado a Empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.708.193/0001-53, com sede à Rua Aracari, 2105, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu LAMIR DA SILVA FONTES, portador da Carteira de Identidade nº 384.765 SSP/RO, CPF nº 346.988.097-20, residente e domiciliado na Rua Aracari, 2105, Bairro Três Marias, CEP.: 76.812-480, fone: (69) 9963-9721/fax: (69) 3224-3099, e-mail: lamirfontes@hotmail.com, conforme a fl. 204, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** ao Contrato e processo supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 041/PMB/2016 para entrega dos serviços, referente ao Processo Administrativo nº 470/2016-SEMECE, compreendendo o período de **21.10.2017** até **06.04.2018,** dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de **vigência referente à execução dos serviços, pelo período de 240** (duzentos e quarenta) **dias**, ou seja, **10.08.2017** até **06.04.2018**, conforme justificado através do memorando nº 343/SEMECE/PMB/2017 as fls. 712/713.

Cláusula Terceira As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta - As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação da execução dos serviços será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 25 de julho de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.708.193/0001-53
Lamir da Silva Fontes
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO N° 041/PMB/2016

PROCESSO N° 1-470/2016-SEMECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPLMS/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**
CONTRATADO: **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES/PRÉ-ESCOLA, CONFORME PROJETO PADRÃO DO FNED, PROJETO I, TIPO CONVENCIONAL, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE**
OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO E DO CONTRATO: **06.04.2018**

PUBLICADO NO MURAL EM: **25.07.2017**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7D4577EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

DECRETO Nº 3.336/GP/17
De 25 de Julho de 2017.

"REVOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
==========

Art. 1º - Fica revogado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017, por conveniência e oportunidade, em razão de novo procedimento de seleção, sendo por meio de prova objetiva.
Art. 2º - O edital e prazos serão divulgados em data oportuna.
Art. 3º - Os candidatos já inscritos permanecerão com suas inscrições validas no novo edital.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:0919A0F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°170/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 075/2017
PROCESSO ADM. N. 1755/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: EMULSÃO ASFÁLTICA (RR2C), MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), SEIXO FINO ROLADO, TELA MF 159 - ROLO COM 120 M X 1M, AREIA GROSSA, PEDRA BRITA 1, PEDRA BRITA 2.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.420.916/0012-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
01 – R$ 3.625,00.
VALOR TOTAL: R$ 108.750,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.170/**2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:928FE0C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°171/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 075/2017
PROCESSO ADM. N. 1755/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: EMULSÃO ASFÁLTICA (RR2C), MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), SEIXO FINO ROLADO, TELA MF 159 - ROLO COM 120 M X 1M, AREIA GROSSA, PEDRA BRITA 1, PEDRA BRITA 2.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.09.356.749/0001-40.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
03 – R$ 449,00.
VALOR TOTAL: R$ 808.200,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.171/**2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:7D73D7AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°172/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 075/2017
PROCESSO ADM. N. 1755/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: EMULSÃO ASFÁLTICA (RR2C), MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), SEIXO FINO ROLADO, TELA MF 159 - ROLO COM 120 M X 1M, AREIA GROSSA, PEDRA BRITA 1, PEDRA BRITA 2.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 26.915.509/0001-58.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
06 – R$ 1.390,00; 07 – R$ 1.390,00; 09 – R$ 134,00 e 10 – R$ 136,00
VALOR TOTAL: R$ 129.682,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.172/**2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:6140DF35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°173/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 075/2017
PROCESSO ADM. N. 1755/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: EMULSÃO ASFÁLTICA (RR2C), MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), SEIXO FINO ROLADO, TELA MF 159 - ROLO COM 120 M X 1M, AREIA GROSSA, PEDRA BRITA 1, PEDRA BRITA 2.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **VALDECI J. DOS SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***06.125.396/0001-80***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
04 – R$ 478,90; 05 – R$ 87,39; 08 – R$ 74,99
VALOR TOTAL: R$ 359.055,27.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**173/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de julho de 2017

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:844723BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 30/FUNCCAL/2017.

Cacoal, 25de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de obras defeituosas ou de prestação de serviços imperfeitos;

CONSIDERANDO que o Município deve examinar as obras e serviços para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas.

Resolve:
Exonerar a Portaria de n° 11/ FUNCCAL /2016 que nomeou:
I –Andre Filipe Hoffmann Cardoso
Eng. Civil CREA – 8207652220
II–Débora Cristina Miranda Leite
Tesoureira
III – Fairuse Moreira Rodrigues
Chefe de Coordenação Geral

Nomear:
I –Andre Filipe Hoffmann Cardoso
Eng. Civil CREA – 8207652220
II–João Victor Gois Freire

Tesoureiro
III – Jheniffer de Souza Mariano
Chefe de Coordenação Geral

1º - Ficam designados os servidores acima relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e na Fundação Cultural, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços oriundos do Processo Global 026/2016, Tomada de Preço Nº 07/SUPEL/2016, tendo objeto execução do Projeto de Reforma da Estrutura do Telhado do Teatro Cacilda Becker.

2º Compete ao presidente da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados pela FUNCCAL, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

3º Compete à Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Contratados pela Fundação Cultural receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decursos do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4º O recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
5º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EMANUEL VICENTE SCHWANTESALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:6ED7B5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 001/CPL/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/CPL/2017 PROCESSO Nº: 68/CMC/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, faz saber que, por motivos de força maior, e respeitando a Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, promove a presente ERRATA do Edital do Processo Licitatório 10/CPL/2017, processo 68/CMC/2017, na modalidade Tomada de Preços, suprimindo, em partes, o item 8.2 "e" do edital, penejando o referido item da seguinte forma:

Onde lê-se:
"e) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior da Empresa Licitante na execução de serviços similares aos do objeto da presente licitação. O(s) atestados deverão estar devidamente registrados no CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada."

Leia-se:
"e) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior da Empresa Licitante na execução de serviços similares aos do objeto da presente licitação."

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cacoal/RO, 26 de julho de 2017.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 01/gp/2017

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:7CE6F09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017

CEDE SEM ÔNUS, O SERVIDOR ANTONIO CEZAR TAMANINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO Ofício nº 179/GABINETE/PMB/2017, de 17 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido sem ônus a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, o servidor **ANTONIO CEZAR TAMANINI,** Motorista de Veículo Leve, CPF n. 192.159.162-53 e RG n. 211071 SSP/RO, para desempenho de sua função na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Buritis, Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 25 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F0C761D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 5ª Sessão Extraordinária que se realizar-se-á no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 27 de Julho de 2017, as 15:00 horas.

PAUTA
I. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto De Lei 1056/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Assunto: Dispõe Sobre Criação, Inclusão E Readequação Do PPA, LDO E LOA, Por Superávit Financeiro Dos Programas Vinculado Ao FMS:MAC,PAB, F Básica, SVS, PMAQ, CASPS, S. Bucal, Vigsant E Co-Financiamento No Valor De R$. 1.816.505,81 E Da Outras Providências.

II. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1057/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Dispõe Sobre Criação, Inclusão E Readequação Do PPA, LDO E LOA, Por Superávit Financeiro De Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, E Da Outras Providências.
III. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1058/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Assunto: Dispõe Sobre Criação, Inclusão E Readequação Do PPA, LDO E Loa, Por Superávit Financeiro De Programa Nacional De Transporte Escolar – PNATE, E Da Outras Providências.
IV. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1059/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Dispõe Sobre Criação, Inclusão e Readequação Do PPA, LDO E LOA, Por Superávit Financeiro Da Quota Do Salário Educação, E Da Outras Providências.
V. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1060/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 67.518,18(Sessenta E Sete Mil Quientos E Dezoito Reais E Dezoito Centavos), E Outras Providencias.
VI. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1061/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 328.783,47(Trezentos E Vinte E Oito Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Sete Centavos), E Contem Outras Providências.
VII. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1062/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 122.452,54(Cento E Vinte E Dois Mil Quatrocentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta E Quarto Centavos) E Contem Outras Providências.
VIII. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1063/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 118.000,00(Cento E Dezoito Mil Reais) E Contem Outras Providências.

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 26 DE JULHO DE 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente
CMCJ/2017

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7EC9C124

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 5ª Sessão Extraordinária que se realizar-se-á no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 27 de Julho de 2017, as 15:00 horas.

PAUTA
I. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto De Lei 1056/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Assunto: Dispõe Sobre Criação, Inclusão E Readequação Do PPA, LDO E LOA, Por Superávit Financeiro Dos Programas Vinculado Ao FMS:MAC,PAB, F Básica, SVS, PMAQ, CASPS, S. Bucal, Vigsant E Co-Financiamento No Valor De R$. 1.816.505,81 E Da Outras Providências.
II. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1057/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Dispõe Sobre Criação, Inclusão E Readequação Do PPA, LDO E LOA, Por Superávit Financeiro De Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, E Da Outras Providências.
III. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1058/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Assunto: Dispõe Sobre Criação, Inclusão E Readequação Do PPA, LDO E Loa, Por Superávit Financeiro De Programa Nacional De Transporte Escolar – PNATE, E Da Outras Providências.
IV. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1059/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Dispõe Sobre Criação, Inclusão e Readequação Do PPA, LDO E LOA, Por Superávit Financeiro Da Quota Do Salário Educação, E Da Outras Providências.
V. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1060/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 67.518,18(Sessenta E Sete Mil Quientos E Dezoito Reais E Dezoito Centavos), E Outras Providencias.
VI. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1061/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 328.783,47(Trezentos E Vinte E Oito Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Sete Centavos), E Contem Outras Providências.
VII. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1062/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 122.452,54(Cento E Vinte E Dois Mil Quatrocentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta E Quarto Centavos) E Contem Outras Providências.
VIII. Leitura e Primeira Discussão E Votação do Projeto Lei 1063/Cmcj/2017 De Autoria Do Executivo Municipal. Autoriza Inclusão E Alteração No PPA-Plano Plurianual, Na LDO-Lei De Diretrizes Orçamentarias, E Na Loa-Lei Orçamentaria Através Da Abertura De Um Credito Adicional Especial Na Importância De R$ 118.000,00(Cento E Dezoito Mil Reais) E Contem Outras Providências.

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 26 DE JULHO DE 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente
CMCJ/2017

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:54978BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto **Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 8.867,10 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Processo Administrativo nº: 2220/2017.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 09 de Agosto de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro.

Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 26 de Julho de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A1CCD20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED de Cerejeiras - RO, com a finalidade de atender as necessidades do transporte de alunos universitários e técnicos para deslocamento até os Municípios vizinhos Colorado do Oeste e Vilhena onde concentra importantes polos de faculdades e escolas profissionalizante, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 055/DPCN/2016 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Processo Administrativo Nº. 2107/2017 /SEMED.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/08/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 26 de Julho de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F53A6E03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 413/2017.SEMAS.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 413/2017, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**, para a empresa **N. P. FLORES - ME**, com o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 25 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:88C511DE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2016.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- HELIO TSUNEO IKINO - EPP.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 110/2016.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, conforme os autos.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 110/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 331/16.SEMAD.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2.017.

Chupinguaia - RO, 03 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:0B5FB8F9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 857/2017.SEMAS.FMIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 857/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017**, para a empresa **M.A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - ME,** com o valor de R$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o lote licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:24F088D3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 731/2017.SEMAD

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 731/2017, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 113/17, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2017**, para a empresa **POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA - ME,** com o valor de R$ 480.250,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado o menor preço pelo lote licitado, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:6D97D3A2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 871/2017.SEMAD.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 871/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017**, para as empresas: **PEREIRA E LIMA LTDA – ME,** no item 01, com o valor de R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais) e **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP**, no item 02, com o valor de R$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 25 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:F11D0538

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 889/2017. SEMAD.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 889/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017**, para a empresa **MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA – MEI,** com o valor de R$ 10.490,90 (dez mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 25 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:A7A6EAE1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 123/2017.SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO N°.123/17

DAS PARTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- M. F. MARTINS – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da subestação aérea trifásica de 112,5 kva, 13,8kv/220-127v para atender as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, localizada na avenida XV de Novembro, n.º 2879, na sede do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº Pregão Eletrônico 101/17, Proc. Adm. Nº 495/2017.

DA DOTAÇÃO:
02.07.01.12.365.0011.2102.0000.4.4.90.51.99, Cód. Reduzido 394 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, Pedido nº. 01073/2017, Nota de Empenho nº. 1148/2017, de 13/07/2017.

VALOR: R$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais)

DO PRAZO: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2017

Chupinguaia - RO, 17 de julho de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:CB6BC8D7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 125/2017.PROC 670/2017SEMPLAN.

EXTRATO DO CONTRATO N°.125/17

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto os itens 01 e 03 do Processo Licitatório para a Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, impressora e no-break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 670/2017. DISP Nº 123/2017.

DA DOTAÇÃO: 02.05.01.04.121.0003.2011.0000.4.4.90.52.35, Cód. Reduzido 84 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Pedido nº 01158/2017, Nota de Empenho nº. 1171/2017, no Valor de R$ 24.925,00..

VALOR: R$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2017.

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:11CFDBCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 29/2017, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado **por LOTE**, na forma direta e indireta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06, alterada pela lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: ***Aquisição de Material Consumo (Material de Expediente, Processamento de Dados e Serviços de Confecções de Impressos)*** *para atender* ***o Gabinete do Prefeito***, com recurso Próprio cujo valor é de **R$** 14.531,57 (quatorze mil e quinhentos e trinta e um real e cinquenta e sete centavos). **Sessão pública: 11/08/2017** com início às 10h**,** horário de Brasília – DF. Local LICITANET: Licitações On-line www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9 9951 4070 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 27 de julho de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:CB92DE9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 613/2017.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 025 de 16 de Janeiro de 2017 e 064 de 01 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE,** tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE **GRADE ARADORA,** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM. Data para cadastro de propostas a partir do dia **28/07/2017**, data para abertura de propostas a partir do dia **08/08/2017** e início da sessão pública: dia **08/08/2017** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/2017 de 01 de Março de 2007 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$21.833,33 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Corumbiara-RO em 26 de Julho de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 025/2017.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BE67227

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2017

Tomada de Preços nº 002/CPL/2017.
Processo nº 0385/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 86 W E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONVÊNIO Nº 026/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me.
Trata a matéria sobre o recurso interposto pela empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Tomada de Preços nº 002/CPL/2017, por descumprimento do item 3.5.1.4, letra "a" parte final do referido edital por não ter apresentado a Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais.
Em síntese, pretende a impetrante que a Comissão Permanente de Licitação reveja sua decisão com fim de habilitá-la no certame, considerando a que a exigência do documento configura formalidade excessiva ou desnecessária. Ademais, registra-se, por oportuno, que a certidão negativa de falência e concordata é bastante para comprovação, em procedimento licitatório, de regularidade patrimonial da pessoa jurídica, exigindo-se a certidão negativa de execução patrimonial, quando se tratar de pessoa física, o que não é a hipótese do edital. Portando a Lei Federal nº: 8.666/93, no artigo 31 fala sobre qualificação econômica-financeira:
"Art. 31 – A documentação relativa à qualificação econômica financeira limitar-se-á:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Das Contra Razões
A empresa Sec Engenharia e Construtora Ltda EPP, vem impugnar o recurso apresentado pela empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me.
A impugnante sustenta que a empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me, não apresentou, na data de abertura do certame, em seus documentos NENHUMA Certidão que ateste que estão em dias com

as Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, portando, fica evidente o seu descumprimento as exigências do Edital.
Além disso, cabe destacar que a empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me em nenhum momento pede a nossa inabilitação, como pode ser observado no item "REQUERIMENTO" de sua peça recursal, ou seja, decaindo seu direito de solicitar uma inabilitação da Recorrente, mesmo que de maneira equivocada, portanto, o prazo de recurso para solicitar uma hipotética inabilitação da recorrente expirou.
Por fim, requer que seja negado provimento ao recurso apresentado pela empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a recorrente e manter a habilitação da empresa Sec Engenharia e Construtora Ltda EPP.

Da análise das Razões do Recurso e das Contra Razões

Analisando o feito, verifica-se que a empresa recorrente não foi habilitada no procedimento licitatório, pois deixou de apresentar documento indispensável, segundo o item 3.5.1.4, ou seja, as certidões ali especificadas.
A apresentação do item em comento, uma vez previsto no edital, se faz obrigatória. Ademais, consoante previsão no art. 41 da Lei de Licitações, temos que:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela recorrente. Não olvidemos que o edital é a *lei interna do certame* e *vincula as partes.* Como ensina o doutrinador DIOGENES GASPARINI:

"[...] Estabelecer as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".

Outrossim, não há de falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública, ao impor o cumprimento às exigências edilícia. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Frise-se, e não cabe olvidar, que a recorrente poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o "direito se esvai com a aceitação das regras do certame".
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesmo estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para a assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Posta assim a questão, é caso de desprovimento do recurso interposto pela empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, em atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da Vinculação ao Instrumento Convocatório, opinamos pelo conhecimento do presente recurso interposto pela empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me, e no mérito negar provimento, devendo a mesma ser mantida inabilitada ao certame em comento ante ausência de preenchimento de requisito do edital de Tomada de Preços nº 002/CPL/2017 (item 3.5.1.4 letra "a").
Em atenção às explanações acima expostas, bem com também em observância ao mesmo princípio supracitado, e também ao Princípio da igualdade, a Comissão Permanente de Licitação resolve rever sua decisão e inabilitar a empresa Sec Engenharia e Construtora Ltda EPP, que assim como a empresa recorrente, deixou de atender requisitos do edital constante do item 3.5.1.4, qual seja apresentação de certidões negativas de pedido falência ou concordata e ações de execuções cíveis e fiscais dos sócios da pessoa jurídica, exigência clara no aludido edital.
A Comissão Permanente de Licitação resolve fixar p prazo de 8 (oito) dias úteis conforme o art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

Cujubim/RO, 25 de Julho de 2017.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente

CLANDINEI PELIZZON
Secretário

LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7D141A94

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE SOBRE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2017

Tomada de Preços nº 002/CPL/2017.
Processo nº 0385/2017

Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me.
Trata a matéria sobre o julgamento do recurso interposto tempestivamente pela empresa **TRX Comércio e Serviços Ltda Me.,** protocolado na data de 12 de Julho de 2017, com fundamento no art. 109 da Lei Federal nº: 8.666/93, dando-se o nome de "recurso administrativo" e a "contestação" recebido da empresa **Sec Engenharia e Construtora Ltda EPP** protocolado no dia 19 de julho de 2017**.**
Pretende a recorrente que seja reformulada a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a empresa **TRX Comércio e Serviços Ltda Me** para prosseguimento na Tomada de Preços nº 002/CPL/2017, conforme consignado no Pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação datada de 25 de julho de 2017.

Em seu pronunciamento, a Comissão Permanente de Licitação resolveu manter sua decisão no tocante de inabilitação da empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me, pelas razões e fundamentos expendidos em seu pronunciamento e pelos menos motivos, resolve rever sua decisão e inabilitar a empresa SEC Engenharia e Construtora Ltda EPP, e aplicar o art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, dando 8 (oito) dias úteis para as empresa apresentarem nova documentação.

Desse modo, resolvo acolher o pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, dando pela improcedência do Recurso Administrativo da empresa TRX Comércio e Serviços Ltda Me, permanecendo a mesma inabilitada e também inabilitando a empresa SEC Engenharia e Construtora Ltda EPP pelos mesmos motivos, procedendo a Comissão Permanente de licitação, e aplicar o art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, dando 8 (oito) dias úteis para as empresa apresentarem nova documentação.

Dê ciência às empresas.

Publique-se.

Cujubim/RO, 26 de Julho de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:37C8C75F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

Tomada de Preços nº 002/CPL/2017
Processo nº 385/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 86 W E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONVÊNIO Nº 026/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Assunto: Apresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Venho através deste, dar ciência as empresas TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP, que em virtude de que todas as empresa foram inabilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/CPL/2017, e com fundamentos no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a administração esta fixando o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas referida no presente artigo, sendo fixada a data de 07 de Agosto de 2017 as 09:00 horas, para as empresas comparecerem na Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, para a sessão de abertura do certame licitatório Tomada de Preços nº 002/CPL/2017.

Cujubim/RO, 26 de Julho de 2017.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2B22C34C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2017
PROCESSO N° 365/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000, 24.000 E 36.000 BTU´S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 109 de 29 de maio de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão Eletrônico de nº 026/2017 foi **DECLARADO DESERTO**, por não acudir interessados no certame.

Cujubim (RO), 26 de JULHO de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:86765459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 DE 24 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE RELATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOa nomeação de Comissão Especial Técnica de Estudos para Elaboração de Propostas para Realização de Concurso Público no Município de Cujubim, através da Portaria nº 189 de 26 de abril de 2017, para realizar estudos preliminares para realização de concurso público, avaliando as vagas existentes no quadro funcional e quais cargos há a necessidade de provimento de pessoal;

CONSIDERANDO o **ofício nº 003/port. 189/2017** protocolado em 27/06/2017, o presidente da Comissão Sr. Janderson J. Cechinel, solicitou a prorrogação por igual período para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 189 de 26 de abril de 2017 para o dia **17/08/2017**, para finalizar relatório sobre os estudos preliminares para realização de concurso público em Cujubim, RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D0DDCB2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017

CELEBRAÇÃO: 03/07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: **Aquisição de Veículo - STRADA 1.4 FLEX CS –** com carroceria de capacidade equivalente a 1.000 litros, cabine simples, duas portas, cor branca, motorização 1.3, alimentação injeção multi ponto, combustível álcool, gasolina, potência 80 Cv, cilindrada 1300, tanque 50L, ocupante 2, câmbio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cujubim, RO.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais);**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-254/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FFA72012

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2017

CELEBRAÇÃO: 18/07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: CORBA EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento destina-se a **Aquisição de Capas de Processos em cores variadas, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cujubim.**

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais);**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-129/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D96E8E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2017

CELEBRAÇÃO: 18/07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: GRÁFICA BRASIL LTDA ME
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **Aquisição de Capas de Processos em cores variadas, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cujubim.**
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 6.781,00 (seis mil setecentos e oitenta e um reais);**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-129/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D63678C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

CELEBRAÇÃO: 13/07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: FRANK DOUGLAS BASTOS
OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-293/2014

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:100415C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

ERRATA

PORTARIA Nº 273 DE 20 DE JULHO DE 2017

A Portaria nº. 273, de 20 de Julho de 2017, publicado na edição nº. 2004, de 24 de Julho de 2017, página 27, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, que será composto por titulares e suplentes, de acordo com a Lei Municipal 468/2010, conforme segue:

Madalena Bedone dos Santos
Denise Ferreira de Almeida Siqueira
Janeheire Soares de Lima.

Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, que será composto por titulares e suplentes, de acordo com a Lei Municipal 468/2010, conforme segue:

Madalena Bedone da Costa
Denise Lima de Oliveira
Janeheyre Soares de Almeida

Cujubim – RO, 25 Julho de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:876CEC99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/ GP / 2017 - SINDICÂNCIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/ GP / 2017 26 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores **WILSON DE SOUZA NUNES,** mat. 1584, **DANIEL DOS SANTOS TOSCANO**, mat. 1139, e **ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAES**, mat. 98, para, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Governador Jorge Teixeira-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 195-1/2017 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos nove (26) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6238DD05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 059/GP/2017-PROCESSO Nº 74/SEMEC/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA-ME
CNPJ: 96.479.787/0001-95
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Materiais para testes avaliações e intervenções psicopedagógicas, conforme Termo de referência n°.04/SEMEC/2017, edital pregão eletrônico 015/2017 e empenho ordinário n°s. 563.
DO VALOR: 4.382,00 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 563
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14, Ficha : 70.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2017.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, à partir da data do presente contrato.
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Julho de 2017.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Contratante
Município de Governador Jorge Teixeira
ANTÔNIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Contratante
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA-ME

VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5055C1A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1724/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – REVISÃO VEÍCULO TRITON PLACA NBU 2196

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1724/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – REVISÃO VEÍCULO TRITON PLACA NBU 2196

SEMED

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1724/2017 e do Parecer nº 730/2017 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 32 a 33, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Educação – SEMSED, adotar ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *na* **REVISÃO VEÍCULO TRITIN PLACA NBU 2196,** em favor das empresas **CLEIDIANE PRADO DE AGUIAR - ME** - inscrita no CNPJ nº 22.735.525/0001-08 estabelecida na Av. Bolívia, s/no – Bairro Planalto – Boa Vista/RR – CEP: 76.850-000**,** por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 13 de julho de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:FCEFC49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.881/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 01 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA a Senhora **SUELLEM RIBEIRO DA SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA GERAL DA NUVEPA,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:200E00F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.875/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 01 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA a servidora **CAMILA SENA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Coordenadora do CAPS,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7A7DEF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A JUN 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-238.213,46

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:11043329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio- Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	86.652.916,16
Previsão Atualizada da Receita	86.652.916,16
Receitas Realizadas	37.917.712,66
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	915.436,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	85.886.861,38
Créditos Adicionais	1.075.835,01
Dotação Atualizada	86.962.696,39
Despesas Empenhadas	39.142.840,80
Despesas Liquidadas	33.226.696,98
Despesas Pagas	32.275.396,03
Superavit Orçamentário	4.691.015,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.142.840,80
Despesas Liquidadas	33.226.696,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.087.321,31
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.325.880,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.507.680,02
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.818.200,43

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-238.213,46	0,00	0,00
Resultado Primário		378.791,90	3.278.575,63	865,53
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.971.623,45	0,00	1.095.178,84	3.876.444,61
Poder Executivo	4.971.623,45	0,00	1.095.178,84	3.876.444,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.278.964,80	-7.809,49	1.747.074,92	1.524.080,39
Poder Executivo	3.278.964,80	-7.809,49	1.747.074,92	1.524.080,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.250.588,25	-7.809,49	2.842.253,76	5.400.525,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.889.498,51	25,00	21,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.113.430,57	60,00	62,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	447.366,91	5.236.469,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até oBimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.781.049,99	15,00	16,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:EC24175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 735/GAB/PREF/2017

Guajará Mirim, 05 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, com valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Três Mil

Reais), para o senhor **Elias Palhano Neto Júnior**, Secretário Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Brasília-DF, onde irá **Participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)**, no período de **12** à **15/07/2017**. Diárias serão pagas com **RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2B7CA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 736/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 736/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ZYLKA SAMPAIO DURAN e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora **Zylka Sampaio Duran**, na função de Enfermeira da ESF.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da **Capacitação em Vigilância e Manejo Clínico da Influenza**, nos dias **12** e **13/07/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.2

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9052BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 737/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 737/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora VALDICLEIA CARDOSO FONSECA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) a servidora **Valdicleia Cardoso Fonseca**, na função de Médica ESF.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de **Participar da Capacitação em Vigilância e Manejo Clínico da Influenza**, nos dias **12** e **13/07/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E3A548A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 739/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 06 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GESSÉ SILVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Gessé Silveira**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando a Equipe de servidores com a Finalidade Buscar Imunobiológicos para Reposição de Estoque Mensal; Buscar Hipoclorito; e entregar documentos diversos, no dia **05/07/2017**. Diária será paga com **RECURSOS DA NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B1F65CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 740/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 740/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 06 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 05(Cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), ao servidor **Renivaldo Carlos Teodoro Dutra**, na função de Artifice Eletricista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até o Distrito de Surpresa, onde irá Vistoriar a Rede Elétrica; Trocar Lâmpadas e Tomadas, como também ajudar nas Instalações nas

Centrais de Ar, no período de **12** à **16/07/2017**. Diárias serão pagas com **RECURSOS PROPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CBAEEDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 742/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 742/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 07 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(Uma) diária, com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), ao servidor **Alberto Carlos de Jesus Purificação**, na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Fiscalizar com a Comissão de Fiscalização o Translado dos Renais Crônicos, trecho GMxPV e PVxGM, no dia **04/07/2017**. Diária será paga com **RECURSOS CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AF38FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 743/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 743/GAB/SEMSAU/17 Em 07 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MAXSUELLEN LEITE SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) a servidora **Maxsuellen Leite Silva**, na função de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Resolver assuntos pertinentes a paciente Jussara Ferreira de Lima, na Central de Medicamentos do Estado, nos dias **11** e **12/07/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos PRÓPRIO.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7D427395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 744/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 744/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 07 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **NILCILENE ALVES TÁRTARO**, em **Cargo de Chefe do Posto de Saúde de Surpresa**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais nesta unidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FD99FB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 745/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 745/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 07 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor WINSTON OJOPE CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de (Uma) diária, com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um total de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), ao servidor **Winston Ojope Cuellar**, Diretor Administrativo da Nuvepa .

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Realizar Diversos Serviços desta Semsau/Nuvepa; Entregar e Receber Documentos; Levar matérias no laboratório; Trazer Hipoclorito; Botija para Carregar Nitrogênio etc...,

nos dias **11** e **12/07/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:54ED1418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 746/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 746/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 07 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JEFERSON LIMA DA PAZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, na função de Motorista.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de transportar o Diretor Administrativo da Nuvepa, nos dias **11** e **12/07/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AC4D0B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 747/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 747/GAB/SEMSAU/17 Em 07 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CLEUNICE FERRAZ DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário R$ 200,00 (Trezentos Reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) a servidora **Cleunice Ferraz de Lima**, na função de Enfermeira.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar do Curso Especialização em Vigilância em Saúde-EVS e QSCP, nos dias **31.07.** à **03/08/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8FFC4B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 748/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 748/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 11 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GEKSON GUALO RABBI, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Gekson Gualo Rabbi**, na função de Técnico em Enfermagem.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Solucionar junto a Regulação SISREG a criação de um SKYPE padrão para estabelecer comunicação entre o nosso ponto solicitante e a referida regulação, conforme contato prévio, nos dias **11** e **12/07/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3DF4EDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 775/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 775/GAB/SEMSAU/17 Em 12 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais) perfazendo um total de R$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais) a servidora **Mathias Mercado Quintão Filho**, na função de Motorista.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até a Zona Rural, conduzindo a Equipe de Vacinação, nos dias **20** à **21/05/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D358EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 776/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 776/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 12 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO DE MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um total de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), ao servidor **João Expedito Machado de Melo**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até o Distrito do Iata, conduzindo a Equipe Odontológica do PSF Rural, no dia **28/06/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E4BF6019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 777/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 777/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 12 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO DE MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um total de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), ao servidor **João Expedito Machado de Melo**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até o Distrito do Iata, conduzindo a Equipe Odontológica do PSF Rural, no dia **12/07/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D57D5652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 778/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 778/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 12 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um total de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), ao servidor **Cristovão Vaca Chavez**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a Zona Rural na localidade do Pompeu, conduzindo a Equipe Odontológica do PSF Rural, no dia **11/07/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:36E535F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 779/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 779/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 12 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor DIEGO MARADONA C. TEIXEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias de ½ (Meia), com valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais), ao servidor **Diego Maradona Carvalho Teixeira**, na função de Auxiliar de Saúde Bucal.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até a Zona Rural na localidade do Pompeu no dia **11/07/17**; Distrito do Iata nos dias **12**, **19** e **26/07/17** e Comara nos dias **18** e **20/07/2017**, para Auxiliar a Cirurgiã Dentista,. Diárias serão pagas com **Recursos SAÚDE BUCAL.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:264A7ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 780/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 780/GAB/SEMSAU/17 Em 12 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora NIUARA AGUIAR PEREIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias de ½ (Meia), com valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais) a servidora **Niuara Aguiar Pereira,** na função de Cirurgiã Dentista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até a Zona Rural na localidade do Pompeu no dia **11/07/17**; Distrito do Iata nos dias **12**, **19** e **26/07/17** e Comara nos dias **18** e **20/07/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5E15B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 781/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 781/GAB/SEMSAU/17 Em 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais) diária, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora **Denise Marques de Azevedo**, na função de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, no dia **18/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** do **PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:53ED7063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 782/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 782/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ROMES MAMEDE BASTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Romes Mamede Bastos**, na função de Enfermeiro.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da **4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré**, no dia **18/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** do **PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C5AD8E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 783/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 783/GAB/SEMSAU/17 Guajará Mirim 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor DEGMAR MONIZ DE ARAÚJO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (Dez) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), ao servidor **Degmar Moniz de Araújo**, na função de Piloto.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até a área Ribeirinha, onde irá conduzir as Equipes de Vacinação e Endemias, no período de **17** à **26/07/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7D30336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 784/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GESSÉ SILVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), ao servidor **Gessé Silveira**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de conduzir o Diretor da NUVEPA, nos dias **11** e **12/07/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E79FB2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 785/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RIVALDO MORONHA MERCADO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (Dez) diária, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais), ao servidor **Rivaldo Moronha Mercado**, na função de Guarda de Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até a Área Ribeirinha, onde irá Realiza e Coordenar os Serviços de Endemias, no período de **17** à **26/07/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8810409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 786/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ROBSON JESUS LINO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (Dez) diária, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais), ao servidor **ROBSON Jesus Lino**, na função de Marinheiro Fluvial.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até a Área Ribeirinha, onde irá Conduzir a Equipe de servidores da Nuvepa, Imunização e Endemias, no período de **17** à **26/07/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2C6E307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 787/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MOISÉS DOMINGUES VASQUES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (Dez) diária, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais), ao servidor **Moisés Domingues Vasques**, na função de Guarda de Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até a Área Ribeirinha, onde irá Realizar Serviços de Endemias; Visitação de Casas; Orientação; Pesquisa de Focos; Eliminação e Tratamento de Criadouros; Registro de Imóveis e Fumacê, no período de **17** à **26/07/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:456EDD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 788/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 788/GAB/SEMSAU/17 Em 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DANIELE HOLANDA CALIXTO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais) + 20% de Deslocamento com valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais), perfazendo um total de **R$ 360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) a servidora **Daniele Holanda Calixto**, na função de Coordenadora da Vigilância Ambiental.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Realizar o Cadastro de Informações no Sistema SISÁGUA/GAL e Obter Orientações quanto a realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2017, nos dias **17** e **18/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:510D7A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 789/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 789/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 17 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Marcos Ferreira Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando pacientes onde irão realizar Consulta com Infectologista no CEMETRON/CEPEM, no dia **21/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** das **HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6B3CB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 790/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 17 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Marcos Ferreira Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando pacientes Neurológico, acamado, com acompanhante, em consulta agendada na Agência da Previdência Social, no dia **13/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** do **CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DEB1E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 791/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 17 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Marcos Ferreira Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando pacientes do Programa IST/AIDS para avaliação com Infectologista na POC, no dia **31/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E062061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 792/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 17 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GIAN TORRES LOPES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), ao servidor **Gian Torres Lopes**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa, transportando o Médico Roberto Gonzales e a Enfermeira Kelly Ribeiro, no dia **17/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** do **PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C9FABC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 793/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 17 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor OSMILTON PINHEIRO BARROS, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Osmilton Pinheiro Barros**, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando os servidores Romes Mamede Bastos e Denise Marques de Azevedo, onde irão Participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, no dia **18/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** do **PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D6A67927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 836/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 19 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO DE MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um total de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), ao servidor **João Batista Machado de Melo**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até o Distrito do Iata, conduzindo a Equipe Odontológica do PSF Rural, no dia **19/07/2017**. Diária a ser paga com **Recurso SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9043BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 837/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 837/GAB/SEMSAU/17 Em 19 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARIA DE FÁTIMA MERCADO QUINTÃO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (Dez) diárias, com valor unitário R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) perfazendo um total de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) a servidora **Maria de Fátima Mercado Quintão,** na função de Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até a Área Ribeirinha, nas localidades de Pimenteiras, Laranjeiras, Porto Rolim, Pedras Negras, Forte Príncipe da Beira, Santa Fé e Santo Antônio, no Barco Bartolo, no período de **20/06/2017** à **05/07/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:059D7B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 838/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 838/GAB/SEMSAU/17 Em 19 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIANE BRITO RECHE e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora **Eliane Brito Recha**, na função de Diretora da Divisão de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, no dia **18/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** do **PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5C09B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 839/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 839/GAB/SEMSAU/17 Em 20 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA DA SILVA LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora **Rosângela da Silva Lima**, na função de Diretora da Divisão Sanitário.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar do 5º e 6º Encontro do Curso de Especialização em Gestão da Vigilância Sanitária-GVISA, realizado pelo Ministério da Saúde em Parceria com Instituto de Pesquisa e Ensino do Hospital Sírio Libanês-IEP/HS, no período de **24** à **28/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:57581C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 840/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº 840/GAB/SEMSAU/17 Em 20 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo a servidora ROSÂNGELA FLORES GOMES MARTINES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais no Decreto nº 10.404/GAB/PREF/17, torna pública a concessão de Suprimento de Fundo no valor de 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)-Material de Consumo- Ficha: 292 e Outros Serviços de Terceiros-Ficha: 291, para a servidora **Rosângela Flores Gomes Martines**, Coordenadora do Niessus.
Artigo 2º. Tal suprimento foi cedido da SEMSAU para custear atividades da Nuvepa. Levando em conta que a solicitação de Suprimento de Fundo atenderá parte de Consumo e Serviço.
Artigo 3º. O prazo de Consumo de Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta dias) e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
Artigo 4º. A responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1993.
Artigo 5. O Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros componentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 20 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.404/GB/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AA69878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 841/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 841/GAB/SEMSAU/17 Em 21 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA DA SILVA LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um total de **R$ 375,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) a servidora **Rosângela da Silva Lima**, na função de Diretora da Divisão Sanitário.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar do Treinamento em Processo Administrativo Sanitário (PAS), no período de **08** à **10/08/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/gab/pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E2C9B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 843/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 24 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GESSÉ SILVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais), ao servidor **Gessé Silveira**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, conduzindo a Responsável pela Rede de Frio da NUVEPA, no dia **20/07/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CC6B767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 861/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 861/GAB/SEMSAU/17 Em 24 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELCILENE AZZI e, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora **Elcilene Azzi**, Fiscal Sanitário.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá Participar da Capacitação em Vigilância Sanitária, conforme ofício em anexo, no período de **31/07/17** à **04/08/2017**. Tal Diárias serão pagas com **RECURSO** da **VIGILÂNCIA SANITÁRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9828B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 844/GAB/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor **OSMILTON PINHEIRO BARROS**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais na ESF (**Estratégia Saúde da Família**), com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **06.07.2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4D9F168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 862/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 24 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor SAMUEL DE FREITAS ALVES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), ao servidor **Samuel de Freitas Alves**, na função de Médico Veterinário/Inspetor.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da Capacitação em Vigilância Sanitária, conforme ofício em anexo, no período de **31/07/17** à **04/08/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BF1C6AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 863/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 24 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor SAMUEL DE FREITAS ALVES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais), ao servidor **Samuel de Freitas Alves**, na função de Médico Veterinário/Inspetor.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Ariquemes-RO, a fim de Participar do Treinamento em Processo Administrativo Sanitário (PAS), conforme ofício em anexo, no período de **08** à **10/08/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BD937F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 864/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 864/GAB/SEMSAU/17 Em 24 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CAMILA SENA PINHEIRO e, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) a servidora **Camila Sena Pinheiro**, Coordenadora do CAPS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá Renovar Cadastro e Representantes de Alto Custo, na Gerencia de Medicamentos e Acompanhar o Paciente A.N.M. em consulta agendada com Psiquiatra no CAPS I, no dia **25/07/2017**. Tal Diária será paga com **RECURSO** do **CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5E4B9566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 865/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 865/GAB/SEMSAU/17 Em 24 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIZETH MORAIS FERREIRA e, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais) a servidora **Elizeth Morais Ferreira**, na função de Agente Administrativo.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, com a Finalidade de dar Suporte Técnico do Programa BPA-C (Boletim de Produção Ambulatorial, dados consolidados), no dia **25/07/2017**. Tal Diária será paga com **RECURSO** do **CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D2680F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 866/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 866/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 24 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de **R$ 100,00** (Cem Reais), ao servidor Marcos Ferreira de Lima, na função Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando a Coordenadora do CAPS; Servidora do CAPS e um paciente com consulta agendada com Psiquiatra no CAPS I, no dia **25/07/2017**. Diária a ser paga com **Recursos** da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5942CEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 867/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 867/GAB/SEMSAU/17 Em 25 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas

no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais) a servidora **Elizeth Morais Ferreira**, na função de Agente Administrativo.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, com a Finalidade de dar Suporte Técnico do Programa BPA-C (Boletim de Produção Ambulatorial, dados consolidados), no dia **25/07/2017**. Tal Diária será paga com **RECURSO** do **CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8667C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 868/GAB/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I **– Lotar** o Servidor **OSCAR MONTANO O. FILHO**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **01.06.2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A2F15962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 869/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **LEONIZIO JUSTINIANO GOMES,** na **função de Médico**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **01.07.2017**, nos locais abaixo relacionados:
HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO – 20 HORAS
SAE – 20 HORAS

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7E858E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 870/GAB/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **PIERRE SÁVIO CARDOSO,** na **função de Médico**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **01.07.2017**, nos locais abaixo relacionados:
HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO – 20 HORAS
SISTEMA PRISIONAL – 20 HORAS

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6F3D2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 871/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 25 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** o servidor **ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS**, **Matrícula 0695995**, lotado no **Setor** de **Vigilância Sanitária**, para exercer suas atividades referente a **Fiscal Sanitário**, bem como conduzir os veículos de fiscalização sanitária. Sem ônus ao município, a partir do dia **25/04/2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F9DC4C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 872/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 25 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** o servidor **SAMUEL DE FREITAS ALVES**, **Matrícula 300005416**, lotado no **Setor** de **Vigilância Sanitária**, para exercer suas atividades de **Inspetor Sanitário**, bem como conduzir os veículos de fiscalização sanitária. Sem ônus ao município, a partir do dia **25/04/2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C65D3179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 873/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 25 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** o servidor **IDAN NUNES DUARTE**, **Zootecnista**, para que o mesmo exerça suas atividades inerentes como **Inspetor Sanitário da Divisão de Controle Sanitário**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir do dia **25/04/2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3C1038BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 874/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 874/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 25 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** o servidor **ILCILENE AZZI**, **Auxiliar Operacional Serviços Diversos**, lotado no **Setor** de **Vigilância Sanitária**, para exercer suas atividades inerentes como **Inspetor Sanitário da Divisão de Controle Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde**, a partir do dia **25/04/2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:657EE894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 886/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 886/GAB/SEMSAU/17 Em 25 de Julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora **Zilda Magalhães dos Santos**, na função de Coordenadora do Programa TB, MH e Leishmaniose.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Buscar Vacinas, no dia **20/07/2017**. Diárias a serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Julho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8AB035E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO PRESTADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2017
Proc. Administrativo. Nº 082/2017

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ:**05.705.900/0001-58,**vem por meio deste Ato público, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso V do artigo 24 da lei 8.666/93. E com cumprimento do artigo 26 da mesma Lei, justificar:
Preços: Os preços ficaram abaixo da média prevista no mercado, apesar de que houve apenas 01(um) interessado no certame, a

comissão conseguiu um preço justo e mais econômico para Administração.Em que iniciara comR$ 29.677,32 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) – valor total e finalizou com valor estimado até o final do exercício de**R$ 10.633,56 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.
Prestador: Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa:**"CLARO S.A.", CNPJ: 40.432.544/0001-47,**a qual atendeu todos os requisitos do Edital e foi a única a enviar proposta para o referido objeto. Ademais a prestadora atende com cobertura aos distritos do município de Jaru/RO, onde reside um terço dos Vereadores desta casa de Lei.

Jaru – RO, 26 de julho de 2017.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:7AA387EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 085/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Processo nº **9-172/2017**.
Objeto: **Aquisição de Material Permanente**.
Valor estimado de **R$ 9.581,35** (*Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais, Trinta e Cinco Centavos*).
Data para cadastro de propostas: 26/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 09/08/2017. Início da Sessão Pública: **09 de agosto de 2017 às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 26 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:ED47FCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 087/PMJ-SEMINFRAM/2017

TIPO: **MENOR PREÇO** por **Item**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
Processo nº **1-1980/PMJ-SEMINFRAM/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de ferramentas, elétricas, hidráulicas, pneumáticas, manuais, de 1° linha,*** em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.
Valor estimado de **R$ 215.000,00** (*Duzentos e Quinze Mil Reais.*)

Data para cadastro de propostas: 27/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 10/08/2017. Início da Sessão Pública: **10 de agosto de 2017 às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 26 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1E8364B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 088/PMJ-SEMAPLANF/2017

TIPO: Maior Percentual de Desconto Por **LOTE**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
Processo nº **1-1657/PMJ-SEMAPLANF/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de peças, acessórios e suprimentos originais de primeira linha de montagem,*** em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
Valor estimado de **R$ 490.000,00** (*Quatrocentos e Noventa Mil Reais.*)

Data para cadastro de propostas: 28/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/08/2017. Início da Sessão Pública: **11 de agosto de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br .
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 26 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:46B29763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.908/GP/2017

DE 25 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLÁUDIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **Ana Cláudia da Silva**, matrícula nº 2559-1, referente ao **período aquisitivo de 23/06/2005 à 22/06/2010** pelo período de **90 (noventa) dias**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **01 de setembro de 2017.**

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9AE01550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.909/GP/2017

DE 25 DE JULHO DE 2017

SUSPENDE o vínculo da Servidora Pública Fabiana Leoterio Sahu com a Administração Municipal de Jaru, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jaru/RO.

CONSIDERANDO, considerando pedido de exoneração acostado aos autos nº 4161/2016;

CONSIDERANDO, parecer jurídico acostado as fls. 09/10;

DECRETA

Art. 1º – SUSPENDE o vínculo da Sra. **Fabiana Leoterio Sahu** junto a Administração Municipal de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1951EDF3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU CNPJ:05.881.016/0001-74, Endereço: Rua Tapajós, nº 3647 – Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto:- Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, tem por objetivo atendimento de alunos excepcionais de Jaru e seus Distritos, oferecendo assistência na área educacional conforme a necessidade de cada aluno, promovendo educação e ações que permitam aos alunos o pleno exercício de sua cidadania, contribuindo para melhor qualidade de vida. O valor repassado tem a finalidade de custear alimentação, materiais de higiene, material de expediente, tributos, serviço de água, telefonia e energia elétrica, funcionários, dentre outros realizados a sua finalidade, prestando serviço de atendimento e fortalecimento da educação dos alunos que possuem deficiência intelectual e ou múltipla.

Valor total do repasse: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Período:- Exercício de 2017.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade á anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão da dificuldade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 25 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:09BEDF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9906 , DE 25 DE JULHO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 25 de julho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1A08747D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9910, DE 26 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2187

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
561 10.301.1001.2033.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚ 400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 107 Outros Programas Fundo a Fundo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00
Fontes de Recurso
1 07 400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de julho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:DACB7220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9912, DE 26 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2190

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$739.473,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 739.473,43
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
141 28.841.0025.2147.0000 AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS 242.973,43
4.6.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
329 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 332.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
420 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
422 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 47.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
423 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 30.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
424 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 18.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
425 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 29.000,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2017
DECRETO Nº 9912 , DE 26 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2190

02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
20 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -114.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
109 04.122.0002.2008.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO M -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
110 04.122.0002.2008.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO M -23.363,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
166 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUB -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
175 15.451.0006.2319.0000 CANALIZAÇÃO DE REDES FLUVIAIS -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
509 20.122.1010.2290.0000 PROGRAMA TERRA TOMBADA - 3.610,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
514 20.608.1010.2291.0000 ATIVIDADES DO PROGRAMA PADILEITE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

515 20.608.1010.2291.0000 ATIVIDADES DO PROGRAMA PADILEITE -8.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
308 10.301.1001.1021.0000 REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2017
DECRETO Nº 9912 , DE 26 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2190

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
324 10.122.1001.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA -70.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
325 10.122.1001.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA -85.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
330 10.122.1001.2294.0000 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU - RP -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
Anulação (-) -739.473,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de julho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:858A4C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9907 , DE 25 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$51.892,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 51.892,61
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
115 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 51.892,61
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
19 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -45.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
25 04.122.0002.2026.0000 OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO -5.892,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
26 04.122.0002.2026.0000 OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -51.892,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 25 de julho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:45BF41DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.914/GP/2017

DE 26 de JULHO DE 2017.

ALTERA O DECRETO DE Nº 9.540 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho 1990, a Lei Municipal 1.752, de 05 de março de 2013 e a Lei Municipal no 136/GP/89;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1.752/GP/2017, do qual autoriza do Chefe do Executivo Municipal processar a substituição de seus respectivos membros;

DECRETA:

Art. 1o – **ALTERADO** o Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 9.473/GP/2016 de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Munícipios no dia 24 de novembro de 2016, página 26 nº 1837, o qual nomeia os membros representativos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros **CONSELHEIROS TITULARES – REPRESENTANTES DO GOVERNO - 25%:**

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO – Representante-SEMECEL
MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES – 1ª Suplente
CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES – 2ª Suplente

ELIANE APARECIDA CASATO – Representante-SEMAPLANF
EDILEUZA SOUZA SENA - 1ª Suplente
THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO – 2ª Suplente

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES - Repres. SEMUSA
GILTON RODRIGUES DE MOURA – 1º Suplente
LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA – 2º Suplente

NELZA DE SOUZA BARATER – Representante-SEMDES
MARIA LÚCIA DE MORAES AGUIAR – 1ª Suplente
MARIA APARECIDA DE SOUZA – 2ª Suplente

KENNEDY LOPES DA SILVA- Representante SEGAP
LEANDRA FRANCIELI XAVIER ARAÚJO- 1ª Suplente
ROSINHA SOARES SOUZA- 2ª Suplente

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Os demais termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 9.473/GP/2016 ficam inalterados.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:AC815ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9913, DE 26 DE JULHO DE 2017- LEI N.2191

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$12.481,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.481,00
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
563 10.301.1001.2334.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / CENTRO DE SA 12.481,00
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 107 Outros Programas Fundo a Fundo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
526 10.301.1001.2334.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / CENTRO DE SAÚD -12.481,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 107 Outros Programas Fundo a Fundo

Anulação (-) -12.481,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9EF063AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 423/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR DA ADMINSTRAÇÃO DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1253346 SESDEC/RO e CPF sob no 019.473.452-81, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A3859F9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 97/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR – ELIANE MUQUIUTTI, do cargo de **ASSESSOR DA ADMNISTRAÇÃO DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1209388 SSP/RO e CPF sob no 625.890.082-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:64988B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.915/GP/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROMÁRIO ARAÚJO DE ALENCAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEMECEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **Romário Araújo de Alencar- Matrícula 13975-1** cargo de: Artífice Construção Civil, da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:79C7EB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.916/GP/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEIR MACEDO FERREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-SEMUSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **Valdeir Macedo Ferreira- Matrícula 1630-1** cargo de: Vigilante, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:37599ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.917/GP/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILBERTO VIEIRA DE MEIRELES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **Gilberto Vieira de Meireles- Matrícula 2453-1** cargo de: Servente de Obras, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9D43039F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.918/GP/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HARLAN DOS SANTOS QUEIROZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **Harlan dos Santos Queiroz- Matrícula 14126-2** cargo de: Braçais, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:488CC8A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.919/GP/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **Valdomiro Ribeiro da Silva- Matrícula 915-1** cargo de: Aux. Op. Serv. Diversos, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:5098DB9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.920/GP/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE KLEIN DE SOUZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEMECEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDA**, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal, **Ivanete Klein de Souza- Matrícula 14653-1** cargo de: Copeira/Cozinheira, da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, para a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:0BC1965E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 60/GP/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** sem ônus a Servidora **Cleide Gonçalves Leite Prates, matrícula 2639-1** para ficar responsável pela gestão das Parcerias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL nos procedimentos previstos na Lei 13.019/2014;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 26 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4870FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N. 001/GP/2017
PROCESSO N. 747/2017
03 DE JULHO DE 2017
PARTES:
1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2)APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA, conforme plano de trabalho, que prevê atendimento educacional com excelência a 250 alunos Apaeanos de Jaru e seus Distritos (Tarilândia e Bom Jesus), Theobroma e seu Distrito de Palmares, Governador Jorge Teixeira, Colina Verde, Cacaulândia e duas aldeias indígenas.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O valor total do repasse será de **R$ 28.459,08** (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 747/SEMDES/2017.

Jaru – RO, 03 de julho 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:80E60F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 012-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 26 DE JULHO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

22	PATRICIA DE JESUS SANTOS	154	11
23	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	242	10

ENFERMEIRO 40 HORAS

32	THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	202	10
33	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	128	10
34	MARCELA MACEDO DE OLIVEIRA	179	10
35	DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER	137	10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

15	ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	149	21
16	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	153	21
17	ELISANGELA LAUREDO FERREIRA CORREA	142	21
18	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	235	20
19	SINEI DE ALMEIDA BONIFACIO	286	20

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:050CC2FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/SEMUSA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 08/SEMUSA/2017 na forma da Lei 10.520/02 visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR. Processo Administrativo n° 1230/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 28/07/2017 até as 08:00hrs do dia 09/08/2017. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 09/08/2017(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 44.286,62 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dias úteis de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/07/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4D215098

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/SEMAGRI/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 09/SEMAGRI/2017 na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS I.A (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL) E BOTIJAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo n° 1237/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 28/07/2017 até as 08:00hrs do dia 11/08/2017. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 11/08/2017(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 22.381,07 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dias úteis de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/07/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9427F615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.862/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos das Leis Municipais n°. 245/PMMA/2.000 e nº. 870/PMMA/2009, que dispõem sobre o Conselho de Alimentação Escolar e o Art. 18 da Lei Federal n°. 11.947/2009, in Verbis, conforme disposto abaixo:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: **Sueli Regina de S. S. Silva**
SUPLENTE: **Marlene de Souza Ferreira**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E ALUNOS

TITULAR: **Cleusa Vieira dos Santos**
SUPLENTE: **José Antônio Furlan**

TITULAR: **Rosieli Moreira Comper**
SUPLENTE: **Eloisa Boldrini Malavasi**

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: **Gercino Aparecido de Araújo Ferreira**
SUPLENTE: **Camila Vitório Rocha de Souza**

TITULAR: **Djiane Lopes de Oliveira**
SUPLENTE: **Ana Paula de Lima**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MINISTRO ANDREAZZA

TITULAR: **Tatiana Alves Cardoso**
SUPLENTE: **Mariana Poggian Engelhardt**

TITULAR: **Renato Rodrigues de Souza**
SUPLENTE: **Adelson Christo**

Art. 2º. Fica determinado que a Presidência do Conselho de Alimentação Escolar será exercida pela Senhora. **Rosieli Moreira Comper** e a Vice-Presidência será exercida pela Senhora **Cleusa Vieira dos Santos,** Secretária Senhora **Eloisa Boldrini Malavasi**.

Art. 3º. A referida Comissão será sem ônus para o Erário Municipal, e vigorará pelo período compreendido entre 26 de julho de 2017 a 25 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de julho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7D76BB43

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.863/PMMA/2017.

"REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO A LEI 975/PMMA/2.010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Cedência do Servidor Público Municipal, Sr. **ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO,** médico plantonista, carga horária 25 horas semanal, m*atrícula funcional nº. 1396*, concedida para o município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, a partir de 30 de julho de 2.017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de julho de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 24 de julho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:13C551D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.027.119,00
Previsão Atualizada	20.051.302,45
Receitas Realizadas	9.926.321,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	63.033,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.027.119,00
Créditos Adicionais	1.502.875,04
Dotação Atualizada	21.529.994,04
Despesas Empenhadas	12.148.127,45
Despesas Liquidadas	9.684.586,81
Despesas Pagas	9.187.145,09
Superávit Orçamentário	241.734,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.148.127,45
Despesas Liquidadas	9.684.586,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.339.775,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-4.000,00	283.589,52	-7.089,74
Resultado Primário		125.000,00	240.646,85	192,52
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	243.936,63	4.076,94	235.139,72	4.719,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.224.782,16	142.617,74	332.253,01	3.749.911,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	4.468.718,79	146.694,68	567.392,73	3.754.631,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.269.107,72	<18% / 25%>	32,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração	0,00	60%	0,00

do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.097.517,62	60%	85,23
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	201.299,88	1.186.499,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.524.529,61	15,00	21,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 12h e 53m.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5330238F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	283.589,52	240.887,26	211.054,45
DEDUÇÕES (II)	2.000.683,63	1.980.449,56	2.290.240,66
Disponibilidade de Caixa	2.000.683,63	1.982.299,53	2.290.240,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.244.620,26	2.009.388,58	2.298.597,57
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	243.936,63	27.089,05	8.356,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	-1.849,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	283.589,52	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-283.589,52	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	0,00	283.589,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 11h e 23m.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C6F18234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
19 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

19 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARNALDO STRELLOW, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2.015 no sitio
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 27 de julho de 2017 a 25 de agosto de 2.017, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº. 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 26 de julho de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA – 25h semanais

JOAQUIM RODRIGO WUEDEL GONÇALVES;

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 27 de julho de 2017 a 25 de agosto de 2.017 no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
24. Declaração de Parentesco.

25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F4F7A42E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

CELEBRAÇÃO: 24/07/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Auto Posto Minuano Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender o Conselho Tutelar e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, sendo 430 (quatrocentos e trinta) litros de Gasolina Comum e 400 (quatrocentos) litros de Óleo Diesel S-10 fornecida em Ariquemes - RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 24/07/2017 e terá seu término em 24/11/2017.
O VALOR GLOBAL: R$ 2.912,00(Dois mil novecentos e doze reais).
NOTA DE EMPENHO: 816 817 e 818/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/SRP/2016 – Volume X.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:54064CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 13/2017

CELEBRAÇÃO: 24/07/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: S.A. L DE ANDRADE
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Perecíveisde forma parcelada para atender a "Casa de Acolhimento Raio de Luz". Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, até 24 de outubro de 2017, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR GLOBAL: R$ 356,11 (Trezentos e cinquenta e seis e onze centavos)
NOTA DE EMPENHO: 845/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505-11/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7E134FB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 12/2017

CELEBRAÇÃO: 24/07/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender a "Casa de Acolhimento Raio de Luz". Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, até 24 de outubro de 2017, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR GLOBAL: R$ 3.403,74 (três mil e quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 844/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505-11/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:004C8CCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 11/2017

CELEBRAÇÃO: 24/07/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: S. A. L DE ANDRADE – ME
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios tipo perecíveis) para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 2.047,90 (Dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
NOTA DE EMPENHO: N°843/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505-10/2016.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C87EF455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 10/2017

CELEBRAÇÃO: 24/07/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda Me
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios tipo perecíveis) para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação, até 24 de outubro de 2017, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 9.048,09 (nove mil e quarenta e oito reais e nove centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
NOTA DE EMPENHO: N°842/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505-10/2016.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7125E3BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO 009/CMMN/2017

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO: N° 009/CMMN
PREGÃO PRESENCIAL N.005/2017/CMMN/RO
PROCESSO: nº. 070/2017
CONTRATADO: NERI DIAS DE CARVALHO
DO OBJETO:
A contratação de empresa especializa em ***Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal de Monte Negro, através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo***.
Valor de: R$ 39.895,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Período: 79 (setenta e nove) em 18 (dezoito) meses.

Monte Negro - RO., 25 de julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:F4AC698E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1285/GAB/2017

DECRETO N. 1285/GAB/2017. DE 25 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 003/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando ainda o Concurso Público Edital 003/2017;
Considerando o recebimento do Memorando n. 236/SEMUSA/2017 que solicita a convocação em caráter de urgência.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a partir de 25/07/2017, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.1285/2017

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DA LC - 35			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
38	MICHELE FERREIRA CASTRO	14	04

Monte Negro - RO, 25 de julho de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B0DEB335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1284/2017

DECRETO Nº 1284/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Altera dispositivos do Decreto n. 1028/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n. 033/SEPAGRI/2017.

DECRETA

Art. 1º - Inclui no Artigo 5º do Decreto 1028/2016, os incisos XV, XVI, XVII e XVIII, com a seguinte redação:
"Art. 5º - (omissis).
XV - Pá carregadeira marca New Holland 12/D;
XVI - Retroescavadeira marca Randon, Ano 2012, potência 84 hp;
XVII - Caminhão Basculante VW – 24.220 placas NBR – 6146;
XVIII - Escavadeira Hidráulica - PC marca Case Tork Oeste CX – 160B;

Art. 2º - Fica alterada a tabela contida no artigo 6º do Decreto n. 1028/2016, a qual passa a vigorar conforme segue:

Equipamento	Valor Hora Tabela DER/RO Fevereiro/2017	Valor Hora 50%
Trator Agrícola	R$ 99,19	R$ 49,59
Caminhão Agrale -Carroceria aberta 4t	R$ 154,15	R$ 77,07
Retroescavadeira	R$ 75,06	R$ 37,52
Caminhão Basculante 12m3	R$ 281,49	R$ 140,74
Pá carregadeira 1,91 m3	R$ 151,47	R$ 75,73
Escavadeira Hidráulica 160B	R$ 268,09	R$ 134,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:10E32E55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-PEDAGOGO-25 horas: E.E.I.F. Napoleão Lobo de Miranda-Distrito do Araras(convite pra a Escola municipal Maria Aleuda Nunes- Linha 08)

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	365414	BRUNA MENDES DE MIRANDA

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 25H- EEIF :- OZEIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
17º	363205	MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- 40 horas :ZONA RURAL(Posto de Saúde da 3ª Linha do Ribeirão)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362795	BEATRIZ FRITZ MACEDO

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);

Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 26 DE JUNHO DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:567E1255

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8ªCONVOCAÇÃO EDITAL Nº001/2017

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2017

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, realizado nos dia 09 de Abril de 2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, homologado em 19 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ENFERMEIRO- 40 HORAS –ZONA RURAL: (POSTO DE SAÚDE DE NOVA DIMENSÃO):

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.364	BENILTON MARQUES DOS SANTOS

TECNICO DE ENFERMAGEM- 40 HORAS –ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DO PALMEIRAS;LH 20:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.400	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-25 HORAS –ZONA RURAL: (EMEIF – DOMINGOS PEREIRA AQUINO-LH 23B,KM 46):

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.257	JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:

Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)
EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 26 DE JULHO DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:ECBA9948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 017/2017.**

A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 058/2017, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**
A favor de**: JOSE RONALDO COSTA E SILVA - ME.** No valor Total: R$. R$ 1.846,00 (mil oitocentos e quarenta e seis reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 26 de julho de 2017.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº002/17

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3363714F

P M N U - RO
DECRETO Nº 1794, DE 24 DE JULHO DE 2017

Nomeia o Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União - RO – IPRENU.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 231, de 02 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União - RO – IPRENU, que passa a compor - se dos seguintes titulares e suplentes:
Marinilda Maria Mandu Titular
Roseli Borges da Silva Suplente
Sidineyde Ramalho de Oliveira Titular
Mauro dos Reis Custódio Suplente
Raphael Pereira Soteli Titular
Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira Suplente
Marinez de Oliveira Pereira Boone Titular
Eloísio de Oliveira Lacerda Suplente
Orlando Maier Titular
Elisangela Marchioli Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 502 de 10/09/07, Decreto nº 899 de 28/05/10 e Decreto nº 1333 de 12/09/2012.

LUZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D2997E43

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2017
REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2017

Celebração: 25.07.2017
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Sousa & Santo Agência de Viagens Ltda - Me
Objeto: aditivar valor do Contrato nº 01/2017, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), referente à contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas equivalente ao percentual do teto de 25 % para efeitos de aditivo contratual previsto em Lei.
Interveniente: Gabinete do Prefeito
Fonte de recursos: próprio
Processo nº 59-1/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

EZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E103A56C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2014 CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2014

Processo Administrativo: 267/2014.
Pregão presencial n. 021/CPL/2014.

DATA: 26 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **FIRST ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 060/2014, celebrado em 25 de Junho de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado o contrato 060/2014 por mais 30 (trinta) dias, a contar do termino de vigência do quinto termo aditivo em 30 de Julho de 2017, com prazo de vigência até dia 30 de Agosto de 2017.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7DD97081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 167/2017.

Licitação Dispensada. Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

DATA: 01 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – O objeto do presente termo é o aditivo ao Contrato Administrativo n. 167/2017, do qual realiza o transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, até o aterro sanitário dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Para efeitos deste Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo n. 167/2017, passa a contar a partir da assinatura do presente termo, sendo sua validade estabelecida até 31/12/2017, em estrita observância com a legislação orçamentária e financeira do Município consorciado, e nuna superior as dotações que o suportam.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:518C495F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 043/IPSNH/2017

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º PRORROGAR a Concessão do benefício de Auxilio Doença até 31.10.2017, em favor da servidora Sra. ***ADENISE MARTINS DA SILVA GUIMARÃES***, efetiva na função de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo n°. 084/IPSNH/2016, e laudo médico emitido pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, em 20/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de julho de 2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de julho de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5FB20DE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 044/IPSNH/2017.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

Resolve:
Art. 1º PRORROGAR a Concessão do benefício de Auxilio Doença até 31.12.2017, em favor da servidora Sra. ***MARIA DA PENHA PRESTES***, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n°. 173/ADM/2015, e laudo médico periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, em 26/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 1º de julho 2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de julho de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:60B97894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 086/2017

Licitação a ser realizada em 09/08/2017 às 08:00 (oito) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 200.693,80 (duzentos mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-Ro, 25 de Julho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:76F73708

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 087/2017

Licitação a ser realizada em 10/08/2017 às 08:00 (oito) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 194.885,32 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta

e dois centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 25 de Julho 2.017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DF4EA769

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 071/2017

Licitação a ser realizada em 11/08/2017 às 08:00 (oito) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS), Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 798.642,78 (Setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-R*O*, 25 de Julho 2.017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:22E8A8C5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TP 02/CPL/2017

Licitação realizada em 30/06/2017 às 09:00 (nove) horas; Objeto: **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em Serviços e Drenagem para executar a Recuperação das Estradas Vicinais No Município de Pimenta Bueno**.
A referida **Revogação** se dá em conformidade ao artigo 49, § 1º da Lei nº 8.666/93

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593.

Pimenta Bueno-RO, 25 de julho de 2017.

WALDIR PETRY
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:91FB778C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.712.844,08	18.062.558,15	17.314.835,23
DEDUÇÕES (II)	15.246.522,46	17.575.631,04	18.578.839,38
Disponibilidade de Caixa	15.246.522,46	17.575.631,04	18.578.839,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.566.218,10	17.693.262,54	18.700.357,74
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.319.695,64	117.631,50	121.518,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.466.321,62	486.927,11	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.891.740,77	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-3.425.419,15	486.927,11	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-486.927,11	3.425.419,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-301.308,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 11/jul/2017 as 13h e 44m.			
Comentários			
1 - O valor dos restos a pagar processado se encontra menor que o valor apresentado no relatório de restos a pagar devido ter sido feito um estorno de liquidação o qual no relatório de restos mantem o saldo que virou em 31/12 , e no resultado nominal puxa o saldo dos restos processados inclusive restos a liquidar que forem liquiudados no exercicio.			

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeituro(a) Municipal

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8CE71910

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.712.844,08	17.314.835,23
Dívida Mobiliária	-0,00	-0,00
Dívida Contratual	17.712.844,08	17.314.835,23
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	-0,00	-0,00
Externa	-0,00	-0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-0,00	-0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	-0,00	-0,00
Externos	-0,00	-0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.144.468,37	10.758.983,88
De Tributos	50.240,42	40.226,27
De Contribuições Previdencíarias	5.841.500,35	5.848.481,21
Demais Contribuições Sociais	-0,00	-0,00
Do FGTS	-0,00	-0,00
Com Instituição Não Financeira	5.252.727,60	4.870.276,40
Demais Dívidas Contratuais	6.568.375,71	5.216.946,77
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-0,00	1.338.904,58
Outras Dívidas	-0,00	-0,00
DEDUÇÕES (II)	15.246.522,46	18.578.839,38
Disponibilidade de Caixa	15.246.522,46	18.578.839,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.566.218,10	18.700.357,74
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.319.695,64	-121.518,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.466.321,62	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.274.681,12	78.795.186,16
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	22,63	21,97
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	93.929.617,34	94.554.223,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	84.536.655,61	85.098.801,05
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SAELXDEORCD.O	Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-0,00	-0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	-0,00
PASSIVO ATUARIAL	-0,00	-0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	70.390,83	16.320,31
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.877.482,60	1.027.139,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-0,00	-0,00

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeituro(a) Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E5E678F2

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA DE PESSOAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/16 A ABRIL/17

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.755.952,75	0,00
Pessoal Ativo	40.755.952,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.839.630,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	361.371,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	1.109.015,41	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.484.495,10	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	884.748,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.916.322,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.795.186,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	78.795.186,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	36.916.322,13	46,85
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.549.400,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.421.930,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.294.460,48	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2017 as 11h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeituro(a) Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AC1B9E84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 815/2017 DE, 25 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5570/2017.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder* 03 (três) diárias*, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo, e 15 (quinze) meia diária no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 1.875,00 - (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais), dessa maneira, o valor total de ambas diárias perfazem R$ 2.625,00 - (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais),para os dias 30,31/07/2017,01 02,03 e 04/08/2017, para participar da Especialização Em Qualidade E Segurança No Cuidado Do Paciente.*
JAIR MACHADO DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO
CPF:767.917.422-91
01 (uma) diária no valor total de R$ 250,00
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 625,00

GRACIELLA DE SOUZA VERAS – ENFERMEIRA
CPF:987.855.752-91
01 (uma) diária no valor total de R$ 250,00
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 625,00

KEICYANE ANDRYELLE EMERICK – ENFERMEIRA
CPF: 950.149.502-72
01 (uma) diária no valor total de R$ 250,00
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 625,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 3.º *A saída para cidade de PORTO VELHO/RO dar-se-á no dia 30/07/2017 às 10:00, no veiculo – ETIOS - placa- NDT – 3425, e o retorno será no dia 04/08/2017, após o termino de seus compromissos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A908EB91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2017 DE, 24 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5574/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10(dez) diárias, para os dias 24,25 e 26/07/2017, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), aos servidores abaixo, que estará na cidade de JARU/RO, onde participará de treinamento relativo ao manuseio do sistema de plano de ações articuladas –PAR.

CLAUDINEIA GIMENES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF:634.394.172-04
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00

MARIA EMILIA DIAS –PROFESSORA
CPF: 240.069.639-04
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00

OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA
CPF: 841.144.012-53
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00

NAIR MARIA VIEIRA – PROFESSORA
CPF: 198.241.572-04
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 24/07/2017, após as 16:00 horas, no veículo voyage – PLACA - NCH 5240 e o retorno dar-se-á no dia 26/07/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DA3E584B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 152/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a Inexigibilidade De Licitação nº. 152/2017 do Processo Administrativo nº. 2833/2017 referente a aquisição de material didático - bebeteca – ACERVO CULTURAL - para incentivar o desenvolvimento pedagógico dos alunos nas creches deste Município de Pimenta Bueno/RO, no valor total ordinário de R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), conforme Parecer Técnico nº. 251/CC/2017 e NAD n. 2085/2017 (fl. 31), junto a pessoa jurídica de direito privado Distribuidora de Livros Almeida Regente Feijó Ltda-ME, inscrito no CNPJ n.º 05.275.160/0001-67, com endereço á Estrada Vicinal Found Youssef Makari, n. 2100, Zona Rural, na cidade de Feijó/São Paulo, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município a fl. 50 do processo acima citado, com suporte no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 24 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C64A1F0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 821/2017 DE, 26 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5714/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2,5 (duas e meia) diárias, para os dias 26,27 e 28/07/2017, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais), ao servidor CLAUDIOG OMIR FAVALEÇA – ASSESSOR TECNICO II - CPF: 419.441.512-49,para se deslocara a cidade de CUIABA-MT, para participar de Treinamentos e a retirada do Aparelho Estação Total.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 26/07/2017, às 16:00 horas, de ônibus e o retorno dar-se-á no dia 28/07/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 26 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:83A9681A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 06/2017-ARPB, referente a pagamento de faturas da Agência Reguladora de Pimenta Bueno, CNPJ nº 23.440.561/0001-07, pessoa jurídica de direito público da administração municipal indireta, autarquia municipal em extinção conforme lei municipal nº 2.289/2017, referente a prestação de serviços de água, promovido pela Aguas de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ sob n° 23.201.047/0001-19, com endereço Avenida Castelo Branco, nº 1031, Pioneiros, Pimenta Bueno - RO, no valor de R$ 51,72 (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 57 e 58, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 18 de Julho de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:36832E93

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 157/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 157/2017 do Processo Administrativo n.º 1790/SEMEC/2017, referente ao pagamento de taxas de vistorias dos veículos e emissão do CRV, no valor total de R$ 271,92 (duzentos setenta e um reais e noventa e dois centavos). Conforme Parecer Técnico n° 261/CC/2017 e NAD n° 2291/2017, junto ao fornecedor DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45 com endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, S/N, Centro - Porto Velho - RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 82, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 26 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4185AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4654/2017 DE 24/07/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME RECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.204.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	
108 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.982,61
110 - 3.1.90.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392,46
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
157 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.305,00
114 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
Total Suplementação:			11.680,07
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.201.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	
53 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.305,00
12.006.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
99 - 3.3.90.33.00.00	10716	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.375,07
Total Redução:			11.680,07

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 24/07/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A7269D3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 091/GAB/PMPM/2017 26 DE JULHO DE 2017

Convoca a XI Conferencia Municipal de Assistência Social.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, em conjunto com o Vive-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2017, tendo como tema central: Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas"

Art.2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 26 de julho de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

FABIANO GOMES PEREIRA
Vice-presidente Cmas

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CB595CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL

Comunicado de perda de Nota Fiscal do produtor rural **Idalino Nunes dos Santos**, incrito no Cpf 597.359.882-91 residente na Av.Tiradente nº 1622, municipio de Presidente Médici, comunica que perdeu a nota de nº 05 do talão de Notas do Produtor Rural.

Presidente Médici, 26 de Julho de 2017

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:094EBDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL

Comunicado de perda de Nota Fiscal do Produtor Rural Ademir de Oliveira Genelhud ,incrito no Cpf 421.333.782-00 na 4ª linha, lote 27 no Municpio de Presidente Médici, comunica que perdeu o bloco de Notas do Produtor Rural de numeração de 41 a 50.

Presidente Médici, 26 de Julho de 2017

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:1D447203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 267-1/GP/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero e Adriana V. Lins Almeida**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) 03(três) diárias no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor do Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, e 03(três) diárias no valor global de R$ 900,00 (novecentos

reais) em favor da Chefe de Gabinete Prefeito Adriana Vicente Lins Almeida, para período de 13 à 15/03/2017, de acordo com a deliberação do Parecer Técnico do Controle Interno, fls 39 do Processo Nº 267-1/GP/2017.
Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:57EE238A

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 304-1/GP/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Flavio Ferreira de Almeida, Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin e Adriana Vicente Lins Almeida**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Flavio Ferreira de Almeida, Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin e Adriana Vicente Lins Almeida**, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para período de 20 à 24/03/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 35 do Processo Nº 304-1/GP/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:520E2C3F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 268-1/SEMPLAN/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias e Passagens
INTERESSADOS(AS): Rosana Aparecida dos Santos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias/Passagens dos(as) funcionários(as) **Rosana Aparecida dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para período de 33 a 15/03/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 45 do Processo Nº 268-1/SEMPLAN/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:2A8CBFC1

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 522-1/SEMPLAN/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias e Passagens

INTERESSADOS(AS): Rosana Aparecida dos Santos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias/Passagens dos(as) funcionários(as) **Rosana Aparecida dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para período de 15 e 16/05/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 37 do Processo Nº 522-1/SEMPLAN/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:4BD50B6F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS PROCESSO Nº 611-1/SEMSAU/2017

ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos

INTERESSADOS(AS): Elilha Feitosa Braga

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundos dos(as) funcionários(as) **Elilha Feitosa Braga**, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas sem prévio empenho, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Contabilidade, fls 40/41 do Processo Nº 611-1/SEMSAU/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E9B65C3A

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS PROCESSO Nº 0517-1/SEMAP/2017

INTERESSADOS(AS): **Altamiro Justino de Oliveira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundos dos(as) funcionários(as) **Altamiro Justino de Oliveira**, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para cobrir despesas sem prévio empenho, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Contabilidade (fls 35/36) do Processo Nº 0517-1/SEMAP/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:A0CFD3A9

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 609-1/SEMSAU/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Vander Barbosa Meireles e Elilha Feitosa Braga**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e Adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Vander**

Barbosa Meireles e Elilha Feitosa Braga, perfazendo o valor total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) para o período de 19 a 23/06/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 52, do Processo Nº 609-1/SEMSAU/2017.**
Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:DBF99D11

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 505-1/SEMSAU/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Debora Pereira de Azevedo e Elilha Feitosa Braga**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e Adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Debora Pereira de Azevedo e Elilha Feitosa Braga**, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o período de 15 a 18/05/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 55, do Processo Nº 505-1/SEMSAU/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:BB210966

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS PROCESSO Nº 0512-1/GP/2017

ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a deliberação do **Relatório Técnico do Setor de Contabilidade, fls 24 do Processo Nº 0512-1/GP/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:8252FA37

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROCESSO Nº 0488-1/GP/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero**, perfazendo o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para período de 15 a 19/05/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls 35 e do Relatório Técnico do Setor de Contabilidade, fls 36 e 37 do Processo Nº 0488-1/GP/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:C2052970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 002/PGM/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia Cnpj: 84.723.030.0001-16. **Contratado:** Souza e Deniculi Ltda-me - Cnpj/mf Sob o Nº 09.335.360/0001-19. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Software Para Prestar Serviços de Controle Escolar (diário Eletrônico) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia. **Valor:** R$ 10.714,00 (dez Mil e Setecentos e Quatorze Reais).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:F1F2CF1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2017.

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a **Aquisição de carimbos, visando a identificação das assinaturas dos servidores dos Departamentos de Tesouraria, Secretaria Geral Legislativa, Patrimônio e Almoxarifado e do CNPJ da Câmara,** conforme a necessidade apresentada através do Memorando nº068/2017 da Secretaria Geral Legislativa. Os valores vencedores foram os constantes do quadro abaixo:

ITENS				
Item	**Equipamento**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unit. Vencedor (R$)**
01	Carimbo do CNPJ, modelo padrão, de borracha, base em madeira envernizada, cabo em madeira com indicador de posição para o polegar.	Un.	01	29,00
02	Carimbo automático, auto–entintado com almofada embutida, de tinta na cor preta, com dizeres gravados, medindo 38X14mm, com área de impressão 3,6X1,2cm, com texto de até 04 linhas.	Un.	03	29,00
Valor Total R$				116,00

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR:
APARECIDA FERREIRA - ME (CNPJ: 02.898.749/0001-23), localizada na Avenida Canaã, n°3901, setor 04, Ariquemes – RO, CEP 78932-000, com a proposta para os itens 01 e 02 no valor total de R$116,00 (cento e dezesseis reais).

Rio Crespo - RO, 26 de Julho de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL
Portaria N°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A09EA3F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2017

PREGÃO Nº 50/2017 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2017.** Pregão 50/2017-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2316/2016**. O pregão teve sua abertura em 06.07.2017, as 11h00min (horário de Brasília), concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTEÇÃO DA FROTA DE MAQUINÁRIO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, para atender as necessidades desta Administração. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 27.07.2018. Os valores homologados foram: **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME** CNPJ 05.554.354/0001-0039**,** valor de R$-**239.818,32**
(duzentos e trinta e nove mil, oito centos e dezoito reais e trinta e dois centavos); **Informamos que não houve publicação desta ata na integra na AROM, devido o texto ser muito grande e não ter sido aceito no site.**
Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites:
www.rolimdemoura.ro.gov.br, e
www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 26 de Julho de 2017

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C77678CB

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA - 005/2017 - 25.07.2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Rolim de Moura- Rolim Previ, realizada no dia vinte e cinco (25) do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h30min, sob a Presidência do Senhor João Gerson Cardoso e membros: Milton Bento de Souza, Aretuza Costa Leitão, Osmário Silva de Oliveira e Antonio Cezario da Silva Neto. O presidente João Gerson declarou a reunião aberta e em seguida foi feito análise do balancete do mês de Maio/2017, fazendo uma prévia de acompanhamento dos recebimentos e dos pagamentos que foram realizados pelo Instituto, sendo considerados aptos. O Presidente colocou em apreciação a mudança do cronograma de reuniões, instituido através do oficio nº 001/CF/2017, onde ficou acordado acompanhar a nova lei do Instituto, sendo que as reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas bimestralmente, conforme novo calendário. Conforme relatório apresentado a este Conselho, pelo Rolim Previ, o município encontra-se com 05 (cinco) parcelamentos, sendo Acordo s/n/2013, Acordo 895/2015, Acordo 901/2015, Acordo 909/2015, Acordo 062/2017, totalizando um saldo a receber pelo Instituto do município, o montante de **11.249.592,36** (onze milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), acrescidos de IPCA+1%, até a data de 24 de julho de 2017, sendo informado a este Conselho, não haver nenhuma parcela atrasada até a presente data. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Aretuza Costa Leitão), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

JOÃO GERSON CARDOSO

ARETUZA COSTA LEITÃO

MILTON BENTO DE SOUZA

OSMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA

ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A8EEA3FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 079/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 06.912.511/0001-66
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, sabonete liquido”.
VALOR: R$: 50,00 (cinquenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 26/07/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 26 de julho 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6645390D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 43/2017, no valor de R$ 67.823,27 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), advindo do processo 460/2017, através do Convenio n.º 015/17/FITHA, Processo n.º 01-1411-00047-0000/2017, DER-RO.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 11/08/2017 - Horário: 11hs (Horário de Brasília)**aquisição de peças para reposição a serem utilizadas no veículos e máquinas. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,www.santaluzia.ro.gov.brewww.licitanet.com.bre no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Julho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:99DDEE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 42/2017, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), advindo do processo 485/2017, através do Convenio n.º

015/17/FITHA, Processo n.º 01-1411-00047-0000/2017, DER-RO.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 11/08/2017 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminha pipa. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos, www.santaluzia.ro.gov.brewww.licitanet.com.bre no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Julho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:F0B8869A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a abertura da licitação Pregão Eletrônico nº 40/2017, cujo certame encontrava-se suspenso, em virtude de recurso apresentado pela RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULO EPP, em ainda em razão disto o edital foi alterado para atender os dispositivos da **Lei Complementar 147/14 em especial aos Art. 47 e Art. 48 inciso I,** sendo retificado no que concerne a data e horário de abertura e ainda quanto o critério de exclusividade a empresas enquadrado na condição de ME e EPP, a presente licitação está estimada em R$ 96.079,33 (noventa e seis mil setenta e nove reais e trinta e três centavos), através do Convenio n.º 015/17/FITHA, Processo n.º 01-1411-00047-0000/2017, DER-RO. Advindo do processo 452/2017.Assim a **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – será na Data: 11/08/2017 - Horário: 12hs (Horário de Brasília), licitação Exclusiva para empresas ME e EPP,** sendo o objeto aquisição de pneus, protetores e câmaras, para reposição nos veículos e maquinas conforme memorando nº 152/SEMOSP/2017. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços
eletrônicos, www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.bre no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Julho de 2017.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:751D292C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n°. 424/2016
Contrato Nº. 027/2016 – CONSTRUÇÃO DA 1° ETAPA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURAL MUNICIPAL
Valor do contrato: R$ 986.275,50
Contratada: CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP.
CNPJ/MF: 06.140.580/0001-07
Endereço da contratada: Rua Jaguaribe, n° 4701, Rolim de Moura/RO.

Fica paralisado, a partir desta data, até liberação da 2ª Parcela do recurso oriundo do Ministério da Defesa, os serviços da Obra de Construção da 1° Etapa da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

Santa Luzia D'Oeste, 12 de julho de 2017.

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. 009/GP/2017

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B0FD7580

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM PARALISAÇÃO SERV. CONST. GALERIAS CONCRETO

PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n°. 352/2016
Contrato Nº. 020/2016 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO TIPO BUEIROS CELULARES
Valor do contrato: 974.768,44
Contratada: V. M. CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.776.670/0001-18
Endereço da contratada: Av. Manaus 3585 A, Rolim de Moura/RO.

Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias a ordem de paralisação dos serviços, a contar desta data, conforme requerimento protocolizado pela empresa dos serviços do contrato acima mencionado, que se refere a Obra de Construção de Galerias de Concreto Tipo Bueiro Celulares, aguardado a liberação do restante do recurso oriundo do Programa Calha Norte.

Santa Luzia D'Oeste, 20 de Julho de 2017.

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:214E4501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Governador Jorge Teixeira Nº 935, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente a Execução de obra de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada (Centro de Fisioterapia). Na Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro: Centro, No Município De Seringueiras/Ro.

Seringueiras/RO, 18 de Julho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:543D8F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO Nº192/GAB/PMS/2017

Portaria nº 192/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 26 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA,** portadora do CPF 898.175.832-87 e Cédula de Identidade RG 913229 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras - IPMS,** nomeada conforme **Portaria nº. 112/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:39AEE14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 193/GAB/PMS/2017

Portaria nº 193/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 26 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ANDREIA TETZNER LEONARDI,** portadora do CPF 813.623.582- 15 e Cédula de Identidade RG 00001004912 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras - IPMS,** conforme determina **Lei Municipal nº 741/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5B90C65E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/CPL/2017

Processo Administrativo nº **GI-395/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a necessidade do **GABINETE DO PREFEITO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS) PARA AS CRIANÇAS QUE PARTICIPARÃO DA COMEMORAÇÃO AO DA CRIANÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 NA PRAÇA DOS SONHOS.** Estimado no valor de **R$ 11.657,62(Onze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI-395/2017** – Data para cadastro de proposta **26/07/2017** a partir das **08:00 h**, Até o dia **10/08/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **10/08/2017 as 09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **10/08/2017**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de julho de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:F923BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/CPL/2017

Edital Nº. 095/CPL/2017
Processo Administrativo nº **GI-388/2017**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a necessidade do **GABINETE DO PREFEITO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PICOLÉ DE FRUTAS), SABORES VARIADOS, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERAÁ REALIZADA AO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.** Estimado no valor de **R$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-388/2017** – Data para cadastro de proposta **26/07/2017** a partir das **08:00 h**, Até o dia **10/08/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **10/08/2017 as 09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **10/08/2017**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de julho de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:57F0FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/CPL/2017

Edital Nº. 096/CPL/2017
Processo Administrativo nº **GI-389/2017**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**79/GAB/2017 de 04 de maio de**

2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a necessidade do **GABINETE DO PREFEITO.** Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA, NAS ATIVIDADES DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (CAIXAS TERMICAS E BARRACAS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM EM COMEMORAÇÃ AO DIA DAS CRIANÇAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 NA PRAÇA DOS SONHOS.** Estimado no valor de **R$ 1.040,00(Um mil e quarenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-389/2017** – Data para cadastro de proposta **26/07/2017** a partir das **08:00 h**, Até o dia **10/08/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **10/08/2017 as 09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **10/08/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de julho de 2017**.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:1B53051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/CPL/2017

Edital Nº. 097/CPL/2017

Processo Administrativo nº **GI-394/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a necessidade do **GABINETE DO PREFEITO.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS.** Estimado no valor de **R$ 30.166,66(Trinta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-394/2017** – Data para cadastro de proposta **26/07/2017** a partir das **08:00 h**, Até o dia **10/08/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **10/08/2017 as 09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **10/08/2017**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de julho de 2017**.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:1A618DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/CPL/2017

Edital nº 94/CPL/2017
1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **94/CPL/2017** e processo **nº 292/2017** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **11 de agosto de 2017**, às **09h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 71,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.**. A discriminação encontra-se em anexo.
3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média R$ de 209.846,90(Duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 26.7820019.2045 elemento de despesas 4.4.90.51 ficha 206**- RECUPERAÇÃO DE 71,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS, RECURSOS **ESTADUAL**.
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais).ou pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeirópolis/RO, 26 de julho de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:7ECB7763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
PROCESSO Nº 498/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO (ATIVAÇÃO), MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL I-EDUCAR, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, EXECUTADO EM

SUA TOTALIDADE NA PLATAFORMA WEB (INTERNET), SENDO CONFIGURADO O ACESSO DO SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA, PELOS APLICATIVOS DE BROWSER (NAVEGADORES) DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO PRINCIPALMENTE AS 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE THEOBROMA, RONDÔNIA., Valor estimado: R$ 69.722,00(sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), no dia 08 de agosto de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 26 de julho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CF696BDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 13/07/2017 a 12/08/2017 do Processo Administrativo nº. **2-290/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 24/12/2015 a 23/12/2016.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:79050A12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA,** a ser gozada no período de 01/08/2017 a 30/08/2017 do Processo Administrativo nº. **2-267/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 05/09/2014 a 04/09/2015.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F1CCBB7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LUCIENE SOUZA DE SENA,** a ser gozada no período de 01/07/2017 a 30/07/2017 do Processo Administrativo nº. **2-277/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CA1B2306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **JOSÉ CARLOS LIMA,** do Processo Administrativo nº. **2-265 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo 04/03/2013 a 03/03/2014 e 04/03/2014 a 03/03/2015.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F29938A1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5124 DE 26 DE JULHO DE 2017.

Concede adiantamento a JOÃO RODRIGUES DE SOUZA no Valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 03 de janeiro de 1993 e considerando o Processo nº 460/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) em favor de JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF Nº 577.022.097-04. a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.30-96, Ficha 062, para custear despesa com material de consumo, sendo Material Elétrico, Hidráulico e Pintura, para adaptação do prédio alugado na Avenida Paraná s/n setor 01, onde funcionará o Conselho Municipal de Saúde, o Programa Saúde da Família – PSF, o Arquivo Morto e o Almoxarifado Municipal, conforme Contrato de nº 24/2017. Cuja aplicação atenderá o Inciso I, VII do artigo 5º da Lei n° 03 de 13/01/1993.
Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.
Art. 3° - O responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.
Art. 4° - A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competente a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de janeiro de 1993.
Art. 5° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A19009AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.992 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero
Procuradoria Geral do Município

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Superávit Financeiro e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.039 de 29 de março de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.

Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 1.095.188,48 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.

§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Superávit Financeiro da contas de recursos do FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Decreto 12.992 – ANEXO I
CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
7-Créd. Esp.	247	02.009.08.122.0002.2057-339030000000	10.000,00
Fonte:	03.00.99 Outras Destinações de Recursos		
7-Créd. Esp.	57	02.009.08.122.0002.2057-449052000000	25.737,11
Fonte:	03.00.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2058 - RECURSOS VINCULADOS/CONVENIOS UNIAO/ESTADO			
7-Créd. Esp.	62	02.009.08.122.0002.2058-339039000000	88.211,00
Fonte:	06.14.37 Transferência de Convênios do Estado		
Projeto/Atividade: 2060 - PROTECAO SOCIAL BASICA EQUIPE VOLANTE			
7-Créd. Esp.	154	02.009.08.244.0020.2060-319011000000	63.000,00
Fonte:	03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais		
7-Créd. Esp.	246	02.009.08.244.0020.2060-319013000000	6.500,00
Fonte:	03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais		
7-Créd. Esp.	158	02.009.08.244.0020.2060-319016000000	1.200,00
Fonte:	03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais		
7-Créd. Esp.	160	02.009.08.244.0020.2060-319113000000	1.100,00
Fonte:	03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais		
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
7-Créd. Esp.	73	02.009.08.242.0051.2063-335043000000	31.184,88
Fonte:	03.15.04 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física -		
Projeto/Atividade: 2065 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
7-Créd. Esp.	105	02.009.08.243.0021.2065-335043000000	85.019,30
Fonte:	03.15.03 Programa de Atenção a Criança - PAC		
Projeto/Atividade: 2066 - GESTAO CADASTRO UNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA I			
7-Créd. Esp.	226	02.009.08.244.0055.2066-339014000000	15.000,00
Fonte:	03.15.38 Bolsa Família		
7-Créd. Esp.	228	02.009.08.244.0055.2066-339030000000	60.000,00
Fonte:	03.15.38 Bolsa Família		
7-Créd. Esp.	223	02.009.08.244.0055.2066-319013000000	50.000,00
Fonte:	03.15.38	Bolsa Família	
7-Créd. Esp.	234	02.009.08.244.0055.2066-339039000000	100.000,00
Fonte:	03.15.38 Bolsa Família		
7-Créd. Esp.	239	02.009.08.244.0055.2066-449052000000	45.476,08
Fonte:	03.15.38 Bolsa Família		
7-Créd. Esp.	252	02.009.08.244.0055.2066-339033000000	40.000,00
Fonte:	03.15.38 Bolsa Família		
Projeto/Atividade: 2068 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI / CREAS			
7-Créd. Esp.	184	02.009.08.244.0021.2068-339030000000	32.000,00
Fonte:	03.15.16 Media Alta Complexidade - MAC		
7-Créd. Esp.	188	02.009.08.244.0021.2068-339039000000	25.068,83

Fonte:	03.15.16 Media Alta Complexidade - MAC		
7-Créd. Esp.	250	02.009.08.244.0021.2068-339036000000	20.000,00
Fonte:	03.15.16 Media Alta Complexidade - MAC		
Projeto/Atividade: 2318 - ASSISTENCIA DO CRAS/PAIFI			
7-Créd. Esp.	168	02.009.08.244.0020.2318-339030000000	61.200,00
Fonte:	03.15.59 Programa de Atendimento Integral a Família		
7-Créd. Esp.	171	02.009.08.244.0020.2318-339036000000	20.768,48
Fonte:	03.15.59 Programa de Atendimento Integral a Família		
7-Créd. Esp.	172	02.009.08.244.0020.2318-339039000000	20.000,00
Fonte:	03.15.59 Programa de Atendimento Integral a Família		
Projeto/Atividade: 2370 - MANUT DAS ATIV DO SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORT			
7-Créd. Esp.	215	02.009.08.244.0054.2370-339030000000	22.500,00
Fonte:	03.15.05 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PET		
7-Créd. Esp.	220	02.009.08.244.0054.2370-339039000000	12.500,00
Fonte:	03.15.05 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET		
Projeto/Atividade: 2371 - PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SU			
7-Créd. Esp.	135	02.009.08.244.0002.2371-339030000000	20.000,00
Fonte:	03.15.57 Outras Trans. de Rec.do Fundo Nacional de Assiste		
7-Créd. Esp.	136	02.009.08.244.0002.2371-339036000000	7.364,35
Fonte:	03.15.57 Outras Trans. de Rec.do Fundo Nacional de Assiste		
7-Créd. Esp.	137	02.009.08.244.0002.2371-339039000000	10.000,00
Fonte:	03.15.57 Outras Trans. de Rec.do Fundo Nacional de Assiste		
7-Créd. Esp.	134	02.009.08.244.0002.2371-339014000000	10.000,00
Fonte:	03.15.57 Outras Trans. de Rec.do Fundo Nacional de Assiste		
7-Créd. Esp.	251	02.009.08.244.0002.2371-339033000000	25.000,00
Fonte:	03.15.57 Outras Trans. de Rec.do Fundo Nacional de Assiste		
Projeto/Atividade: 2433 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL			
7-Créd. Esp.	117	02.009.08.243.0021.2433-339030000000	11.500,00
Fonte:	03.15.99 Outras Destinações de Recursos		
7-Créd. Esp.	122	02.009.08.243.0021.2433-339039000000	8.500,00
Fonte:	03.15.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2450 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACESSUAS TRABALHO			
7-Créd. Esp.	151	02.009.08.244.0002.2450-319013000000	20.000,00
Fonte:	03.15.57 Outras Trans. de Rec.do Fundo Nacional de Assiste		
7-Créd. Esp.	152	02.009.08.244.0002.2450-319034000000	146.358,45
Fonte:	03.15.57 Outras Trans. de Rec.do Fundo Nacional de Assiste		
Total Créditos Alteração por Decreto:			1.095.188,48

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:FFDEA30E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.758

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº. 12.758 de 18 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 572.173,60 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Cento e Setenta e Três Reais Sessenta Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 12.758/2017

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Projeto/Atividade: 2006 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIOS, INDENIZACOE			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
6-Red.	40	02.002.02.061.0003.2006-339093000000	60.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURA			
5-Supl.	69	02.002.04.122.0002.2007-339091000000	60.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			
5-Supl.	261	02.006.12.122.0002.2015-339093000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	215	02.006.12.122.0002.2015-319011000000	15.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	245	02.006.12.122.0002.2015-339039000000	7.000,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
5-Supl.	389	02.006.12.365.0002.2027-319013000000	15.000,00
Fonte:	01.01.83 Pré-escola -Despesas Custeadas com outro recurso		
Unidade: 008 - SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO			
Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
5-Supl.	527	02.008.06.122.0002.2049-339093000000	14.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	514	02.008.06.122.0002.2049-339039000000	14.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS(ANTIDROGA			
6-Red.	533	02.008.06.122.0002.2050-335043000000	580,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2081 - CONSERVACAO DE LIMPEZA DOS CEMITERIOS SAO FRANCISC			
6-Red.	707	02.011.15.122.0002.2081-339030000000	1.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PECAS			
5-Supl.	721	02.011.15.122.0028.2083-339030000000	1.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2085 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACA			
5-Supl.	755	02.011.20.606.0030.2085-339030000000	80.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	761	02.011.20.606.0030.2085-339039000000	80.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2087 - MANUTENCAO E EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINAC			
5-Supl.	776	02.011.25.751.0032.2087-449051000000	4.200,00
Fonte:	01.10.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	959	02.011.25.751.0032.2087-319011000000	4.200,00
Fonte:	01.10.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 012 - SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2088 - PROMOVER A MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPA			
5-Supl.	798	02.012.20.122.0002.2088-339014000000	580,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 013 – FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO DE CULTURA,			
5-Supl.	896	02.013.13.122.0002.2098-339092000000	4.885,83
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	886	02.013.13.122.0002.2098-339039000000	356,01
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2379 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
6-Red.	943	02.013.27.812.0050.2379-339039000000	3.580,68
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2402 - MANUTENCAO REFORMA E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA MUNIC			
6-Red.	921	02.013.13.392.0048.2402-339039000000	949,14
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			187.165,83
Total Redução Alteração por Decreto:			187.165,83
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 1009 - CONST /REFOR /AMPLIACOES DAS UNID FISICAS DE SAUD			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	304	02.007.10.302.0057.1009-449052000000	2.567,47
Fonte:	01.07.89 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
6-Red.	305	02.007.10.302.0057.1009-449093000000	2.567,47
Fonte:	01.07.89 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
5-Supl.	28	02.007.10.122.0002.2032-319092000000	18.154,73
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	62	02.007.10.122.0002.2032-339047000000	65.231,91
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	69	02.007.10.122.0002.2032-339093000000	26.479,69
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2034 - SUBVENCOES A ENTIDADES, FUNDACOES, OSCIPS E ASSOC			
6-Red.	96	02.007.10.301.0002.2034-335043000000	49.883,09
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	97	02.007.10.301.0002.2034-339041000000	49.620,10
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2038 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF			
5-Supl.	142	02.007.10.301.0059.2038-339046000000	5.335,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
5-Supl.	311	02.007.10.302.0058.2039-319016000000	26.891,22
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	346	02.007.10.302.0058.2039-339046000000	17.099,25
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE			
5-Supl.	153	02.007.10.301.0059.2040-319113000000	283,67

Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	177	02.007.10.301.0059.2040-339046000000	10.794,33
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	168	02.007.10.301.0059.2040-339039000000	78.232,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	153	02.007.10.301.0059.2040-319113000000	100,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	153	02.007.10.301.0059.2040-319113000000	100,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	554	02.007.10.301.0059.2040-339093000000	78.232,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	554	02.007.10.301.0059.2040-339093000000	200,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2042 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ZOONOSE			
5-Supl.	505	02.007.10.305.0062.2042-339030000000	8.324,96
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
5-Supl.	379	02.007.10.302.0058.2044-319113000000	429,15
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	374	02.007.10.302.0058.2044-319011000000	17.724,09
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
5-Supl.	379	02.007.10.302.0058.2044-319113000000	400,00
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
5-Supl.	379	02.007.10.302.0058.2044-319113000000	100,00
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	18.224,09
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	397	02.007.10.302.0058.2044-449052000000	500,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	418	02.007.10.302.0058.2398-319113000000	9.075,27
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	414	02.007.10.302.0058.2398-319016000000	11.515,09
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	440	02.007.10.302.0058.2398-339046000000	2.760,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	418	02.007.10.302.0058.2398-319113000000	100,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	422	02.007.10.302.0058.2398-339030000000	14.275,09
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	445	02.007.10.302.0058.2398-449052000000	200,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2434 - MANUT ATIV DA REDE BASICA DE SAUDE NASF			
5-Supl.	238	02.007.10.301.0059.2434-319113000000	2.047,05
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	234	02.007.10.301.0059.2434-319011000000	21.445,37
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	238	02.007.10.301.0059.2434-319113000000	100,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	243	02.007.10.301.0059.2434-449052000000	29,15
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D			
5-Supl.	258	02.007.10.301.0059.2436-319113000000	3.582,58
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	251	02.007.10.301.0059.2436-319011000000	65.231,91
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	276	02.007.10.301.0059.2436-339046000000	2.200,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	256	02.007.10.301.0059.2436-319016000000	749,45
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
5-Supl.	262	02.007.10.301.0059.2436-339030000000	10.624,64
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
5-Supl.	258	02.007.10.301.0059.2436-319113000000	100,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	278	02.007.10.301.0059.2436-449052000000	10.624,64
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
Projeto/Atividade: 2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
5-Supl.	538	02.007.10.302.0058.2439-319011000000	68.940,54
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	68.940,54
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
Total Suplementado Alteração por decreto:			385.007,77
Total Redução Alteração por Decreto:			385.007,77
Total Geral Suplementado Alteração por decreto:			572.173,60
Total Geral Redução Alteração por Decreto:			572.173,60

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:5E2691D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 13.131

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº. 13.131 de 23 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de R$ 1.621.745,39 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Um Mil Setecentos Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I Deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:13131/2017

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURA			
Tipo	Código Reduzido	Dotação	Valor
5-Supl.	57	02.002.04.122.0002.2007-339014000000	4.800,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
5-Supl.	69	02.002.04.122.0002.2007-339091000000	12.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
5-Supl.	69	02.002.04.122.0002.2007-339091000000	6.200,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	71	02.002.04.122.0002.2007-449052000000	5.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	71	02.002.04.122.0002.2007-449052000000	6.200,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2445 - DESPESAS COM SERVICOS JUDICIARIOS			
6-Red.	43	02.002.02.062.0002.2445-339039000000	11.800,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			
5-Supl.	261	02.006.12.122.0002.2015-339093000000	7.500,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	215	02.006.12.122.0002.2015-319011000000	7.500,00
Fonte:	01.01.99 Outras Destinações de Recursos		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AM			
5-Supl.	607	02.010.18.122.0002.2072-319016000000	700,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	13	02.010.18.122.0002.2072-319011000000	700,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2080 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
5-Supl.	683	02.011.15.122.0002.2080-339030000000	50.148,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
5-Supl.	683	02.011.15.122.0002.2080-339030000000	210.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PECAS			
5-Supl.	721	02.011.15.122.0028.2083-339030000000	51.942,47
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
5-Supl.	727	02.011.15.122.0028.2083-449052000000	15.721,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2085 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACA			
5-Supl.	755	02.011.20.606.0030.2085-339030000000	167.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2431 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO			
6-Red.	782	02.011.26.782.0002.2431-449051000000	167.500,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	781	02.011.26.782.0002.2431-339039000000	117.811,47
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	781	02.011.26.782.0002.2431-339039000000	170.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	782	02.011.26.782.0002.2431-449051000000	40.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Unidade: 013 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO DE CULTURA,			
6-Red.	885	02.013.13.122.0002.2098-339036000000	12,00

Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2452 - REPASSE FINCEIRO A AECAP			
5-Supl.	29	02.013.27.812.0050.2452-335043000000	12,00
Fonte:	01.00.99 Outras Destinações de Recursos		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
5-Supl.	47	02.007.10.122.0002.2032-339036000000	17.601,55
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	18	02.007.10.122.0002.2032-319011000000	803.348,47
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2037 - MANUT DAS ATIV AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
6-Red.	124	02.007.10.301.0059.2037-319016000000	55.200,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2038 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF			
5-Supl.	142	02.007.10.301.0059.2038-339046000000	2.315,00
Fonte:	01.07.09 Programa de Saúde da Família - PSF		
6-Red.	141	02.007.10.301.0059.2038-339039000000	2.315,00
Fonte:	01.07.09 Programa de Saúde da Família - PSF		
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR			
5-Supl.	311	02.007.10.302.0058.2039-319016000000	41.793,31
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	346	02.007.10.302.0058.2039-339046000000	38.410,00
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
5-Supl.	313	02.007.10.302.0058.2039-319034000000	376.547,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	315	02.007.10.302.0058.2039-319113000000	88.277,85
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	334	02.007.10.302.0058.2039-339039000000	2.530,00
Fonte:	01.07.16 Media Alta Complexidade - MAC		
Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE			
5-Supl.	144	02.007.10.301.0059.2040-319011000000	168.030,09
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	177	02.007.10.301.0059.2040-339046000000	17.020,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	149	02.007.10.301.0059.2040-319016000000	15.461,33
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	177	02.007.10.301.0059.2040-339046000000	55.200,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	168	02.007.10.301.0059.2040-339039000000	32.481,33
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2042 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ZOONOSE			
5-Supl.	500	02.007.10.305.0062.2042-319016000000	1.138,21
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	511	02.007.10.305.0062.2042-449052000000	1.138,21
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
5-Supl.	374	02.007.10.302.0058.2044-319011000000	18.534,84
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
5-Supl.	379	02.007.10.302.0058.2044-319113000000	2.454,62
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044-339030000000	20.989,46
Fonte:	01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial		
Projeto/Atividade: 2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
5-Supl.	416	02.007.10.302.0058.2398-319034000000	51.200,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
6-Red.	410	02.007.10.302.0058.2398-319011000000	51.200,00
Fonte:	01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
Projeto/Atividade: 2434 - MANUT ATIV DA REDE BASICA DE SAUDE NASF			
5-Supl.	238	02.007.10.301.0059.2434-319113000000	2.531,92
Fonte:	01.07.86 Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
6-Red.	243	02.007.10.301.0059.2434-449052000000	2.531,92
Fonte:	01.07.86 Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Projeto/Atividade: 2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D			
5-Supl.	276	02.007.10.301.0059.2436-339046000000	1.840,00
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	258	02.007.10.301.0059.2436-319113000000	6.675,52
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
5-Supl.	262	02.007.10.301.0059.2436-339030000000	1.111,95
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
5-Supl.	251	02.007.10.301.0059.2436-319011000000	66.703,15
Fonte:	01.02.99 Outras Destinações de Recursos		
6-Red.	260	02.007.10.301.0059.2436-339014000000	1.111,95
Fonte:	01.07.96 Atenção Domiciliar		
Projeto/Atividade: 2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
5-Supl.	563	02.007.10.302.0058.2439-319034000000	84.619,00
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
5-Supl.	478	02.007.10.302.0058.2439-339030000000	24.756,58
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	481	02.007.10.302.0058.2439-449052000000	59.295,44
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	479	02.007.10.302.0058.2439-339039000000	40.080,14
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE		
6-Red.	540	02.007.10.302.0058.2439-319016000000	10.000,00
Fonte:	01.07.97 Rede de Urgência e Emergência – RUE		
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE UMA BRINQUEDOTECA			
6-Red.	128	02.009.08.243.0056.1039-449052000000	10.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		

Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
5-Supl.	17	02.009.08.122.0002.2057-339014000000	10.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2069 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE (MSE) CREAS PSC			
5-Supl.	114	02.009.08.243.0021.2069-339039000000	1.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	113	02.009.08.243.0021.2069-339036000000	1.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Projeto/Atividade: 2433 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL			
5-Supl.	122	02.009.08.243.0021.2433-339039000000	2.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
6-Red.	117	02.009.08.243.0021.2433-339030000000	2.000,00
Fonte:	01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total Suplementado Alteração por decreto:			1.621.745,39
Total Redução Alteração por Decreto:			1.621.745,39

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:3F6336A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.442/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 Inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, da Lei nº 3.725/PMC/2016, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação para cobrir despesas com pagamento de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
SUPLEMENTAR				REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001 -12.361.0002.2.170		**PAG PESSOAL.ENC.SOC.-ADMNISTRATIVO**		**14.001 -12.361.0002.2.170**		**PAG PESSOAL.ENC.SOC.-ADMNISTRATIVO**	
01.01.75		Rec. Imp. E Transf. Imp. Educação Ens. Fundamental		01.01.75		Rec. Imp. E Transf. Imp. Educação Ens. Fundamental	
129	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	126	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil	15.000,00
14.001 -12.361.0017.2.083		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC ENS. FUND-25%**		**14.001 -12.361.0017.2.083**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC ENS. FUND-25%**	
01.01.75		Rec. Imp. E Transf. Imp. Educação Ens. Fundamental		01.01.75		Rec. Imp. E Transf. Imp. Educação Ens. Fundamental	
142	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	140	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
14.001 – 12. 365.0017.2.080		**PAGTO PESSOAL ENC SOC ED. INFANTIL-25%**		**14.001 – 12. 365.0017.2.080**		**PAGTO PESSOAL ENC SOC ED. INFANTIL-25%**	
01.01.80		Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação Creche 25%		01.01.80		Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação Creche 25%	
165	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	4.000,00	167	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
01.01.83		Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação Pré-Escola 25 %		01.01.83		Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação Pré-Escola 25 %	
166	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	4.000,00	168	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
14.001. 12.367.0009.2.188		**PGTO PESS. ENC.SOCIAIS- EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**14.001. 12.367.0009.2.188**		**PGTO PESS. ENC.SOCIAIS- EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
01.01.66		Rec. Imp. Transf. Imp.- Ensino Especial		01.01.66		Rec. Imp. Transf. Imp.- Ensino Especial	
179	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	3.000,00	178	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
15		**FUNDEB- Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica-**		**15**		**FUNDEB Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica-**	
15.001.12.361.0017.2.094		**PGTO PESSOAL ENC.SOC.ENS FUND-FUNDEB 60%**		**15.001. 12.361.0017.2.094**		**PGTO PESSOAL ENC.SOC.ENS FUND-FUNDEB 60%**	
01.11.42		Transf. Do FUNDEB- Aplic. Na Rem. dos Profissionais do Mag. Em efetivo Exerc. Na Ed. Básica.		01.11.42		Transf. Do FUNDEB- Aplic. Na Rem. dos Profissionais do Mag. Em efetivo Exerc. na Ed. Básica.	
190	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoais Civil	250.000,00	188	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
01.11.43		Tranf. FUNDEB – Aplic outras despesas		01.11.42		Transf. Do FUNDEB- Aplic. Na Rem. dos Profissionais do Mag. Em efetivo Exerc. na Ed. Básica.	
192	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	189	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
15.001. 12.365.0017.2.095		**PGTO PESSOAL ENC.SOC.ENS ED. INFANTIL - FUNDEB 60%**		**15.001. 12.365.0017.2.095**		**PGTO PESSOAL ENC.SOC.ENS ED. INFANTIL - FUNDEB 60%**	
01.11.82		Tranf. FUNDEB – Aplic outras despesas Pré- Escola		01.11.82		Tranf. FUNDEB – Aplic outras despesas Pré- Escola	
204	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	206	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
Total							**R$ 306.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em consonância com o disposto no **art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:F15E9E05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.374.554,01	84.374.554,01	12.564.941,41	14,89	36.131.786,68	42,82	48.242.767,33
RECEITAS CORRENTES	83.739.095,60	83.739.095,60	12.564.941,41	15,00	36.131.786,68	43,15	47.607.308,92
RECEITA TRIBUTARIA	6.114.749,54	6.114.749,54	1.145.112,87	18,73	2.840.195,94	46,45	3.274.553,60
Impostos	4.784.353,50	4.784.353,50	1.046.333,48	21,87	2.437.558,85	50,95	2.346.794,65
Taxas	1.330.396,04	1.330.396,04	98.779,39	7,42	402.637,09	30,26	927.758,95
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.675.529,25	3.675.529,25	547.127,88	14,89	1.286.973,64	35,01	2.388.555,61
Contribuicoes Sociais	3.487.692,63	3.487.692,63	510.948,40	14,65	1.161.368,32	33,30	2.326.324,31
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.836,62	187.836,62	36.179,48	19,26	125.605,32	66,87	62.231,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.330.332,72	3.330.332,72	474.134,35	14,24	1.790.464,75	53,76	1.539.867,97
Receitas Imobiliárias	117.719,05	117.719,05	2.165,29	1,84	4.567,60	3,88	113.151,45
Receitas de Valores Mobiliários	3.212.613,67	3.212.613,67	471.969,06	14,69	1.785.897,15	55,59	1.426.716,52
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.074.088,31	69.074.088,31	10.243.034,15	14,83	29.751.700,79	43,07	39.322.387,52
Transferências Intergovernamentais	68.186.599,92	68.186.599,92	10.243.034,15	15,02	29.602.240,79	43,41	38.584.359,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	887.488,39	887.488,39	0,00	0,00	149.460,00	16,84	738.028,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.544.395,78	1.544.395,78	155.532,16	10,07	462.451,56	29,94	1.081.944,22
Multas e Juros de Mora	255.779,62	255.779,62	42.624,80	16,66	131.089,92	51,25	124.689,70
Indenizações e Restituições	158.014,68	158.014,68	711,43	0,45	5.827,09	3,69	152.187,59
Receita da Dívida Ativa	992.435,93	992.435,93	85.229,74	8,59	279.659,48	28,18	712.776,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	138.165,55	138.165,55	26.966,19	19,52	45.875,07	33,20	92.290,48
RECEITAS DE CAPITAL	635.458,41	635.458,41	0,00	0,00	0,00	0,00	635.458,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	635.458,41	635.458,41	0,00	0,00	0,00	0,00	635.458,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	635.458,41	635.458,41	0,00	0,00	0,00	0,00	635.458,41
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2125], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 25/jul/2017 09h e 16m"							
Nota Explicativa							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.278.362,15	2.278.362,15	598.573,65	26,27	1.785.925,98	78,39	492.436,17
Receita de Contribuições	2.278.362,15	2.278.362,15	598.573,65	26,27	1.785.925,98	78,39	492.436,17
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	86.652.916,16	86.652.916,16	13.163.515,06	15,19	37.917.712,66	43,76	48.735.203,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	86.652.916,16	86.652.916,16	13.163.515,06	15,19	37.917.712,66	43,76	48.735.203,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	86.652.916,16	86.652.916,16	13.163.515,06	15,19	37.917.712,66	43,76	48.735.203,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			915.436,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			915.436,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	82.161.895,80	83.237.730,81	10.674.679,82	37.157.286,17	46.080.444,64	12.440.122,70	32.002.961,60	51.234.769,21	31.294.988,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.537.911,33	76.671.641,81	10.673.939,82	36.392.858,99	40.278.782,82	12.320.059,68	31.555.594,69	45.116.047,12	30.847.621,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.328.850,71	48.328.850,71	8.638.561,47	24.440.717,85	23.888.132,86	9.418.570,24	23.748.108,01	24.580.742,70	23.364.794,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	214.000,00	214.000,00	0,00	110.000,00	104.000,00	3.959,39	7.298,08	206.701,92	7.298,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.995.060,62	28.128.791,10	2.035.378,35	11.842.141,14	16.286.649,96	2.897.530,05	7.800.188,60	20.328.602,50	7.475.528,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.058.792,25	6.000.896,78	740,00	764.427,18	5.236.469,60	120.063,02	447.366,91	5.553.529,87	447.366,91	0,00
INVESTIMENTOS	4.225.105,07	5.167.209,60	740,00	89.942,89	5.077.266,71	4.352,00	81.207,89	5.086.001,71	81.207,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.687,18	833.687,18	0,00	674.484,29	159.202,89	115.711,02	366.159,02	467.528,16	366.159,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.192,22	565.192,22	0,00	0,00	565.192,22	0,00	0,00	565.192,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.724.965,58	3.724.965,58	687.810,30	1.985.554,63	1.739.410,95	469.507,50	1.223.735,38	2.501.230,20	980.407,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	85.886.861,38	86.962.696,39	11.362.490,12	39.142.840,80	47.819.855,59	12.909.630,20	33.226.696,98	53.735.999,41	32.275.396,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	85.886.861,38	86.962.696,39	11.362.490,12	39.142.840,80	47.819.855,59	12.909.630,20	33.226.696,98	53.735.999,41	32.275.396,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.691.015,68			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	85.886.861,38	86.962.696,39	11.362.490,12	39.142.840,80		12.909.630,20	37.917.712,66		32.275.396,03	0,00
RESERVA DO RPPS	766.054,78	766.054,78	0,00	0,00	766.054,78	0,00	0,00	766.054,78	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2125], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 25/jul/2017 09h e 16m"										

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:1A48DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.927.950,58	84.003.785,59	10.674.679,82	37.157.286,17	94,93	46.846.499,42	12.440.122,70	32.002.961,60	96,32	52.000.823,99	0,00
Legislativa	3.487.879,48	3.487.879,48	576.301,72	1.845.936,42	4,72	1.641.943,06	584.459,07	1.643.199,36	4,95	1.844.680,12	0,00
Ação Legislativa	3.487.879,48	3.487.879,48	576.301,72	1.845.936,42	4,72	1.641.943,06	584.459,07	1.643.199,36	4,95	1.844.680,12	0,00
Judiciária	1.540.890,00	1.540.890,00	85.591,09	372.678,01	0,95	1.168.211,99	80.091,09	367.178,01	1,11	1.173.711,99	0,00
Ação Judiciária	1.540.890,00	1.540.890,00	85.591,09	372.678,01	0,95	1.168.211,99	80.091,09	367.178,01	1,11	1.173.711,99	0,00
Administração	20.677.759,96	20.677.759,96	2.480.638,86	10.236.184,11	26,15	10.441.575,85	2.628.403,13	7.817.821,04	23,53	12.859.938,92	0,00
Administração Geral	20.397.759,96	20.397.759,96	2.474.998,86	10.225.294,11	26,12	10.172.465,85	2.622.763,13	7.806.931,04	23,50	12.590.828,92	0,00
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	5.640,00	10.890,00	0,03	269.110,00	5.640,00	10.890,00	0,03	269.110,00	0,00
Segurança Pública	125.000,00	125.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	121.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	121.000,00	0,00
Administração Geral	125.000,00	125.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	121.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	121.000,00	0,00
Assistência Social	3.859.047,00	3.859.047,00	577.883,75	1.401.676,49	3,58	2.457.370,51	526.190,89	1.103.884,16	3,32	2.755.162,84	0,00
Administração Geral	2.598.447,00	2.598.447,00	492.947,04	1.122.331,61	2,87	1.476.115,39	458.710,19	966.879,48	2,91	1.631.567,52	0,00
Assistência ao Idoso	113.000,00	113.000,00	7.236,57	22.619,80	0,06	90.380,20	2.711,90	12.463,24	0,04	100.536,76	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	678.800,00	678.800,00	56.014,58	170.586,83	0,44	508.213,17	33.298,33	77.881,31	0,23	600.918,69	0,00
Assistência Comunitária	432.800,00	432.800,00	21.685,56	86.138,25	0,22	346.661,75	31.470,47	46.660,13	0,14	386.139,87	0,00
Previdência Social	5.000.000,00	5.000.000,00	525.874,60	1.636.266,15	4,18	3.363.733,85	538.051,12	1.507.680,02	4,54	3.492.319,98	0,00
Administração Geral	2.560.000,00	2.560.000,00	87.369,89	438.727,94	1,12	2.121.272,06	99.546,41	310.141,81	0,93	2.249.858,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.440.000,00	2.440.000,00	438.504,71	1.197.538,21	3,06	1.242.461,79	438.504,71	1.197.538,21	3,60	1.242.461,79	0,00
Saúde	22.491.579,23	23.463.683,76	3.457.747,47	12.474.379,64	31,87	10.989.304,12	4.950.615,39	10.984.087,18	33,06	12.479.596,58	0,00
Administração Geral	11.835.688,70	11.835.688,70	2.599.339,76	8.149.156,57	20,82	3.686.532,13	3.505.784,53	7.214.613,28	21,71	4.621.075,42	0,00
Atenção Básica	4.715.816,44	5.578.426,44	420.219,67	1.928.699,73	4,93	3.649.726,71	720.641,41	1.818.688,23	5,47	3.759.738,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.435.522,22	4.435.522,22	321.036,66	1.903.365,49	4,86	2.532.156,73	532.572,65	1.541.342,61	4,64	2.894.179,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	529.661,26	529.661,26	0,00	125.259,25	0,32	404.402,01	75.199,16	112.848,33	0,34	416.812,93	0,00
Vigilância Sanitária	390.434,20	390.434,20	1.550,00	12.604,68	0,03	377.829,52	2.649,30	7.462,33	0,02	382.971,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	584.456,41	693.950,94	115.601,38	355.293,92	0,91	338.657,02	113.768,34	289.132,40	0,87	404.818,54	0,00
Educação	22.008.314,71	22.112.045,19	2.884.929,83	8.940.576,54	22,84	13.171.468,65	3.108.542,42	8.506.066,43	25,60	13.605.978,76	0,00
Ensino Fundamental	17.272.314,71	17.376.045,19	2.236.648,10	7.129.539,01	18,21	10.246.506,18	2.458.084,69	6.695.028,90	20,15	10.681.016,29	0,00
Educação Infantil	4.176.000,00	4.176.000,00	611.848,65	1.692.165,86	4,32	2.483.834,14	614.024,65	1.692.165,86	5,09	2.483.834,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	415.000,00	415.000,00	36.433,08	118.871,67	0,30	296.128,33	36.433,08	118.871,67	0,36	296.128,33	0,00
Educação Especial	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Cultura	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Difusão Cultural	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Gestão Ambiental	341.000,00	341.000,00	1.450,00	30.180,50	0,08	310.819,50	1.450,00	16.870,00	0,05	324.130,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	341.000,00	341.000,00	1.450,00	30.180,50	0,08	310.819,50	1.450,00	16.870,00	0,05	324.130,00	0,00
Agricultura	261.233,20	261.233,20	8.500,00	50.215,00	0,13	211.018,20	14.119,59	25.809,59	0,08	235.423,61	0,00
Administração Geral	261.233,20	261.233,20	8.500,00	50.215,00	0,13	211.018,20	14.119,59	25.809,59	0,08	235.423,61	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	140.000,00	5.900,00	5.900,00	0,02	134.100,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Turismo	140.000,00	140.000,00	5.900,00	5.900,00	0,02	134.100,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Transporte	1.175.000,00	1.175.000,00	61.262,50	144.693,31	0,37	1.030.306,69	4.200,00	26.365,81	0,08	1.148.634,19	0,00
Administração Geral	1.175.000,00	1.175.000,00	61.262,50	144.693,31	0,37	1.030.306,69	4.200,00	26.365,81	0,08	1.148.634,19	0,00
Desporto e Lazer	130.000,00	130.000,00	4.600,00	14.600,00	0,04	115.400,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	4.600,00	14.600,00	0,04	115.400,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Encargos Especiais	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Administração Geral	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.331.247,00	1.331.247,00	0,00	0,00	0,00	1.331.247,00	0,00	0,00	0,00	1.331.247,00	0,00
Reserva de Contingência	1.331.247,00	1.331.247,00	0,00	0,00	0,00	1.331.247,00	0,00	0,00	0,00	1.331.247,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.724.965,58	3.724.965,58	687.810,30	1.985.554,63	5,07	1.739.410,95	469.507,50	1.223.735,38	3,68	2.501.230,20	0,00
Legislativa	100.070,14	100.070,14	30.181,13	86.587,47	0,22	13.482,67	29.834,23	72.310,51	0,22	27.759,63	0,00
Ação Legislativa	100.070,14	100.070,14	30.181,13	86.587,47	0,22	13.482,67	29.834,23	72.310,51	0,22	27.759,63	0,00
Administração	890.900,00	890.900,00	147.603,83	430.455,29	1,10	460.444,71	286,29	286,29	0,00	890.613,71	0,00
Administração Geral	890.900,00	890.900,00	147.603,83	430.455,29	1,10	460.444,71	286,29	286,29	0,00	890.613,71	0,00
Assistência Social	90.000,00	90.000,00	40.750,29	85.349,65	0,22	4.650,35	10.513,45	32.134,81	0,10	57.865,19	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	40.750,29	85.349,65	0,22	4.650,35	10.513,45	32.134,81	0,10	57.865,19	0,00
Saúde	633.995,44	633.995,44	189.077,17	509.862,80	1,30	124.132,64	1.413,57	245.704,35	0,74	388.291,09	0,00
Administração Geral	633.995,44	633.995,44	189.077,17	509.862,80	1,30	124.132,64	1.413,57	245.704,35	0,74	388.291,09	0,00
Educação	2.010.000,00	2.010.000,00	280.197,88	873.299,42	2,23	1.136.700,58	427.459,96	873.299,42	2,63	1.136.700,58	0,00
Ensino Fundamental	1.460.000,00	1.460.000,00	213.698,94	648.106,38	1,66	811.893,62	322.402,42	648.106,38	1,95	811.893,62	0,00
Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	61.837,12	209.021,53	0,53	290.978,47	97.884,80	209.021,53	0,63	290.978,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	4.661,82	16.171,51	0,04	33.828,49	7.172,74	16.171,51	0,05	33.828,49	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	86.652.916,16	87.728.751,17	11.362.490,12	39.142.840,80	100,00	48.585.910,37	12.909.630,20	33.226.696,98	100,00	54.502.054,19	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:DD09BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Ja n a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	7.440.599,64	7.440.599,64	4.325.880,45	4.454.124,38
Receita de Contribuição dos Segurados	3.487.692,63	3.487.692,63	1.161.368,32	1.554.747,30
Pessoal Civil	3.487.692,63	3.487.692,63	1.161.368,32	1.554.747,30
Ativo	3.487.692,63	3.487.692,63	1.161.368,32	1.554.747,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.278.362,15	2.278.362,15	1.785.925,98	1.423.972,34
Pessoal Civil	1.855.103,70	1.855.103,70	1.567.217,94	1.159.438,31
Ativo	1.855.103,70	1.855.103,70	1.567.217,94	1.159.438,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	423.258,45	423.258,45	218.708,04	264.534,03
Receita Patrimonial	1.674.544,86	1.674.544,86	1.378.586,15	1.046.685,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.674.544,86	1.674.544,86	1.378.586,15	1.046.685,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	428.719,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	428.719,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	7.440.599,64	7.440.599,64	4.325.880,45	4.454.124,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.560.000,00	2.560.000,00	438.727,94	487.267,76	310.141,81	403.560,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.460.000,00	2.460.000,00	438.727,94	479.338,83	310.141,81	403.560,36	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	7.928,93	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.197.538,21	558.340,89	1.197.538,21	558.340,89	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.440.000,00	2.440.000,00	1.197.538,21	558.340,89	1.197.538,21	558.340,89	0,00	0,00
Aposentados	1.000.000,00	1.000.000,00	844.402,62	289.295,87	844.402,62	289.295,87	0,00	0,00
Pensões	440.000,00	440.000,00	106.841,23	66.446,63	106.841,23	66.446,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	246.294,36	202.598,39	246.294,36	202.598,39	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.636.266,15	1.045.608,65	1.507.680,02	961.901,25	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.440.599,64	2.440.599,64	2.689.614,30	3.408.515,73	2.818.200,43	3.492.223,13	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	766.054,78
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.844.926,65	20.022.618,31
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVISÃO INICIAL	FINANCEIRO PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:C91AB8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.804.844,08	36.131.815,51	36.803.977,99
Receita Tributária	6.114.749,54	2.840.195,94	2.894.136,57
IPTU	741.909,32	416.500,70	465.341,84
ISS	2.399.440,82	1.172.003,09	1.182.283,37
ITBI	578.913,01	199.790,99	205.904,20
IRRF	1.064.090,35	649.264,07	654.409,38
Taxas	1.330.396,04	402.637,09	386.197,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.953.891,40	3.072.899,62	3.134.042,12
Receitas Previdenciárias	5.766.054,78	2.947.294,30	2.978.719,64
Outras Receitas de Contribuições	187.836,62	125.605,32	155.322,48
Receita Patrimonial Líquida	117.719,05	4.567,60	8.406,33
Receita Patrimonial	3.330.332,72	1.790.464,75	1.726.431,89
(-)Aplicações Financeiras	3.212.613,67	1.785.897,15	1.718.025,56
Transferências Correntes	69.074.088,31	29.751.700,79	29.987.056,14
LC 61/89	33.992,14	32.313,22	36.160,82
LC 87/96	22.420,69	10.963,98	11.889,20
Convênios	887.488,39	149.460,00	541.774,62
FPM	17.737.551,29	7.788.496,58	6.816.475,35
ICMS	20.418.929,33	7.269.910,23	8.127.775,87
IPVA	3.006.570,77	1.146.034,32	1.123.412,20
ITR	6.929,29	2.019,20	3.089,51
Outras Transferências Correntes	26.960.206,41	13.352.503,26	13.326.478,57
Demais Receitas Correntes	1.544.395,78	462.451,56	780.336,83
Dívida Ativa	992.435,93	279.659,48	622.671,04
Diversas Receitas Correntes	551.959,85	182.792,08	157.665,79
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS DE CAPITAL (II)	635.458,41	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	635.458,41	0,00	0,00
Convênios	635.458,41	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	635.458,41	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	83.440.302,49	36.131.815,51	36.803.977,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.396.607,39	38.378.413,62	37.160.089,42	32.779.330,07	28.547.881,13	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.053.816,29	26.426.272,48	24.540.067,88	24.971.843,39	21.665.137,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	214.000,00	110.000,00	39.763,93	7.298,08	39.763,79	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.128.791,10	11.842.141,14	12.580.257,61	7.800.188,60	6.842.979,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	80.182.607,39	38.268.413,62	37.120.325,49	32.772.031,99	28.508.117,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.000.896,78	764.427,18	1.904.627,46	447.366,91	1.363.997,28	0,00	0,00
Investimentos	5.167.209,60	89.942,89	1.358.061,86	81.207,89	863.163,94	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	833.687,18	674.484,29	546.565,60	366.159,02	500.833,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.167.209,60	89.942,89	1.358.061,86	81.207,89	863.163,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	565.192,22	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	766.054,78	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	86.681.063,99	38.358.356,51	38.478.387,35	32.853.239,88	29.371.281,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-3.240.761,50	-2.226.541,00	-1.674.409,36	3.278.575,63	7.432.696,71	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	915.436,00	5.795.476,38	915.436,00	5.795.476,38	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	378.791,90

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:2A3843AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO 3º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.830.329,75	2.883.205,02	1.028.892,71	0,00	3.684.642,06	433.022,40	2.653.900,79	1.900.843,35	1.585.467,12	-7.809,49	1.493.646,58	5.178.288,64
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.830.329,75	2.883.205,02	1.028.892,71	0,00	3.684.642,06	433.022,40	2.653.900,79	1.900.843,35	1.585.467,12	-7.809,49	1.493.646,58	5.178.288,64
0202	GABINETE DO PREFEITO	29.651,50	5.938,14	5.894,98	0,00	29.694,66	0,00	20.689,01	13.492,22	13.492,22	-447,59	6.749,20	36.443,86
0203	CONTROLADORIA GERAL	6.247,86	0,00	0,00	0,00	6.247,86	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	6.547,86
0204	PROCURADORIA GERAL	0,00	1.561,45	0,00	0,00	1.561,45	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	2.441,45
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	59.806,86	24.455,88	0,00	35.350,98	0,00	21.440,04	13.740,30	13.740,30	0,00	7.699,74	43.050,72
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	286,10	103.059,57	71.260,30	0,00	32.085,37	0,00	886.528,99	626.112,44	443.036,21	0,00	443.492,78	475.578,15
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	10.800,45	10.800,45	0,00	0,00	1.084,65	551.718,45	534.425,32	534.425,32	-1.532,76	16.845,02	16.845,02
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	1.901,86	1.901,00	0,00	0,86	0,00	24.420,93	5.208,83	5.208,83	0,00	19.212,10	19.212,96
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.352,56	51.888,09	51.888,09	0,00	1.352,56	790,08	86.636,26	79.310,82	79.310,82	0,00	8.115,52	9.468,08
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	12.065,90	12.065,90	0,00	0,00	0,00	73.660,66	46.363,17	46.363,17	0,00	27.297,49	27.297,49
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.478.209,67	2.529.673,84	793.795,62	0,00	3.214.087,89	0,00	391.461,23	266.279,72	266.279,72	0,00	125.181,51	3.339.269,40
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.874,99	74.871,48	43.070,49	0,00	84.675,98	55.925,21	549.404,23	299.736,87	173.436,87	-5.829,14	426.063,43	510.739,41
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	191,36	0,00	0,00	0,00	191,36	0,00	1.791,69	0,00	0,00	0,00	1.791,69	1.983,05
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	12.859,36	0,00	0,00	0,00	12.859,36	0,00	32.969,30	4.173,66	4.173,66	0,00	28.795,64	41.655,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	248.656,35	21.637,38	3.760,00	0,00	266.533,73	375.222,46	0,00	0,00	0,00	0,00	375.222,46	641.756,19
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		30.439,41	227.649,27	66.286,13	0,00	191.802,55	21.430,04	170.611,57	161.607,80	161.607,80	0,00	30.433,81	222.236,36
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	30.439,41	227.649,27	66.286,13	0,00	191.802,55	21.430,04	170.611,57	161.607,80	161.607,80	0,00	30.433,81	222.236,36
TOTAL (III) = (I+II)		1.860.769,16	3.110.854,29	1.095.178,84	0,00	3.876.444,61	454.452,44	2.824.512,36	2.062.451,15	1.747.074,92	-7.809,49	1.524.080,39	5.400.525,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2125], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 25/jul/2017 09h e 27m"

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:F5BAA224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO 3º BIMESTRE 2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.169.574,49	5.169.574,49	2.703.784,45	52,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	968.622,57	968.622,57	620.772,16	64,09
1.1.1 - IPTU	741.909,32	741.909,32	416.500,70	56,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.713,25	226.713,25	204.271,46	90,10
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	630.381,14	630.381,14	206.682,01	32,79
1.2.1 - ITBI	578.913,01	578.913,01	199.790,99	34,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	51.468,13	51.468,13	6.891,02	13,39
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.503.727,98	2.503.727,98	1.227.066,21	49,01
1.3.1 - ISS	2.399.440,82	2.399.440,82	1.172.003,09	48,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.287,16	104.287,16	55.063,12	52,80
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.066.842,80	1.066.842,80	649.264,07	60,86
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.132.984,96	47.132.984,96	20.303.842,70	43,08
2.1 - Cota-Parte FPM	22.580.627,52	22.580.627,52	9.735.614,25	43,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.580.627,52	22.580.627,52	9.735.614,25	43,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.350.531,14	21.350.531,14	9.087.387,67	42,56
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.021,22	29.021,22	13.248,13	45,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.417,96	75.417,96	32.313,22	42,85
2.5 - Cota-Parte ITR	9.207,91	9.207,91	2.523,94	27,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.088.179,21	3.088.179,21	1.432.543,31	46,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	212,18	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	52.302.559,45	52.302.559,45	23.007.627,15	43,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.849,52	45.849,52	5.177,61	11,29
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.250.682,74	1.250.682,74	503.941,73	40,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	615.147,67	615.147,67	313.279,00	50,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	148.693,76	148.693,76	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	452.080,00	452.080,00	184.236,88	40,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	9.328,49	9.328,49	6.425,85	68,88
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.432,82	25.432,82	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.630,00	69.630,00	12.624,54	18,13
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	69.630,00	69.630,00	12.624,54	18,13
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.366.162,26	1.366.162,26	521.743,88	38,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.906.591,45	5.906.591,45	4.053.892,99	68,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.843.076,23	4.843.076,23	1.947.117,67	40,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	931.601,81	931.601,81	1.817.477,44	195,09
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,53	6.600,53	2.284,15	34,61
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.425,82	41.425,82	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.278,62	2.278,62	504,74	22,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	81.608,44	81.608,44	286.508,99	351,08
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.322.686,50	14.322.686,50	8.189.400,09	57,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.227.640,51	14.227.640,51	8.167.388,31	57,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	95.045,99	95.045,99	22.011,78	23,16
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.321.049,06	8.321.049,06	4.113.495,32	49,43
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2125], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 25/jul/2017 09h e 32m" Portaria Nº 403 de 2016				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.605.000,00	11.605.000,00	5.113.430,57	44,06	5.113.430,57	44,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.950.000,00	3.950.000,00	1.722.693,33	43,61	1.722.693,33	43,61	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.655.000,00	7.655.000,00	3.390.737,24	44,29	3.390.737,24	44,29	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.616.000,00	5.616.000,00	1.821.617,08	32,44	1.803.266,44	32,11	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	655.000,00	655.000,00	176.318,06	26,92	176.318,06	26,92	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.961.000,00	4.961.000,00	1.645.299,02	33,16	1.626.948,38	32,79	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.221.000,00	17.221.000,00	6.935.047,65	40,27	6.916.697,01	40,16	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00

17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	62,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	22,02
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	15,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2125], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 25/jul/2017 09h e 32m" Portaria Nº 403 de 2016	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.641.000,00	4.641.000,00	1.899.011,39	40,92	1.899.011,39	40,92	0,00
22.1 Creche	2.150.000,00	2.150.000,00	857.684,09	39,89	857.684,09	39,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.115.000,00	2.115.000,00	857.684,09	40,55	857.684,09	40,55	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.491.000,00	2.491.000,00	1.041.327,30	41,80	1.041.327,30	41,80	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.490.000,00	2.490.000,00	1.041.327,30	41,82	1.041.327,30	41,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	17.777.403,07	17.777.403,07	7.215.509,38	40,59	7.127.526,98	40,09	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.616.000,00	12.616.000,00	5.036.036,26	39,92	5.017.685,62	39,77	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.161.403,07	5.161.403,07	2.179.473,12	42,23	2.109.841,36	40,88	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.418.403,07	22.418.403,07	9.114.520,77	40,66	9.026.538,37	40,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.113.495,32
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	22.011,78
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	1.532,76
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	4.137.039,86
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.889.498,51
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,25
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2125], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 25/jul/2017 09h e 32m" Portaria Nº 403 de 2016	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.408,49	496.408,49	409.803,46	82,55	165.882,08	33,42	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	496.408,49	496.408,49	409.803,46	82,55	165.882,08	33,42	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	22.914.811,56	22.914.811,56	9.524.324,23	41,56	9.192.420,45	40,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329,16	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.329,16	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2125], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 25/jul/2017 09h e 32m" Portaria Nº 403 de 2016		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	114.026,08	155.892,88
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.167.388,31	313.279,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.453.086,63	225.970,38
48.1 - Orçamento do Exercício	6.916.697,01	186.945,40
48.2 - Restos a Pagar	536.389,62	39.024,98
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.011,78	8.702,44
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	850.339,54	251.903,94
51. (+) Ajustes	-77.799,41	-250,00
51.1 Retenções	-72.812,48	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-4.986,93	-250,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	772.540,13	251.653,94

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E0026650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho
2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.896,78	764.427,18	447.366,91	0,00	5.236.469,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.000.896,78	764.427,18	447.366,91	0,00	5.236.469,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.000.896,78	-447.366,91			-5.236.469,60
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento
do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradasexecutadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:9E7D1E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.169.574,49	5.169.574,49	2.703.784,45	52,30	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	741.909,32	741.909,32	416.500,70	56,14	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	578.913,01	578.913,01	199.790,99	34,51	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.399.440,82	2.399.440,82	1.172.003,09	48,84	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.064.090,35	1.064.090,35	649.264,07	61,02	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.380,21	45.380,21	11.715,89	25,82	
Dívida Ativa dos Impostos	207.400,41	207.400,41	175.898,63	84,81	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	132.440,37	132.440,37	78.611,08	59,36	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.132.984,96	47.132.984,96	20.303.630,52	43,08	
Cota-Parte do FPM	22.580.627,52	22.580.627,52	9.735.614,25	43,11	
Cota Parte do ITR	9.207,91	9.207,91	2.523,94	27,41	
Cota-Parte do IPVA	3.088.179,21	3.088.179,21	1.432.543,31	46,39	
Cota-Parte do ICMS	21.350.531,14	21.350.531,14	9.087.387,67	42,56	
Cota-Parte IPI-Exportação	75.417,96	75.417,96	32.313,22	42,85	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.021,22	29.021,22	13.248,13	45,65	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.021,22	29.021,22	13.248,13	45,65	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	52.302.559,45	52.302.559,45	23.007.414,97	43,99	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2017 (d) (	% d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.701.251,93	10.701.251,93	4.689.855,00	43,83	
Provenientes da União	9.531.321,27	9.531.321,27	4.276.240,09	44,87	
Provenientes dos Estados	237.905,74	237.905,74	87.434,49	36,75	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	932.024,92	932.024,92	326.180,42	35,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	20.638,60	20.638,60	149.460,00	724,18	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.721.890,53	10.721.890,53	4.839.315,00	45,13	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	22.161.377,11	22.161.377,11	12.679.242,44	57,21	11.078.133,18	49,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.746.458,94	11.746.458,94	8.523.100,27	72,56	7.895.906,22	67,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00	110.000,00	100,00	7.298,08	6,63	0,00
Outras Despesas Correntes	10.304.918,17	10.304.918,17	4.046.142,17	39,26	3.174.928,88	30,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	964.197,56	1.936.302,09	305.000,00	15,75	151.658,35	7,83	0,00
Investimentos	669.197,56	1.641.302,09	10.000,00	0,61	10.000,00	0,61	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	295.000,00	295.000,00	295.000,00	100,00	141.658,35	48,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.125.574,67	24.097.679,20	12.984.242,44	53,88	11.229.791,53	46,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.356.347,66	13.356.347,66	8.647.443,28	66,60	7.448.741,54	66,33	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.356.347,66	13.356.347,66	8.647.443,28	66,60	7.448.741,54	66,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.356.347,66	13.356.347,66	8.647.443,28	66,60	7.448.741,54	66,33	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.769.227,01	10.741.331,54	4.336.799,16	33,40	3.781.049,99	33,67	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					16,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]					329.937,74
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	391.461,23	0,00	266.279,72	125.181,51	0,00
Total	391.461,23	0,00	266.279,72	125.181,51	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	12.469.684,14	12.469.684,14	8.659.019,37	66,69	7.460.317,63	66,43	0,00
Atenção Básica	4.715.816,44	5.578.426,44	1.928.699,73	14,85	1.818.688,23	16,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.435.522,22	4.435.522,22	1.903.365,49	14,66	1.541.342,61	13,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	529.661,26	529.661,26	125.259,25	0,96	112.848,33	1,00	0,00
Vigilância Sanitária	390.434,20	390.434,20	12.604,68	0,10	7.462,33	0,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	584.456,41	693.950,94	355.293,92	2,74	289.132,40	2,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.125.574,67	24.097.679,20	12.984.242,44	100,00	11.229.791,53	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:BA6C8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E0A19813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.027.119,00	20.051.302,45	3.722.941,71	18,57	9.926.321,25	49,50	10.124.981,20
RECEITAS CORRENTES	20.027.119,00	20.051.302,45	3.722.941,71	18,57	9.774.721,25	48,75	10.276.581,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.210.000,00	1.210.000,00	173.690,67	14,35	391.197,91	32,33	818.802,09
Impostos	1.120.000,00	1.120.000,00	125.593,91	11,21	291.589,14	26,03	828.410,86
Taxas	90.000,00	90.000,00	48.096,76	53,44	99.608,77	110,68	-9.608,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	4.009,05	40,09	38.542,60	385,43	-28.542,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	4.009,05	40,09	38.542,60	385,43	-28.542,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	21.452,45	71,51	74.622,66	248,74	-44.622,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	21.452,45	71,51	74.622,66	248,74	-44.622,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	768,24	0,00	2.516,24	0,00	-2.516,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.617.119,00	18.641.302,45	3.505.496,10	18,80	9.197.472,35	49,34	9.443.830,10
Transferências Intergovernamentais	18.617.119,00	18.641.302,45	3.505.496,10	18,80	9.197.472,35	49,34	9.443.830,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	17.525,20	10,95	70.369,49	43,98	89.630,51
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	4.957,98	16,53	34.782,14	115,94	-4.782,14
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	10.145,59	33,82	29.111,82	97,04	888,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	2.421,63	2,42	6.475,53	6,48	93.524,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	0,00	-151.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	0,00	-151.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	0,00	-151.600,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.027.119,00	20.051.302,45	3.722.941,71	18,57	9.926.321,25	49,50	10.124.981,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.027.119,00	20.051.302,45	3.722.941,71	18,57	9.926.321,25	49,50	10.124.981,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.027.119,00	20.051.302,45	3.722.941,71	18,57	9.926.321,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	315.962,16	-	-	63.033,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	315.962,16	-	-	63.033,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.027.119,00	21.529.994,04	3.506.359,36	12.148.127,45	9.381.866,59	3.565.640,50	9.684.586,81	11.845.407,23	9.187.145,09
DESPESAS CORRENTES	19.767.344,00	20.142.153,51	3.425.059,48	11.946.827,57	8.195.325,94	3.534.807,69	9.611.051,74	10.531.101,77	9.114.610,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.716.595,20	13.624.655,19	2.318.708,02	7.224.084,44	6.400.570,75	2.330.468,02	7.222.948,00	6.401.707,19	6.964.034,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.015.748,80	6.482.498,32	1.106.351,46	4.722.743,13	1.759.755,19	1.204.339,67	2.388.103,74	4.094.394,58	2.150.575,65
DESPESAS DE CAPITAL	238.250,00	1.387.799,07	81.299,88	201.299,88	1.186.499,19	30.832,81	73.535,07	1.314.264,00	72.535,07
INVESTIMENTOS	118.250,00	1.243.799,07	57.299,88	57.299,88	1.186.499,19	0,00	0,00	1.243.799,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	144.000,00	24.000,00	144.000,00	0,00	30.832,81	73.535,07	70.464,93	72.535,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.525,00	41,46	0,00	0,00	41,46	0,00	0,00	41,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.027.119,00	21.529.994,04	3.506.359,36	12.148.127,45	9.381.866,59	3.565.640,50	9.684.586,81	11.845.407,23	9.187.145,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.027.119,00	21.529.994,04	3.506.359,36	12.148.127,45	9.381.866,59	3.565.640,50	9.684.586,81	11.845.407,23	9.187.145,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	241.734,44	-	739.176,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.027.119,00	21.529.994,04	3.506.359,36	12.148.127,45	9.381.866,59	3.565.640,50	9.926.321,25	11.845.407,23	9.926.321,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 11h e 20m.									

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9E2C01BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DESPESA COM ENSINO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.165.000,00	1.165.000,00	137.250,04	345.304,06	29,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.000,00	230.000,00	78.830,93	107.644,97	46,80
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	70.145,80	83.167,47	41,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	8.685,13	24.477,50	81,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	127.000,00	127.000,00	13.689,98	38.504,07	30,32
1.2.1- ITBI	120.000,00	120.000,00	13.689,98	38.504,07	32,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	608.000,00	608.000,00	28.916,22	111.558,62	18,35
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	25.945,22	82.321,20	13,72

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	2.971,00	29.237,42	365,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	15.812,91	87.596,40	43,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.011.000,00	14.011.000,00	2.331.731,28	6.707.956,69	47,88
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.333.083,90	4.060.156,94	58,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.333.083,90	4.060.156,94	58,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	936.894,46	2.379.954,96	36,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.335,32	114.740,01	1.147,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.318,70	11.459,37	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	112,91	299,58	29,96
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	55.985,99	141.345,83	28,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.176.000,00	15.176.000,00	2.468.981,32	7.053.260,75	46,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	395.000,00	395.000,00	83.614,83	162.814,04	41,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	22.943,07	79.801,88	39,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	105.000,00	105.000,00	22.340,40	44.680,80	42,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	38.331,36	38.331,36	42,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	395.000,00	395.000,00	83.614,83	232.814,04	58,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.802.200,00	2.802.200,00	454.285,19	1.311.029,97	46,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	266.616,72	812.031,20	58,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	187.378,85	475.990,89	36,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.000,00	2.000,00	267,06	22.947,99	1.147,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	22,56	59,89	29,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.082.000,00	4.082.000,00	777.022,37	2.217.121,76	54,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.072.000,00	4.072.000,00	772.965,71	2.206.821,32	54,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.056,66	10.300,44	103,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.269.800,00	1.269.800,00	318.680,52	895.791,35	70,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.424.800,00	3.424.800,00	2.097.517,62	61,24	2.097.517,62	61,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	765.800,00	765.800,00	525.557,94	68,63	525.557,94	68,63	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.659.000,00	2.659.000,00	1.571.959,68	59,12	1.571.959,68	59,12	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	647.200,00	647.200,00	565.031,19	87,30	190.602,31	29,45	374.428,88
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	647.200,00	647.200,00	565.031,19	87,30	190.602,31	29,45	374.428,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.072.000,00	4.072.000,00	2.662.548,81	65,39	2.288.119,93	56,19	374.428,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.162,45
17.1 - FUNDEB 60%	207.842,96
17.2 - FUNDEB 40%	319,49
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	208.162,45
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.079.957,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	208.162,45
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	56.923,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	765.800,00	765.800,00	525.557,94	68,63	525.557,94	68,63	0,00
22.1 - Creche	765.800,00	765.800,00	525.557,94	68,63	525.557,94	68,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	765.800,00	765.800,00	525.557,94	68,63	525.557,94	68,63	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.615.570,00	4.617.036,51	3.127.490,34	67,74	2.649.641,57	57,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.306.200,00	3.310.666,51	2.136.990,87	64,55	1.762.561,99	53,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.309.370,00	1.306.370,00	990.499,47	75,82	887.079,58	67,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.381.370,00	5.382.836,51	3.653.048,28	67,86	3.175.199,51	58,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	895.791,35
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.300,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	906.091,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.269.107,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	32,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	137.656,33	68,83	55.593,79	27,80	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.014.000,00	1.088.910,00	865.297,72	79,46	360.837,66	33,14	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.214.000,00	1.288.910,00	1.002.954,05	77,81	416.431,45	32,31	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.595.370,00	6.671.746,51	4.656.002,33	69,79	3.591.630,96	53,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	265.359,30	1.587,15
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.206.821,32	79.801,88
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.259.382,68	81.497,39
48.1 Orçamento do Exercício	2.202.459,58	53.609,39
48.2 Restos a Pagar	56.923,10	27.888,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.300,44	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	223.098,38	-108,36
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	223.098,38	-108,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 12h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:49D50F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DESPESA COM SAÚDE 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA até (a)	RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.165.000,00	1.165.000,00	345.304,06	29,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			200.000,00	200.000,00	83.167,47	41,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			120.000,00	120.000,00	38.504,07	32,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			600.000,00	600.000,00	82.321,20	13,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			200.000,00	200.000,00	87.596,40	43,80
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			12.000,00	12.000,00	19.169,73	159,75
Dívida Ativa dos Impostos			27.000,00	27.000,00	26.150,07	96,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			6.000,00	6.000,00	8.395,12	139,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			14.011.000,00	14.011.000,00	6.707.956,69	47,88
Cota-Parte FPM			7.000.000,00	7.000.000,00	4.060.156,94	58,00
Cota-Parte ITR			1.000,00	1.000,00	299,58	29,96
Cota-Parte IPVA			500.000,00	500.000,00	141.345,83	28,27
Cota-Parte ICMS			6.500.000,00	6.500.000,00	2.379.954,96	36,61
Cota-Parte IPI-Exportação			0,00	0,00	11.459,37	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			10.000,00	10.000,00	114.740,01	1.147,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)			10.000,00	10.000,00	114.740,01	1.147,40
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			15.176.000,00	15.176.000,00	7.053.260,75	46,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.711.172,00	1.711.172,00	838.217,63	48,99
Provenientes da União			1.590.348,00	1.590.348,00	784.445,65	49,33
Provenientes do Estado			110.824,00	110.824,00	22.676,94	20,46
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			10.000,00	10.000,00	31.095,04	310,95
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	81.600,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	6.718,63	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.711.172,00	1.711.172,00	926.536,26	54,15
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.560.063,00	4.622.015,52	2.577.736,96	55,77	2.214.892,50	47,92
Pessoal e Encargos Sociais	3.329.811,00	3.304.651,00	1.873.553,81	56,69	1.872.417,37	56,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.230.252,00	1.317.364,52	704.183,15	53,45	342.475,13	26,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.400,00	159.653,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.400,00	159.653,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.585.463,00	4.781.669,08	2.577.736,96	53,91	2.214.892,50	46,32
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.040.887,00	1.895.916,19	962.265,46	37,33	690.362,89	31,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.619.748,00	1.803.217,19	930.849,94	36,11	658.947,37	29,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	421.139,00	92.699,00	31.415,52	1,22	31.415,52	1,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.040.887,00	1.895.916,19	962.265,46	37,33	690.362,89	31,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.544.576,00	2.885.752,89	1.615.471,50	62,67	1.524.529,61	68,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						466.540,50
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A		

CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício no de referência(j)	Saldo Fina(Não Aplicado)l
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.352.939,00	1.536.408,19	638.112,66	24,75	516.433,65	23,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,00	255.615,00	224.099,64	8,69	107.927,60	4,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	151.557,00	151.557,00	70.590,01	2,74	36.538,49	1,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.825.352,00	2.838.088,89	1.644.934,65	63,81	1.553.992,76	70,16
TOTAL	4.585.463,00	4.781.669,08	2.577.736,96	100,00	2.214.892,50	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 12h e 14m.

ARNALDO STRELLOW PEDRO
Prefeito

OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7114121E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DESPESA POR FUNCAO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.027.119,00	21.529.994,04	3.506.359,36	12.148.127,45	100,00	9.381.866,59	3.565.640,50	9.684.586,81	100,00	11.845.407,23
LEGISLATIVA	1.066.136,00	1.066.136,00	84.331,08	513.010,95	4,22	553.125,05	75.664,03	389.708,18	4,02	676.427,82
Ação Legislativa	1.066.136,00	1.066.136,00	84.331,08	513.010,95	4,22	553.125,05	75.664,03	389.708,18	4,02	676.427,82
ADMINISTRAÇÃO	6.091.959,00	7.192.608,32	948.168,98	3.224.223,03	26,54	3.968.385,29	1.015.749,45	2.740.146,13	28,29	4.452.462,19
Infra-Estrutura Urbana	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Ação Judiciária	161.000,00	149.690,00	0,00	148.689,36	1,22	1.000,64	0,00	140.568,78	1,45	9.121,22
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	397.819,00	0,00	0,00	0,00	397.819,00	0,00	0,00	0,00	397.819,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	578,48	2.169,30	0,02	7.830,70	578,48	2.169,30	0,02	7.830,70
Administração Financeira	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.914.659,00	6.119.099,32	947.590,50	3.073.364,37	25,30	3.045.734,95	1.015.170,97	2.597.408,05	26,82	3.521.691,27
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	844.287,00	948.413,67	105.660,48	409.401,55	3,37	539.012,12	119.812,85	310.464,92	3,21	637.948,75
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	169.230,00	254.356,67	36.226,79	125.316,93	1,03	129.039,74	34.314,15	82.943,80	0,86	171.412,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	84.667,00	84.667,00	4.476,80	23.862,63	0,20	60.804,37	5.811,79	9.282,09	0,10	75.384,91
Administração Geral	590.390,00	594.390,00	64.956,89	260.221,99	2,14	334.168,01	79.686,91	218.239,03	2,25	376.150,97
SAÚDE	4.585.463,00	4.781.669,08	775.209,00	2.577.736,96	21,22	2.203.932,12	752.650,24	2.214.892,50	22,87	2.566.776,58
Vigilância Epidemiológica	151.557,00	151.557,00	6.010,33	70.590,01	0,58	80.966,99	16.358,17	36.538,49	0,38	115.018,51
Atenção Básica	1.352.939,00	1.536.408,19	198.395,79	638.112,66	5,25	898.295,53	159.540,22	516.433,65	5,33	1.019.974,54
Administração Geral	2.825.352,00	2.838.088,89	531.725,93	1.644.934,65	13,54	1.193.154,24	540.840,25	1.553.992,76	16,05	1.284.096,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,00	255.615,00	39.076,95	224.099,64	1,84	31.515,36	35.911,60	107.927,60	1,11	147.687,40
TRABALHO	225.279,00	225.279,00	0,00	225.000,00	1,85	279,00	33.729,09	140.478,73	1,45	84.800,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	225.279,00	225.279,00	0,00	225.000,00	1,85	279,00	33.729,09	140.478,73	1,45	84.800,27
EDUCAÇÃO	6.603.370,00	6.689.746,51	1.534.479,83	4.665.468,87	38,40	2.024.277,64	1.420.818,30	3.601.097,50	37,18	3.088.649,01
Atenção Básica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	8.667,20	8.667,20	0,07	1.332,80	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	255.000,00	255.000,00	0,00	149.483,56	1,23	105.516,44	48.738,60	87.501,08	0,90	167.498,92
Ensino Fundamental	5.298.570,00	5.374.946,51	1.277.851,53	3.842.885,88	31,63	1.532.060,63	1.124.118,60	2.849.164,19	29,42	2.525.782,32
Educação Infantil	765.800,00	775.800,00	204.168,80	535.024,48	4,40	240.775,52	204.168,80	535.024,48	5,52	240.775,52
Educação de Jovens e Adultos	266.000,00	266.000,00	43.792,30	129.407,75	1,07	136.592,25	43.792,30	129.407,75	1,34	136.592,25
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,08	10.000,00	0,00	10.000,00	0,10	10.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,08	10.000,00	0,00	10.000,00	0,10	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.600,00	90.900,00	6.014,25	90.884,25	0,75	15,75	27.896,28	64.624,57	0,67	26.275,43
Preservação e Conservação Ambiental	85.600,00	90.900,00	6.014,25	90.884,25	0,75	15,75	27.896,28	64.624,57	0,67	26.275,43
AGRICULTURA	118.500,00	119.200,00	3.623,97	91.464,95	0,75	27.735,05	18.654,06	56.556,52	0,58	62.643,48
Administração Geral	11.500,00	8.476,86	216,93	6.095,91	0,05	2.380,95	729,93	5.682,63	0,06	2.794,23

Extensão Rural	107.000,00	110.723,14	3.407,04	85.369,04	0,70	25.354,10	17.924,13	50.873,89	0,53	59.849,25
COMUNICAÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	109.993,85	0,91	6,15	47.889,84	57.457,50	0,59	52.542,50
Tecnologia da Informatização	110.000,00	110.000,00	0,00	109.993,85	0,91	6,15	47.889,84	57.457,50	0,59	52.542,50
DESPORTO E LAZER	95.000,00	102.000,00	24.871,77	86.943,04	0,72	15.056,96	21.943,55	25.625,19	0,26	76.374,81
Desporto Comunitário	95.000,00	102.000,00	24.871,77	86.943,04	0,72	15.056,96	21.943,55	25.625,19	0,26	76.374,81
ENCARGOS ESPECIAIS	155.000,00	179.000,00	24.000,00	144.000,00	1,19	35.000,00	30.832,81	73.535,07	0,76	105.464,93
Serviço da Dívida Interna	155.000,00	179.000,00	24.000,00	144.000,00	1,19	35.000,00	30.832,81	73.535,07	0,76	105.464,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.525,00	41,46	0,00	0,00	0,00	41,46	0,00	0,00	0,00	41,46
Reserva de Contingência	21.525,00	41,46	0,00	0,00	0,00	41,46	0,00	0,00	0,00	41,46
TOTAL	20.027.119,00	21.529.994,04	3.506.359,36	12.148.127,45	100,00	9.381.866,59	3.565.640,50	9.684.586,81	100,00	11.845.407,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 11h e 21m.										

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3E6B4C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.021.302,45	9.700.098,59	10.859.808,25
Receita Tributária	1.210.000,00	391.197,91	561.341,55
IPTU	200.000,00	83.167,47	109.481,38
ISS	600.000,00	82.321,20	147.330,79
ITBI	120.000,00	38.504,07	126.323,56
IRRF	200.000,00	87.596,40	97.975,19
Outras Receitas Tributárias	90.000,00	99.608,77	80.230,63
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	10.000,00	38.542,60	896,03
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	38.542,60	896,03
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	74.622,66	159.337,02
(-) Aplicações Financeiras	-30.000,00	-74.622,66	-159.337,02
Transferências Correntes	18.641.302,45	9.197.472,35	10.176.413,08
FPM	7.000.000,00	4.060.156,94	3.609.601,83
ICMS	6.500.000,00	2.379.954,96	3.138.602,52
Convênios	0,00	0,00	649.314,41
Outras Transferências Correntes	5.141.302,45	2.757.360,45	2.778.894,32
Demais Receitas Correntes	160.000,00	72.885,73	121.157,59
Dívida Ativa	30.000,00	29.111,82	54.710,63
Diversas Receitas Correntes	130.000,00	43.773,91	66.446,96
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	151.600,00	146.250,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	151.600,00	146.250,00
Convênios	0,00	151.600,00	146.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	151.600,00	146.250,00
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.021.302,45	9.851.698,59	11.006.058,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.142.153,51	11.946.827,57	12.514.599,49	9.611.051,74	10.317.924,09	2.335.775,83	2.196.675,40
Pessoal e Encargos Sociais	13.624.655,19	7.224.084,44	7.552.027,83	7.222.948,00	7.552.027,82	1.136,44	0,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	0,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
Outras Despesas Correntes	6.482.498,32	4.722.743,13	4.927.579,66	2.388.103,74	2.765.896,27	2.334.639,39	2.161.683,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.107.153,51	11.946.827,57	12.479.607,49	9.611.051,74	10.317.924,09	2.335.775,83	2.161.683,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.387.799,07	201.299,88	1.175.622,02	73.535,07	547.777,92	127.764,81	627.844,10
Investimentos	1.243.799,07	57.299,88	1.055.622,02	0,00	443.068,95	57.299,88	612.553,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	144.000,00	144.000,00	120.000,00	73.535,07	104.708,97	70.464,93	15.291,03

DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	1.243.799,07	57.299,88	1.055.622,02	0,00	443.068,95	57.299,88	612.553,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	41,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	21.350.994,04	12.004.127,45	13.535.229,51	9.611.051,74	10.760.993,04	2.393.075,71	2.774.236,47
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.329.691,59	-2.152.428,86	-2.529.171,26	240.646,85	245.065,21	-2.393.075,71	-2.774.236,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	63.033,17	63.033,17	63.033,17	63.033,17	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	125.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 11h e 45m.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1D829835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

Processo número: 15/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2017

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO

VALIDADE DA ATA: 27.07.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50. Situada na Av: Pe.Adolfo Rohl 2136, na cidade de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 590.059 SSP/RO e CPF sob nº 315.775.712-15, residente e domiciliado na cidade de Jaru - RO; **PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.315.195/0001-15. Situada na Av. Anchieta 1235, na cidade de São José dos Campos - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ricardo Luiz de Figueiredo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.683.821-6 e CPF sob nº 977.953.808-91, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP; **- N. T. LUIZE - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 93.577.427/0001-38. Situada na Rua: Marechal Deodoro 570, na cidade de São Sebastião do Cai - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Astor Staudt , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8040774501 e CPF sob nº 550.451.700-15, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Cai - RS ; **INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.952.607/0001-74. Situada na Rua Alexina Pinto 283 A na cidade de São Jõao Del Rei - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Leandro Júlio da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.736.159 e CPF sob nº 009.045.316-60, residente e domiciliado na cidade de São Jõao Del Rei – MG; **ANDRE E. S. SCHILLING - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.441.945/0001-74. Situada na Rua: Sapiranga 317, na cidade de Ivoti - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) André Elias Stolben Schilling, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1064656414 e CPF sob nº 746.774.380-72, residente e domiciliado na cidade de Ivoti - RS;**BOM JARDIM - VAREJO DE CALÇADOS EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 88.253.463/0001-06. Situada na AV. Presidente LucenaI, 3390, na cidade de Ivoti - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Erineu Erhat, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3023360344 e CPF sob nº 35994886068, residente e domiciliado na cidade de de Ivoti - RS, **NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.275.216/000-13. Situada na Rua. Conselheiro Franco, 419, na cidade de Feira de Santana- BA, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Nadia Correia de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 04.087.938-05 e CPF sob nº 522.330.065-34, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana- BA; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresas : Fornecedor: CNPJ: 04.925.681/0001-50 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
3	Bola oficial de handebol H2L, confeccionado em PU – Ultra Grip, costurada, 32 gomos, câmara butil, miolo removível, aprovada pela IHF e CBHB.	PENALTY	UN	10,0000	128,9900	1.289,90
4	Bola oficial de handebol H3L, confeccionado em PU – Ultra Grip, costurada, 32 gomos, câmara butil, miolo removível, aprovada pela IHF e CBHB.	PENALTY	UN	10,0000	139,9000	1.399,00
Total do Fornecedor:						**2.688,90**
Fornecedor: CNPJ: 88.253.463/0001-06 BOM JARDIM VAREJO DE CALÇADOS EIRELI EPP						
Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
13	Bola oficial de Voleibol, microfibra, 65-67cm, peso 280 gramas, matrizada, câmara de butil, miolo removível, aprovada pela CBV e FIVB.	PENALTY	UN	20,0000	215,0000	4.300,00
Total do Fornecedor:						**4.300,00**
Fornecedor: CNPJ: 10.275.216/0001-13 NADJA CORREIA DE ALMEIDA ME						
	Descrição	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
19	Jogo de Camisa em poliéster Completo (sendo 18 camisas, calção e meião).	BULL´S	UN	30,0000	566,6600	16.999,80
Total do Fornecedor:						**16.999,80**
Fornecedor: CNPJ: 93.577.427/0001-38 N.T.LUIZE EPP						
Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
15	Rede para Futebol de Campo medindo 7,5 x 2,50 malha 16 mm, fio 4 mm, material polietileno.	NEBEL	UN	30,0000	179,3300	5.379,90
20	Rede de proteção, com corda trançada, 100% polipropileno (PP), com diâmetro de 2,5 mm, de alta flexibilidade e de alta resistência (acima de 100 kg), de cor preta com tratamento "UV", malha nº 12 (12 cm x 12 cm), totalizando 690m². . 1ª rede: 6:00m x 45m de comprimento = 270m² . 2ª rede: 6:00m x 45m de comprimento = 270m² . 3ª rede: 6:00m x 25m de comprimento = 150m² Rede de proteção, com corda trançada, 100% polipropileno (PP), com diâmetro de 2,5 mm, de alta flexibilidade e de alta resistência (acima de 100 kg), de cor preta com tratamento "UV", malha nº 12 (12 cm x 12 cm), totalizando 690m². . 1ª rede: 6:00m x 45m de comprimento = 270m² . 2ª rede: 6:00m x 45m de comprimento = 270m² . 3ª rede: 6:00m x 25m de comprimento = 150m²	NEBEL	UN	690,0000	4,4800	3.091,20
Total do Fornecedor:						**8.471,10**
Fornecedor: CNPJ: 02.441.945/0001-74 ANDRE E. S. SCHILLEING - ME						
Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
14	Bola oficial de Vôlei de Praia, material em PU, 65-67cm, peso 280 gramas, costurada, 08 gomos, câmara de butil, miolo removível, aprovada pela CBV e FIVB.	MIKASA/VX20	UN	20,0000	199,9900	3.999,80
16	Rede para futebol de campo med. 7,5 x 2,50, 2.00metros de recuo superior e inferior, malha fio 4 mm, com corda 100% polipropileno (PP).	MARIX CAMPO	UN	4,0000	237,2200	948,88
17	Rede para futebol Society med. 4,20 x 2,20, malha fio 4 com corda 100% polietileno.	MASTER REDES SOCIETY	UN	10,0000	148,9900	1.489,90
18	Rede para futsal, med. 3,0 x 2,0 malha fio 4 com corda 100% polipropileno (PP).	MATRIX FUTSAL	UN	6,0000	127,5100	765,06
Total do Fornecedor:						**7.203,64**
Fornecedor: CNPJ: 17.952.607/0001-74 INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI EPP						
Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	Bola oficial de Basquete, microfibra, câmara air bility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	TITZ MICROFIBRA	UN	10,0000	89,5000	895,00
5	Bola para Futebol de Campo, 32 Gomos, Costurada, material microfibra, peso 410-450g, tamanho 68-70 cm, Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	TITAN MICROFIBRA	UN	150,0000	39,9300	5.989,50
6	Bola oficial de futebol de campo nº 3, costurada, 61-64cm, câmara Airbility, miolo removível, material PVC.	TITAN PVC COSTURADA	UN	20,0000	35,0500	701,00
7	Bola oficial de futebol de campo nº 4, costurada, 64-65cm, câmara Airbility, miolo removível, material PVC.	TITAN PVC COSTURAD	UN	20,0000	32,8500	657,00
8	Bola oficial de futebol Society, costurada, 68-69cm, câmara Airbility, miolo removível, material PVC.	TITAN PVC COSTURADA	UN	40,0000	38,6200	1.544,80
9	Bola oficial de futsal, termotec, 62-64cm, peso 400 – 440 gramas, pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	TITAN TERMO PVC	UN	40,0000	44,7200	1.788,80
10	Bola oficial de futsal, termotec, 55-59cm, peso 350 – 380 gramas, pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	TITAN TERMO PVC	UN	40,0000	44,7200	1.788,80
11	Bola oficial de futsal, termotec, 50-55cm, peso 300 – 350 gramas, pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	TITAN TERMO VC	UN	40,0000	44,7200	1.788,80
12	Bola oficial de futsal, termotec, 50-53cm, peso 200 – 280 gramas, pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Bola oficial de futsal, termotec, 50-53cm, peso 200 – 280 gramas, pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	TITAN TERMO PVC	UN	40,0000	44,7200	1.788,80
Total do Fornecedor:						**16.942,50**
Fornecedor: CNPJ: 27.315.195/0001-15 PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDOUÇA EIRELI ME						
Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
2	Bola oficial de handebol H1L, confeccionado em PU – Ultra Grip, costurada, 32 gomos, câmara butil, miolo removível, aprovada pela IHF e CBHB.	SUÉCIA H1L UG PENALTY	UN	10,0000	134,1000	1.341,00
Total do Fornecedor:						**1.341,00**
TOTALIZAÇÃO: **57.946,94**						

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Entregar no Almoxarifado Central os produtos solicitados após liberação e emissão da nota de empenho;

Fornecer o material qualificado e de boa qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;

Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação, objeto deste Edital;

Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalado na embalagem a marca, destino e , quando for o caso, numero da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferencia;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATNTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Quando os serviços prestados/material entregue, estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução

Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandadas decorrentes de danos, seja por culta da empresa ou de qualquer de seus empegados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força da lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

Responsabilizar-se pelos riscos e despesas de mão de obra necessária a boa e perfeita execução da entrega dos produtos/serviços contratados. Responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;

Substituir em até 72 horas o objeto que apresentar defeitos de fabricação assim atestados pelo responsável pela fiscalização.

O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação

DA CONTRATANTE

24.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
24.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
24.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
24.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

24.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
24.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30. conforme projetos atividades:
Autarquia Municipal de Esportes Amerolim: 2.173, 2.182, 2.184.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados,firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50. Situada na Av: Pe.Adolfo Rohl 2136, na cidade de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 590.059 SSP/RO e CPF sob nº 315.775.712-15, residente e domiciliado na cidade de Jaru – RO.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.315.195/0001-15. Situada na Av. Anchieta 1235, na cidade de São José dos Campos - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ricardo Luiz de Figueiredo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.683.821-6 e CPF sob nº 977.953.808-91, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP.

N. T. LUIZE - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 93.577.427/0001-38. Situada na Rua: Marechal Deodoro 570, na cidade de São Sebastião do Cai - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Astor Staudt , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8040774501 e CPF sob nº 550.451.700-15, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Cai – RS.

INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.952.607/0001-74. Situada na Rua Alexina Pinto 283 A na cidade de São Jõao Del Rei - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Leandro Júlio da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.736.159 e CPF sob nº 009.045.316-60, residente e domiciliado na cidade de São Jõao Del Rei – MG.

ANDRE E. S. SCHILLING - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.441.945/0001-74. Situada na Rua: Sapiranga 317, na cidade de Ivoti - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) André Elias Stolben Schilling, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1064656414 e CPF sob nº 746.774.380-72, residente e domiciliado na cidade de Ivoti – RS.

BOM JARDIM - VAREJO DE CALÇADOS EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 88.253.463/0001-06. Situada na AV. Presidente LucenaI, 3390, na cidade de Ivoti - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Erineu Erhat, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3023360344 e CPF sob nº 35994886068, residente e domiciliado na cidade de de Ivoti – RS.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.275.216/000-13. Situada na Rua. Conselheiro Franco, 419, na cidade de Feira de Santana- BA, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Nadia Correia de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 04.087.938-05 e CPF sob nº 522.330.065-34, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana- BA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6087C1EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

PROCESSO Nº 472/2017.

PREGÃO Nº 46/2017.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA ATENDER Á FROTA DA SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO .**
Aos 26 de julho de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.745.729/0001-09***, com sede no endereço Av. Castelo Branco 16.980 – Bairro Incra - Cacoal, neste ato representada por **JOSE NERI CORREIA LIRA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 1860948 SSP-PR,** inscrito(a) no **CPF/MF 338.123.819-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **46/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data e informações do veículos ;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos materiais registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no termo de referencia, de forma que os materiais sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial .

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Theobroma, 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 34.745.729/0001-09
JOSE NERI CORREIA LIRA

CPF:338.123.819-15

EMPRESA DENTETORA: Fornecedor: **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME** CNPJ/**34.745.729/0001-09** Representado: **JOSE NERI CORREIA LIRA**Telefone: (69)3441-4176. E MAIL: rallypneus@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PNEU 265/70 R16 SW4	UN	10,00	R$ 739,50	7.395,00	BRIDGESTONE
2	PNEU BORRACHUDO 900 X20, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	UN	47,00	R$ 1.371,00	64.437,00	FIRESTONE
3	PNEU LISO 900 X 20, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	UN	36,00	R$ 1.217,50	43.830,00	BRIDGESTONE
4	PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17.5, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	UN	4,00	R$ 1.165,50	4.662,00	BRIDGESTONE
9	PNEU 175 X 70 R 14 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	UN	6,00	R$ 149,90	899,40	BRIDGESTONE
10	CÂMARA DE AR P/ PNEU 900 X 20 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	UN	120,00	R$ 99,50	11.940,00	JFF/V03-4-5
15	CAMARA DE AR P/ PNEU 175 R 14-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL	UN	5,00	R$ 33,75	168,75	JFF/TR-14
16	PNEU 1000x20 146/143 R BORRACHUDO 16 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	30,00	R$ 1.865,00	55.950,00	FIRESTONE
17	PNEU 1000x20 LISO 146/143 R PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	12,00	R$ 1.733,50	20.802,00	FIRESTONE
18	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000x20 CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	20,00	R$ 125,50	2.510,00	JFF/V03-4-5
19	PNEU 215/75R 17.5 126/124 M BORRACHUDO PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	8,00	R$ 1.132,50	9.060,00	BRIDGESTONE
20	PNEU 215/75R 17.5 LISO 126/124 M PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	4,00	R$ 1.042,00	4.168,00	FIRESTONE
21	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17.5 CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	28,00	R$ 93,90	2.629,20	JFF/TR-75
22	PNEU 275/80 R22 149/146 BORRACHUDO 16 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	16,00	R$ 1.957,00	31.312,00	BRIDGESTONE
23	PNEU 275/80 R22 149/146 LISO 16 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	4,00	R$ 1.874,20	7.496,80	DAYTON
24	PNEU 17-5-25 L2 16 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE.	UN	16,00	R$ 2.789,00	44.624,00	FIRESTONE/ L2
25	CAMARA DE AR PARA PNEU 17-5-25L 2 CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	20,00	R$ 429,50	8.590,00	JFF/TR-220A
27	PNEU 1400X24 G2 16 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE.	UN	30,00	R$ 2.472,25	74.167,50	FIRESTONE/ G-2
28	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400x25 G2CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	40,00	R$ 269,50	10.780,00	JFF/TR-220A
29	PNEU 19.5L24 TRASEIRO 10 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE.	UN	4,00	R$ 2.114,00	8.456,00	FIRESTONE/UTILITYR-4
30	PNEU 12.5-16.5 NHSDIANTEIRO 10 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE.	UN	8,00	R$ 1.169,00	9.352,00	PIRELLI/PN-16
31	CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 19.5L24 CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	4,00	R$ 248,50	994,00	JFF/TR-220A
32	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 12.5-16.5 NHS CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRIÇÃO NACIONALE EXSELENTE QUALIDADE.	UN	8,00	R$ 121,90	975,20	JFF/TR-220A
33	PNEU 1000 R20 146/143k RADIAL BORRACHUDO	UN	8,00	R$ 1.912,50	15.300,00	FIRESTONE/T-831
34	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20	UN	20,00	R$ 128,00	2.560,00	JFF/ V03-4-5
35	PNEU 1000 R20 146/143k RADIAL LISO	UN	13,00	R$ 1.679,00	21.827,00	FIRESTONE/T-819
37	PNEU 18-4-30	UN	2,00	R$ 2.995,00	5.990,00	FIRESTONE/SUPER ALLTRACTION NY-12
38	PNEU 12-4-24	UN	2,00	R$ 1.447,00	2.894,00	FIRESTONE/SUPER ALL TRACTION NY-6
39	CAMARA DE AR 18-4-34	UN	6,00	R$ 334,25	2.005,50	JFF/TR-218A
40	CAMARA DE AR 18-4-30	UN	2,00	R$ 408,50	817,00	JFF/TR-218A
42	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES: 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRAO DE QUALIDADE, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	12,00	R$ 322,50	3.870,00	FIRESTONE/F-700
43	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES: 165/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRAO DE QUALIDADE, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	12,00	R$ 263,00	3.156,00	FIRESTONE/MULTIWAUK
44	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO	UN	12,00	R$ 399,00	4.788,00	BRIDGESTONE/EP-150

	NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES: 195/65 R15 91.H, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRAO DE QUALIDADE, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
45	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES: 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRAO DE QUALIDADE, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	12,00	R$ 1.058,20	12.698,40	BRIDGESTONE/M-814
46	CÂMARA DE AR, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, PARA PNEUS COM DIMENSÕES: 175/70 R14, COM PADRAO DE QUALIDADE, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	6,00	R$ 59,00	354,00	JFF/TR13/TR-13
47	CÂMARA DE AR, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, PARA PNEUS COM DIMENSÕES: 165/70 R14, COM PADRAO DE QUALIDADE, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	6,00	R$ 45,00	270,00	JFF/TR-14
50	PNEUS LISO R-225/75/15, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEICULO: CAMINHONETE FORD RANGER PLACA NDQ - 1675	UN	5,00	R$ 433,00	2.165,00	GT RADIAL/CHAMPIRO
51	PNEU LISO R - 215/75/17,5 - PARA ATENTER AS NECESSIDADES DO VEICULO : MICRO ONIBUS VOLLARE V6, PLACA NCJ - 8691.	UN	14,00	R$ 1.055,00	14.770,00	FIRESTONE/FS-557
52	PNEU LISO R-3215/80/16 - FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS: CAMINHONETE L 200 TRITON PLACA NBN-7576 E CAMINHONETE L 200 TRITON PLACA OHV - 7059	UN	16,00	R$ 740,00	11.840,00	FIRESTONE/DESTINATION
53	PNEU LISO R-245/75/16 - FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA S10 PLACA FKF-9421, AMBULÂNCIA S10 PLACA NCZ-9323, AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER PLACA NCM-6167, MICRO-ÔNIBUS IVECO (UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA) PLACA NBC-0831, AMBULÂNCIA VW AMAROK PLACA OXL-3447 E CAMINHONETE AMAROK PLACA NDK-8334	UN	60,00	R$ 762,50	45.750,00	GT RADIAL/ADV-AT3
54	PNEU BORRACHUDO 900 X20, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL.	UN	15,00	R$ 1.372,00	20.580,00	VIKRANT/STARLUNG
55	PNEU 1400X24 G2 16 LONAS PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	UN	10,00	R$ 2.569,50	25.695,00	FIRESTONE
TOTAL:					622.528,75	

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:8F8BC04E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 042/2017

O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 042/2017 referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. , que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: PEREIRA E LIMA LTDA ME - 15.506.997/0001-23									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	UND	LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, SUPERFÍCIE DE CAPTURA PRISMA DE VIDRO, SENSOR ÓPTICO, CAPTURA EM QUALQUER ÂNGULO (360º), INTERFACE USB 2.0 (FULL SPEED), ÁREA MÍNIMA DE CAPTURA DO SENSOR 16,0MM X 18,0MM, CAPTURA AUTOMÁTICA AUTO –ON ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NO HARDWARE, IMAGEM 248 X 292 PIXELS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA 500 DPI (MEDIA X,Y SOBRE A ÁREA SCNNER), ESCALA 8 BIT (256 TONS DE CINZA), PADRÕES DE TEMPLATE ISSO/IEC 19794-2:2005 E ANSI/INCITS 378-2004, ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARES E DRIVERS, GARANTIA DE 12 MESES.	Leitor Biométrico Usb Impressão Digital Zk9000 400b Scanner 4000b Scanner	R$ 775,00	R$ 775,00	R$ 793,65	R$ 793,65	2,35%
2	1,00	UND	COLETOR DE ASSINATURA ELETROMAGNÉTICO, ÁREA DE ASSINATURA COM 130X100MM OU SUPERIOR ATÉ 140X110MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA, ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO ELETROMAGNÉTICO, IMAGEM NO FORMATO PNG E PNG E JPEG, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP OU SUPERIOR, CANETA SEM BATERIAS E QUE, E POSSIBILITE O USO DE PONTAS PLÁSTICA, INTERFACE USB 2.0 (HI- APEED), ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARES E DRIVERS, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS, GARANTIA DE 12 MESES.	Coletor De Assinatura Topaz T-s460 Usb	R$1.348, 85	R$ 1.348,85	R$ 1.544,16	R$ 1.544,16	12,65%
3	1,00	UND	WEBCAM, INTERFACE USB 2.0, DISPOSITIVO PARA CAPTURA DE IMAGEM COM RESOLUÇÃO NATIVA (SEM INTERPOLAÇÃO, EM HARDWARE) DE NO MINIMO 1280X800 PIXELS, E VELOCIDADE DE CAPTURA DE VÍDEO DE 30 FPS, SENSOR DE IMAGEM CMOS COLORIDO, CABO USB DE NO MÍNIMO 1,30M, ÂNGULO DE INCLINAÇAO DE 90° ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20°, FOCO E BRILHO AUTOMÁTICO, SOFTWARES E DRIVERS E KIT PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK) COMPATÍVEL COM PLATAFORMA NET (C#, VB.NET, ASP.NET), COMPATÍVEL COM WINDOWS XP PROFISSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, GARANTIA DE 12 MESES.	Webcam 20mp Led Noturno Microfone Alta Definição Skype Clipe	R$ 138,70	R$ 138,70	R$ 138,82	R$ 138,82	0,09%
Subtotal								R$2.262,55	8,64%
Subtotal								R$ 2.476,63	
Total Geral								R$ 2.262,55	8,64%
Total Geral								R$ 2.476,63	

URUPA-RO, 25 de Julho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1610B000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.758.880,51	6.743.445,11	5.869.521,83	5.578.955,01	7.384.082,05	12.658.924,99	6.377.066,23	7.245.865,32	6.570.047,17	6.006.175,83	7.111.574,91	6.874.950,21	85.179.489,17	89.645.687,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	294.824,09	508.340,21	391.784,61	250.896,63	532.215,85	972.735,85	294.382,03	349.630,62	730.669,73	320.400,69	398.286,76	746.826,11	5.790.993,18	6.114.749,54
IPTU	19.768,80	27.734,23	11.599,43	11.232,48	8.587,44	46.061,16	2.760,66	25.967,24	254.406,18	76.857,27	30.613,19	25.896,16	541.484,24	741.909,32
ISS	157.195,23	244.788,67	203.161,87	154.786,62	159.580,75	268.283,22	183.016,57	181.941,62	184.052,43	143.838,39	233.739,59	245.414,49	2.359.799,45	2.399.440,82
ITBI	31.259,61	38.354,76	43.369,70	22.538,61	22.239,94	58.786,16	38.653,91	40.177,65	43.317,47	24.793,35	31.510,71	21.337,90	416.339,77	578.913,01
IRRF	47.599,97	164.394,11	109.221,06	43.319,54	306.252,34	574.130,58	49.357,11	51.426,64	90.538,88	120,00	54.019,52	403.801,92	1.894.181,67	1.064.090,35
Outras receitas Tributárias	39.000,48	33.068,44	24.432,55	19.019,38	35.555,38	25.474,73	20.593,78	50.117,47	158.354,77	74.791,68	48.403,75	50.375,64	579.188,05	1.330.396,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.848,20	240.124,64	275.654,14	154.322,63	270.821,50	448.117,72	128.588,77	417.786,94	144.214,59	49.255,46	202.545,57	344.582,31	2.898.862,47	3.675.529,25
RECEITA PATRIMONIAL	596.365,40	340.570,01	347.838,00	229.754,22	130.787,03	484.932,92	342.103,11	335.084,84	388.486,89	250.655,56	225.582,65	248.551,70	3.920.712,33	3.330.332,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.577.698,49	5.554.785,39	4.809.717,85	4.853.971,20	6.379.888,44	9.595.340,80	5.546.150,87	6.064.326,88	5.226.113,86	5.304.384,31	6.218.298,86	5.446.319,00	70.576.995,95	74.980.679,76
Cota Parte do FPM	1.626.024,60	1.318.447,46	1.072.161,19	1.301.491,10	2.374.552,23	3.712.001,64	1.579.798,52	2.025.259,18	1.268.948,98	1.528.867,78	1.734.236,62	1.598.503,17	21.140.292,47	22.580.627,52
Cota Parte do ICMS	1.650.710,54	1.869.432,57	1.609.657,90	1.407.306,41	1.572.290,63	1.642.012,24	1.614.074,73	1.418.405,47	1.408.834,19	1.440.811,56	1.801.819,00	1.403.442,72	18.838.797,96	21.350.531,14
Cota Parte do IPVA	287.190,75	252.903,21	149.959,09	111.309,15	71.351,09	87.617,56	277.545,19	120.529,67	277.851,94	189.876,55	309.900,77	256.839,19	2.392.874,16	3.088.179,21
Cota Parte do ITR	1.240,61	251,41	2.335,48	8.578,49	522,75	246,56	310,57	321,93	414,11	559,43	796,49	121,41	15.699,24	9.207,91
Transf. da LC 87/1996	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	1.827,33	27.544,03	29.021,22
Transf. da LC 61/1989	579,58	10.366,39	5.742,37	6.229,79	6.917,64	6.633,40	5.469,26	0,00	7.295,24	4.773,80	8.266,19	6.508,73	68.782,39	75.417,96
Transferencias do FUNDEB	1.085.587,72	1.214.095,69	1.083.297,89	1.092.522,98	1.534.244,60	1.851.052,33	1.333.063,14	1.430.670,61	1.257.056,77	1.285.673,05	1.516.017,66	1.344.907,08	16.028.189,52	14.231.123,84
Outras Transferências Correntes	923.982,04	886.906,01	884.181,28	924.150,63	817.626,85	2.293.394,42	733.605,30	1.066.855,86	1.003.428,47	851.537,98	844.977,97	834.169,37	12.064.816,18	13.616.570,96
Outras Receitas Correntes	67.144,33	99.624,86	44.527,23	90.010,33	70.369,23	1.157.797,70	65.841,45	79.036,04	80.562,10	81.479,81	66.861,07	88.671,09	1.991.925,24	1.544.395,78
DEDUÇÕES (II)	846.824,25	1.075.896,93	936.517,17	745.242,97	1.359.542,05	1.912.883,18	793.901,74	1.099.574,16	735.881,30	653.372,00	959.713,92	972.818,19	12.092.167,86	10.778.295,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	198.290,32	222.819,35	259.996,83	135.709,87	249.069,86	418.122,66	99.099,11	386.214,08	144.214,59	20.892,14	189.905,51	321.042,89	2.645.377,21	3.487.692,63
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	600.933,96	688.683,47	567.299,28	566.213,56	804.219,85	920.629,94	694.802,63	713.360,08	591.666,71	632.479,86	769.808,41	651.775,30	8.201.873,05	5.906.591,45
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº0564/	47.599,97	164.394,11	109.221,06	43.319,54	306.252,34	574.130,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.917,60	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.011,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.912.056,26	5.667.548,18	4.933.004,66	4.833.712,04	6.024.540,00	10.746.041,81	5.583.164,49	6.146.291,16	5.834.165,87	5.352.803,83	6.151.860,99	5.902.132,02	73.087.321,31	78.867.391,27

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E64939E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.831.750,21	1.853.485,17	2.019.080,93	1.608.357,40	2.112.623,81	3.342.496,56	1.660.701,76	1.976.085,01	1.568.667,22	1.703.070,33	2.457.939,94	1.719.286,96	23.853.545,30	22.853.502,45
Receita Tributária	89.280,92	50.064,36	70.561,64	66.433,19	38.531,82	105.238,29	34.487,38	40.136,20	40.081,98	102.801,68	104.262,08	69.428,59	811.308,13	1.210.000,00
IPTU	12.478,29	3.705,22	3.059,08	1.989,18	547,55	2.354,02	0,00	0,00	419,76	12.601,91	45.331,84	24.813,96	107.300,81	200.000,00
ISS	33.830,16	26.484,38	25.926,17	15.057,95	11.321,47	19.317,68	17.549,97	9.439,43	9.500,64	19.885,94	14.138,35	11.806,87	214.259,01	600.000,00
ITBI	21.321,05	4.095,57	12.010,91	1.888,58	3.386,53	31.610,47	779,01	3.707,89	2.551,74	17.775,45	9.939,95	3.750,03	112.817,18	120.000,00
IRRF	13.256,02	13.166,10	27.799,76	45.094,67	22.691,36	50.080,11	1.334,24	16.898,30	12.624,59	40.926,36	749,02	15.063,89	259.684,42	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.395,40	2.613,09	1.765,72	2.402,81	584,91	1.876,01	14.824,16	10.090,58	14.985,25	11.612,02	34.102,92	13.993,84	117.246,71	90.000,00
Receita de Contribuições	53,47	23,97	514,30	0,00	150,04	0,00	1.340,46	1.600,16	27.085,86	4.507,07	486,30	3.522,75	39.284,38	10.000,00
Receita Patrimonial	21.659,53	21.953,94	16.296,86	14.869,70	14.059,07	14.186,88	16.762,73	12.781,16	13.979,29	9.647,03	11.173,92	10.278,53	177.648,64	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	1.268,00	315,00	453,24	2.516,24	0,00
Transferências Correntes	1.698.191,17	1.746.937,97	1.917.798,58	1.518.596,48	2.056.423,55	3.205.045,04	1.602.347,49	1.899.345,28	1.468.532,42	1.578.495,84	2.332.152,70	1.627.628,59	22.651.495,11	21.443.502,45
Cota-Parte do FPM	425.258,10	527.378,99	428.864,48	520.596,45	949.820,89	1.167.984,08	631.919,42	810.103,67	673.502,86	611.547,09	693.694,64	639.389,26	8.080.059,93	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	491.798,65	556.962,82	479.567,77	232.001,20	655.125,59	489.207,15	472.171,16	414.598,36	245.877,40	310.413,58	526.669,70	410.224,76	5.284.618,14	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.563,33	48.609,48	23.795,53	205.119,86	-171.350,19	6.577,45	22.745,95	10.676,30	30.403,34	21.534,25	32.156,54	23.829,45	306.661,29	500.000,00
Cota-Parte do ITR	102,36	58,07	689,74	2.292,82	434,25	25,08	0,00	35,00	37,35	114,32	104,75	8,16	3.901,90	1.000,00
Transferências LC 87/1996	709,87	709,87	709,87	709,87	709,87	709,87	667,66	667,66	667,66	111.401,71	667,66	667,66	118.999,23	10.000,00
Transferências LC 61/1989	172,68	3.088,48	1.710,83	1.856,05	2.060,99	1.976,30	1.598,66	2.014,24	2.132,39	1.395,38	2.416,20	1.902,50	22.324,70	0,00
Transferências do FUNDEB	279.027,88	355.259,33	316.986,22	319.685,59	448.938,78	541.640,61	360.320,77	386.539,13	339.632,08	347.363,63	409.598,22	363.367,49	4.468.359,73	4.072.000,00
Outras Transferências Correntes	448.558,30	254.870,93	665.474,14	236.334,64	170.683,37	996.924,50	112.923,87	274.710,92	176.279,34	174.725,88	666.844,99	188.239,31	4.366.570,19	3.360.502,45
Outras Receitas Correntes	22.565,12	34.504,93	13.909,55	8.458,03	3.459,33	18.026,35	5.763,70	22.222,21	18.507,67	6.350,71	9.549,94	7.975,26	171.292,80	160.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	307.278,15	338.154,78	344.219,52	405.474,10	443.219,76	579.948,17	292.491,72	442.793,43	325.834,59	337.470,45	377.376,35	319.509,08	4.513.770,10	4.392.548,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	13.256,02	13.166,10	27.799,76	45.094,67	22.691,36	50.080,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.088,02	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	110.448,38	107.966,78	134.453,46	171.803,48	136.766,28	202.208,44	71.540,11	197.712,54	141.817,58	130.775,18	133.149,06	109.451,18	1.648.092,47	1.590.348,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.573,75	217.021,90	181.966,30	188.575,95	283.762,12	327.659,62	220.951,61	245.080,89	184.017,01	206.695,27	244.227,29	210.057,90	2.693.589,61	2.802.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.524.472,06	1.515.330,39	1.674.861,41	1.202.883,30	1.669.404,05	2.762.548,39	1.368.210,04	1.533.291,58	1.242.832,63	1.365.599,88	2.080.563,59	1.399.777,88	19.339.775,20	18.460.954,45

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F5A57E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RP PODER E ORGAO 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.684,50	199.252,13	235.139,72	4.076,94	4.719,97	3.974.414,48	250.367,68	335.889,95	332.253,01	142.617,74	3.749.911,41	3.754.631,38
PODER EXECUTIVO	44.684,50	199.252,13	235.139,72	4.076,94	4.719,97	3.974.414,48	250.367,68	335.889,95	332.253,01	142.617,74	3.749.911,41	3.754.631,38
TOTAL (III) = (I + II)	44.684,50	199.252,13	235.139,72	4.076,94	4.719,97	3.974.414,48	250.367,68	335.889,95	332.253,01	142.617,74	3.749.911,41	3.754.631,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jul/2017 as 11h e 56m.												

ARNALDO STRELLOW
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BA0B4A28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS ENFERMEIROS MÊS DE AGOSTO 2017

ESCALA DO MÊS DE AGOSTO DE 2017
Publicada em: 25/07/2017
ENFERMEIROS

COREN	Nome do Servidor	Matr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139			DN					D		DN					D		DN		EX			D		DN							D	168 Horas
222.628	José Luiz Sartório	1019											F	É	R	I	A	S																
167.624	Leonice A. de Lima	1020		DN			EX				DN				D			DN							DN			D				DN		168 Horas
190.840	Andressa Ferreira	1162				D		EX	DN				D			DN				D			DN				D			DN				168 Horas

Legenda:
D: Diurno (Plantão 07:00 às 19:00 hrs)
N: noturno (Plantão 19:00 às 07:00 hrs)

JOSÉ LUIZ SARTÓRIO
Enfermeiro Responsavel
Coren nº 222.628

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7C06AF3D

P M N U - RO
ESCALAS LIMPEZA MÊS DE AGOSTO 2017

Secretaria Municipal de Saúde
ESCALA DO MÊS DE AGOSTO DE 2017
Publicada em: 25/07/2017
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga
	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	horaria
Maria de Assis	D					D		D			D			D		D		D			D		D		D			D				132 Horas
Ruth Célia			D		D					D		D	D				D		D					D		D	D				D	132 Horas
Marilene Alves	D			D			D		D		D				D					D		D		D				D		D		132 Horas
Silviane Antunes		D		D			D		D			D		D				D			D		D		D				D			132 Horas
Shirlei Cordeiro					L	I	C	E	N	Ç	A			P	R	Ê	M	I	O													

JORGE ELIAS
Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:718E8A5D

P M N U - RO
ESCALAS MÉDICO MÊS DE AGOSTO 2017

Secretaria Municipal de Saúde

ESCALA DO MÊS DE AGOSTO DE 2017
Publicado em: 25/07/2017
MÉDICO CLINICO GERAL

CRM	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
1.570	Mário Orlando Pariente	1039	DN				N	DN	DN	DN				N	DN	DN	DN				N	DN	DN	DN				N	DN	DN	DN			360 Horas
1.394	Romas Deolino da Silva	1040		DN							DN							DN							DN						DN		120 Horas
2.722	Perly Dorneles Junior	1225			DN							DN							DN							DN							DN	120 Horas
2.323	Antonimar Gomes	1227				DN	D						DN	D						DN	D						DN	D						144 Horas

Legenda:
X: Plantão 24 hrs 07:00 às 19:00 hrs
N: Plantão noturno 12 hrs
D: Plantão Diurno 12 hrs

JOSÉ LUIZ SARTÓRIO
Enfermeiro Responsavel
COREN nº 222.628

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA80AAFF

P M N U - RO
ESCALAS MOTORISTA MÊS DE AGOSTO 2017

Secretaria Municipal de Saúde

ESCALA DO MÊS DE AGOSTO 2017
MOTORISTA
Publicada em: 25/07/2017

Nome	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
Leandro Ferreira						DN				DN				DN					DN				DN					DN			DN	168 Horas
Paulo Celestino			DN					DN				DN					DN			DN					DN			DN				168 Horas
Edison Batista					DN				DN						DN						DN			DN				DN			DN	168 Horas
Andre Gonçalves				DN			DN						DN					DN					DN				DN			DN		168 Horas
Edinaldo Araujo	DN						DN				DN					DN						DN			DN				DN			168 Horas
Alexandre Nunes		DN						DN						DN				DN			DN				DN					DN		168 Horas

JORGE ELIAS
Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5D1F2BDF

P M N U - RO
ESCALAS PORTARIA E VIGILÂNCIA MÊS DE AGOSTO 2017

Secretaria Municipal de Saúde

ESCALA DO MÊS DE AGOSTO DE 2017
PORTARIA E VIGILÂNCIA
Publicada em: 25/07/2017

Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
		T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
Marcelo Pereira dos Santos		DN						DN						DN						DN						DN						D	132 Horas
Jaider Pinto de Oliveira			DN						DN						DN						DN						DN					N	132 Horas
João Vicente de Souza				DN						DN						DN						DN						DN					120 Horas

José Antunes					DN						DN						DN						DN						DN					120 Horas
Joel Batista de Araujo						DN						DN						DN						DN						DN				120 Horas
Paulo Cesar Ramos							DN						DN						DN						DN						DN			120 Horas

JORGE ELIAS
Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:16F0FB29

P M N U - RO
ESCALAS RECEPÇÃO MÊS DE AGOSTO 2017

Secretaria Municipal de Saúde
ESCALA DO MÊS DE AGOSTO 2017
Publicada em: 25/07/2017

RECEPÇÃO																																		
Nome do Servidor	Matricula	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	Carga Horaria
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Aparecida Chagas Correia	180	D	D					D	D					D	D			D	D					D	D					D			132 Horas
Luciana Silas	991			D	D					D	D					D	D					D	D					D	D			D	132 Horas
Maria da Penha						D	D					D	D							D	D					D	D				D		108 Horas
Alaide Sousa Cortez	212					F	É	R	I	A	S																						
FARMÁCIA																																		
Nome do Servidor	Matricula	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	Carga Horaria
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Luciana Silas	991	D						D							D				D							D							60 Horas

JORGE ELIAS
Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2F111C51

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM MÊS DE AGOSTO 2017

ESCALA DE ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA MÊS DE AGOSTO DE 2017
Publicada em:25/07/2017
TECNICOS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga
			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	Horaria
407195	Chirley Portela	1016	DN							DN			N				DN							DN							DN	EX		156 hrs
721858	Cleusmil S. Santos	1165				DN							DN				DN			DN	N						DN	EX						156 hrs
489953	Deijanira Miranda Oliveira	49		DN							DN							DN						EX	DN						D	DN		156 hrs
643017	Edileusa Valeria da Silva	4					DN			DN				DN						D	DN						EX	DN						156 hrs
46277	Ednamar Barbosa Tavares	318							F	E	R	I	AS																					
470085	Eliel de Carvalho	1053					DN		DN				D			DN							DN						DN					132hrs
593662	Eloisa C. Mendes	1102	DN					DN						EX	DN						D	DN						DN						156 hrs
547996	Francisca L. Cavalcante	994							F	E	R	I	A	S																				
542600	Irani Inacio Gama	68	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	132 hrs

451244	João Alves Barros	794			DN						D	DN							DN						EX	DN						DN	156 hrs
407243	Joao Carlos	1017		DN					DN		N					DN		EX					DN							DN			156 hrs
241480	Maria Aparecida Marques	29							L	I	C	E	N	Ç	A		P	R	Ê	M	I	O											
574959	Marizete S. de Oliveira	174				DN		DN							DN					N		DN							DN				132 hrs
408597	Valdeci Andrade Pinto	70			DN							DN							DN							DN					N		DN	132 hrs

Legenda:
D: Diurno
(Plantão das 07:00 às 19:00 h
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 h
M: das 07 as 13 hrs

JOSÉ LUIZ SARTÓRIO
Enfermeiro Responsavel
Coren nº 222.628

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DF968ED8

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE RAIO-X MÊS DE AGOSTO 2017

Secretaria Municipal de Saúde

ESCALA MÊS DE AGOSTO DE 2017
Publicada em: 25/07/2017
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
Jussara Candeias		D					D		D		D			D		D					D		D		D			D		D		132 Horas
Daniel do Santos	D		D	D				D		D					D		D	D				D		D					D		D	144 Horas

Nova União/RO, 26, de Julho 2017.

JORGE ELIAS
Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3EEE3549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2/ 2.017	3/ 2.017	4/ 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.376.509,83	8.135.320,14	6.726.030,27	7.231.563,16	7.822.037,69	6.263.404,29	7.793.977,30	11.158.372,82	6.536.940,40	6.841.732,18	7.905.311,35	6.516.481,50	90.307.680,93	88.587.172,31
Receita Tributária	965.101,56	1.817.101,57	755.940,79	754.469,30	1.996.628,73	626.320,04	962.982,59	1.042.688,12	560.677,38	566.842,80	896.273,81	676.640,47	11.621.667,16	11.909.060,00
IPTU	273.754,82	774.099,62	167.967,25	90.962,56	81.633,64	68.296,93	52.783,05	28.406,84	4.211,67	3.921,40	5.100,06	42.246,20	1.593.384,04	2.300.000,00
ISS	261.617,21	304.986,60	335.815,52	341.207,35	538.076,05	388.271,18	710.394,48	543.070,00	360.864,52	262.634,20	366.386,33	321.958,46	4.735.281,90	4.500.000,00
ITBI	66.406,26	106.517,52	39.608,88	85.690,97	1.186.263,50	51.925,07	57.756,16	55.920,29	64.588,57	40.547,14	74.258,23	40.072,36	1.869.554,95	1.100.000,00
IRRF	138.286,42	220.743,02	94.786,18	154.967,44	118.517,86	54.074,01	88.977,94	381.959,35	10.332,34	106.546,22	234.938,76	135.555,02	1.739.684,56	1.465.000,00
Outras Receitas Tributárias	225.036,85	410.754,81	117.762,96	81.640,98	72.137,68	63.752,85	53.070,96	33.331,64	120.680,28	153.193,84	215.590,43	136.808,43	1.683.761,71	2.544.060,00
Receita de Contribuições	498.732,55	42.231,50	166.336,21	146.683,48	156.474,92	156.317,51	162.942,73	167.815,86	178.937,35	153.739,91	123.403,16	155.420,13	2.109.035,31	2.200.000,00
Receita Patrimonial	-8.112,40	256.424,15	8.873,34	252.399,09	11.028,79	203.293,21	8.860,73	229.482,02	11.091,89	214.988,40	14.092,08	39.093,45	1.241.514,75	942.125,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.161,06	9.547,77	6.996,86	7.240,78	287.628,51	18.543,24	6.319,41	6.896,21	13.327,83	9.936,80	11.012,20	8.463,68	395.074,35	171.900,00
Transferências Correntes	5.704.490,71	5.822.856,67	5.613.849,12	5.945.360,64	5.239.304,26	5.141.610,29	6.533.050,20	9.501.643,17	5.601.049,33	5.676.784,24	6.595.361,30	5.470.113,90	72.845.473,83	71.191.623,00
Cota-Parte do FPM	1.597.441,11	1.319.745,14	1.463.422,12	1.186.602,72	964.945,08	1.171.342,00	2.137.097,01	2.121.372,78	1.421.818,67	1.822.733,27	1.142.054,08	1.375.981,00	17.724.554,98	16.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.152.931,46	1.835.310,95	2.044.675,19	2.315.598,23	1.993.824,79	1.743.179,34	1.945.090,56	2.033.900,91	1.977.297,87	1.736.755,49	1.725.036,02	1.764.190,46	23.267.791,27	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	330.651,21	378.346,16	398.676,47	327.134,42	219.027,14	145.168,72	104.136,23	136.083,28	297.325,93	200.717,34	356.563,86	324.359,75	3.218.190,51	3.373.000,00
Cota-Parte do ITR	4.859,13	6.088,64	433,03	1.682,30	12.836,79	141.075,89	36.896,43	39.572,09	28.410,90	1.843,10	1.381,63	1.759,56	276.839,49	300.000,00
Transferências LC 87/1996	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.796,83	2.796,83	2.796,83	2.796,83	34.797,72	34.600,00
Transferências LC 61/1989	12.628,49	6.425,54	897,39	16.050,59	8.891,08	9.645,76	10.710,79	10.270,70	8.370,99	10.547,06	11.165,75	7.306,55	112.910,69	110.800,00
Transferências do FUNDEB	1.014.340,43	936.828,46	831.999,71	930.488,82	830.244,76	837.314,90	1.175.852,51	1.458.986,48	1.093.215,71	1.173.657,03	1.031.232,18	1.054.707,63	12.368.868,62	12.967.400,00
Outras Transferências Correntes	588.687,58	1.337.160,48	870.793,91	1.164.852,26	1.206.583,32	1.090.932,38	1.120.315,37	3.698.505,63	771.812,43	727.734,12	2.325.130,95	939.012,12	15.841.520,55	13.105.823,00
Outras Receitas Correntes	207.136,35	187.158,48	174.033,95	125.409,87	130.972,48	117.320,00	119.821,64	209.047,12	171.856,62	219.440,03	265.168,80	166.749,87	2.094.915,53	2.172.464,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.025.820,91	1.041.790,29	909.574,05	969.685,35	859.570,79	910.390,41	1.047.211,05	1.480.604,50	747.204,22	966.428,55	753.474,58	799.939,75	11.511.694,45	10.670.765,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	115.637,31	207.120,76	91.617,27	126.739,46	105.999,57	40.737,84	86.344,62	334.818,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.015,41	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	89.891,10	124.896,00	137.064,00	72.942,00	113.076,00	226.980,00	113.490,00	184.470,00	0,00	211.350,00	105.675,00	104.661,00	1.484.495,10	1.669.245,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	820.292,50	709.773,53	680.892,78	770.003,89	640.495,22	642.672,57	847.376,43	961.315,92	747.204,22	755.078,55	647.799,58	695.278,75	8.918.183,94	9.001.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.350.688,92	7.093.529,85	5.816.456,22	6.261.877,81	6.962.466,90	5.353.013,88	6.746.766,25	9.676.968,00	5.789.736,18	5.875.303,63	7.151.836,77	5.716.541,75	78.795.186,16	77.916.407,31

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária de Fazenda

ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeituro(a) Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2EF998E0